



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 101, QUARTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2024

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**

2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**

1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**

3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**

4º Secretário

---

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 93ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE JULHO DE 2024

1.1 – ABERTURA ..... 11

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Oradores

Senador Jorge Kajuru – Necessidade de um debate amplo sobre as consequências de eventos climáticos extremos decorrentes das contínuas agressões ao meio ambiente praticadas pelo homem. .... 11

Senador Eduardo Girão – Comentários sobre a visita de S. Exa. ao ex-Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal (PRF), Sr. Silvinei Vasques, na prisão e sobre o caso da Sra. Débora Rodrigues dos Santos, presa preventivamente durante os inquéritos dos atos do dia 8 de janeiro de 2023. Censura aos supostos abusos cometidos de forma reiterada pelo Ministro do STF Alexandre de Moraes. .... 13

Senador Beto Faro – Considerações sobre os lançamentos a serem feitos pelo Presidente da República dos Planos Safra da Agricultura Familiar e da Agricultura Empresarial para o calendário 2024-2025. .... 16

Senador Paulo Paim – Destaque para evento destinado a discutir o repasse de valores financeiros para os municípios gaúchos, bem como exposição dos motivos da ausência de S. Exa. no evento. Registro dos auxílios destinados pelo Governo Lula para a reconstrução do Rio Grande do Sul e breve relato da atual situação do Estado. Cumprimento aos prefeitos dos municípios gaúchos e ao Governador Eduardo Leite pelos trabalhos desenvolvidos. .... 18

Senador Marcos Rogério – Crítica contra a política econômica desenvolvida pelo Governo Lula, em razão do suposto desequilíbrio orçamentário e fiscal. .... 22

Senador Veneziano Vital do Rêgo – Comentários sobre o trabalho da Ministra do Planejamento e Orçamento, Sra. Simone Tebet, nas obras e investimentos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal. Considerações negativas em relação ao Governo Bolsonaro. .... 24

Senador Izalci Lucas – Considerações sobre a prisão do ex-assessor especial da Presidência da República para Assuntos Internacionais, Sr. Filipe Martins, bem como sobre o artigo publicado no *The Wall Street Journal* sobre o tema. Críticas à suposta atuação arbitrária do Poder Judiciário brasileiro. .... 27

1.2.2 – Suspensão da sessão às 15 horas e 37 minutos e reabertura às 16 horas e 16 minutos 29

1 2 – ORDEM DO DIA



### 1.3.1 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2023, primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que *abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos municípios com seus Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos e com o Regime Geral de Previdência Social*. **Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno**, com apresentação da **Emenda nº 6-PLEN**. .... 30

### 1.3.2 – Oradores

Senadora Rosana Martinelli – Destaque para a necessidade de um esforço coletivo da sociedade para combater o feminicídio no Brasil. .... 30

Senador Ireneu Orth – Registro da presença do presidente da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), Sr. Roberto Ziulkoski, bem como de prefeitos gaúchos, para pedir ao Governo Federal a implementação de medidas efetivas para auxiliar os municípios do Rio Grande do Sul prejudicados com as enchentes. Insatisfação com a suposta demora no lançamento do Plano Safra 2024/2025, que disponibiliza financiamento ao setor agropecuário, e preocupação com a queda da arrecadação do ICMS no estado. .... 31

### 1.3.3 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 26/2022, primeiro signatário o Deputado Federal Christino Aureo, que *altera o art. 96 da Constituição Federal, para dispor sobre a eleição dos órgãos diretivos de Tribunais de Justiça*. **Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno**. .... 32

### 1.3.4 – Oradores (continuação)

Senador Jayme Campos, como Líder – Solidariedade ao povo gaúcho em razão dos desastres climáticos ocorridos na região. Manifestação a favor do lançamento do Plano Safra pelo Governo Federal. Indignação com a decisão do STF que descriminaliza o porte de maconha para uso pessoal e fixa parâmetros para diferenciação entre usuário e traficante. Defesa do Projeto de Lei nº 3786/2021, de autoria de S. Exa., que modifica a Lei de Drogas, Lei nº 11343/2006, para aperfeiçoar a legislação. .... 33

### 1.3.5 – Item 3

Projeto de Lei Complementar nº 72/2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as despesas de custeio e de investimento com os hospitais universitários federais, para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde*. **Proferido o Parecer nº 96/2024-PLEN-SF** pela Senadora Zenaide Maia; apresentada a **Emenda nº 2-PLEN**; aprovado o Requerimento nº 79/2024-CAE. .... 35

### 1.3.6 – Oradores (continuação)

Senador Fabiano Contarato – Homenagem ao Dia Nacional do Bombeiro, comemorado no dia 2 de julho. Apelo em favor da valorização das instituições de segurança pública do país, para que cumpram suas missões institucionais isentas de posição ideológica ou partidária. Defesa dos direitos humanos, com destaque para a condição das famílias de policiais assassinados no exercício da profissão. Manifestação a favor da aprovação de uma legislação mais igualitária social e racialmente. .... 42

### 1.3.7 – Item 3 (continuação)

Projeto de Lei Complementar nº 72/2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as despesas de custeio e de investimento com os hospitais universitários federais, para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde*. **Aprovado, com emenda**, nos



termos do Parecer (votação nominal). . . . .	45
Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 72/2024 ( <b>Parecer nº 97/2024-CDIR/PLEN-SF</b> ). <b>Aprovada.</b> À Câmara dos Deputados. . . . .	45
<b>1.3.8 – Item 4</b>	
Projeto de Lei nº 2200/2022, do Deputado Federal Edio Lopes, que <i>altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para permitir que pessoas físicas sejam proponentes de projetos no âmbito da referida Lei.</i> <b>Aprovado, com adequação redacional.</b> . . . . .	46
Redação final do Projeto de Lei nº 2200/2022 ( <b>Parecer nº 98/2024-CDIR/PLEN-SF</b> ). <b>Aprovada.</b> À sanção. . . . .	47
<b>1.3.9 – Item 5</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 182/2017, do Deputado Federal Padre João, que <i>institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e dá outras providências.</i> <b>Aprovado, com emendas de redação e adequação redacional.</b> . . . . .	47
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 182/2017 ( <b>Parecer nº 99/2024-CDIR/PLEN-SF</b> ). <b>Aprovada.</b> À sanção. . . . .	48
<b>1.3.10 – Itens extrapauta</b>	
Requerimento nº 451/2024-CDIR, do Senador Rodrigo Cunha, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do <i>Smart City Expo LATAM Congress</i> , em Yucatán, México. <b>Aprovado.</b> . . . . .	48
Requerimento nº 454/2024-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 27ª Sessão do Comitê de Florestas (COF027) e 9ª Semana Mundial de Florestas 2024, da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), em Roma, Itália. <b>Aprovado.</b> . . . . .	48
Requerimento nº 456/2024-CDIR, do Senador Esperidião Amin, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da visita à <i>DIGI Americas Alliance</i> , em Washington DC, Estados Unidos. <b>Aprovado.</b> . . . . .	48
<b>1.3.11 – Oradores (continuação)</b>	
Senador Mecias de Jesus – Considerações sobre o relatório Refúgio em Números que expõe a quantidade de pedidos de refugiados no Brasil, destacando a situação enfrentada pelo Estado de Roraima, assim como cobrança ao Governo Federal de ações para dirimir a questão dos imigrantes na Região Norte. . . . .	49
Senador Plínio Valério – Manifestação crítica ao Ministério do Meio Ambiente por supostamente não considerar as necessidades da população local na criação da Reserva de Vida Silvestre do Sauim-de-Coleira, no Município de Itacoatiara - AM. . . . .	50
Senador Zequinha Marinho – Comentários sobre a proporção territorial tomada pelas unidades de conservação ambiental no Município de Senador José Porfírio-PA. Críticas à FUNAI, em virtude da forma de gestão dessas áreas, assim como às ONGs que atuam na região, por supostamente espalharem notícias falsas. . . . .	53
<b>1.3.12 – Convocação de Sessão</b>	



Convocação de sessão deliberativa ordinária para 3 de julho, às 14 horas. ....	56
1.4 – ENCERRAMENTO .....	56
1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO .....	57

## PARTE II

### 2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 93ª SESSÃO

#### 2.1 – EXPEDIENTE

##### 2.1.1 – Requerimentos

Nº 451/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Smart City Expo LATAM Congress em Yucatán, México. ....	60
--	----

Nº 454/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 27ª Sessão do Comitê de Florestas (COF027) e 9ª Semana Mundial de Florestas 2024, da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), em Roma/Itália. ....	63
--	----

Nº 456/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de visita dedicada ao estudo e aperfeiçoamento da Cibersegurança em Washington DC, Estados Unidos. ....	70
---	----

#### 2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

##### 2.2.1 – Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2023

Emenda nº 6-PLEN .....	79
------------------------	----

Requerimentos nºs 491 e 493/2024 .....	111
--	-----

##### 2.2.2 – Projeto de Lei Complementar nº 72/2024

Emenda nº 2-PLEN .....	131
------------------------	-----

Parecer nº 96/2024-PLEN-SF .....	134
----------------------------------	-----

Redação final (Parecer nº 97/2024-CDIR/PLEN-SF) .....	141
---	-----

Lista de votação .....	145
------------------------	-----

##### 2.2.3 – Projeto de Lei nº 2200/2022

Adequação redacional .....	149
----------------------------	-----

Redação final (Parecer nº 98/2024-CDIR/PLEN-SF) .....	150
---	-----

##### 2.2.4 – Projeto de Lei da Câmara nº 182/2017

Adequação redacional .....	154
----------------------------	-----



Redação final (Parecer nº 99/2024-CDIR/PLEN-SF) ..... 155

### 3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

#### 3.1 – EXPEDIENTE

##### 3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 6049/2019 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 266/2024-CE**). ..... 160

##### 3.1.2 – Comunicações

Do Senador Rogério Carvalho, de mudança do endereço do escritório de apoio de S. Exa. (**Ofício nº 80/2024**) ..... 163

Do Senador Eduardo Girão, de ausência de S. Exa. do País, no período de 15 a 26 de julho (**Ofício nº 129/2024**). ..... 164

##### 3.1.3 – Despachos

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2531 e 2459/2024. .... 166

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aos Projetos de Lei nºs 2531 e 2459/2024. .... 166*

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1013 e 2144/2023; e 2165/2024. .... 167

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aos Projetos de Lei nºs 1013 e 2144/2023; e 2165/2024. ... 167*

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 4221/2023 e 1865/2024. .... 168

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aos Projetos de Lei nºs 4221/2023 e 1865/2024. .... 168*

##### 3.1.4 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Requerimento nº 22/2023-CCDD à Comissão Diretora. .... 170

##### 3.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 64/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 3618/2023 ..... 172

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3618/2023 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 21/2024-CAE**). ..... 180*



Nº 65/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 5332/2023 .....	182
Nº 66/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 397/2024 .....	191
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 397/2024 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 22/2024-CAE).</i> ....	201
Nº 74/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 373/2024 .....	203
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 373/2024 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 267/2024-CE).</i> ....	212
Nº 75/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 16/2024 .....	214
Nº 76/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5979/2019 .....	221
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 5979/2019.</i> ....	227
Nº 77/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1481/2024 .....	228
Nº 78/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2229/2021 .....	235
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2229/2021 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 268/2024-CE).</i> ....	243
Nº 26/2024-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 5448/2020 .....	245
Nº 27/2024-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 476/2023 .....	253
<b>3.1.6 – Prejudicialidade</b>	
Prejudicialidade dos Requerimentos nºs 174, 604, 621 e 684/2023. ....	262
Prejudicialidade do Requerimento nº 726/2023. ....	263
Prejudicialidade do Requerimento nº 92/2024. ....	264
Prejudicialidade do Requerimento nº 204/2024. ....	265
Prejudicialidade do Requerimento nº 55/2024-CAS. ....	266

**3.1.7 – Projetos de Lei**

Nº 2663/2024, do Senador Rodrigo Cunha, que altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para estabelecer que as autorizações para a execução do serviço de radiodifusão comunitária tenham vigência sem termo final. ....	268
Nº 2670/2024, do Senador Romário, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a fiscalização, o controle e a regulamentação da garantia da cobertura assistencial não incluída no rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar. ....	274
Nº 2671/2024, do Senador Romário, que altera as Leis nos 13.431, de 4 de abril de 2017, e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a imediata adoção de medida protetiva de urgência, consistente no distanciamento entre o agressor e a criança ou adolescente vítima de violência. ....	279
Nº 2673/2024, do Senador Carlos Viana, que altera do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para prevê hipótese de redução de pena no excesso punível. ....	283

### 3.1.8 – Requerimento

Nº 492/2024, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei nº 292/2020, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal. ....	288
---	-----

## PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL .....	291
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA .....	294
6 – LIDERANÇAS .....	295
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....	297
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....	306
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....	309
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....	353



Ata da 93ª Sessão, Deliberativa Ordinária,  
em 2 de julho de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência do Sr. Veneziano Vital do Rêgo e da Sra. Zenaide Maia.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 12 minutos e encerra-se às 18 horas e 9 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Minhas senhoras e meus senhores, cumprimentos.

Boa tarde a todos os presentes, Sras. e Srs. Senadores.

Boa tarde a todos os nossos cidadãos e cidadãs brasileiros que nos acompanharão nesta tarde de deliberações, no Plenário do Senado.

Há número regimental.

Estão presentes, com registros já efetivamente feitos, 43 senhores e senhoras.

Declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por meio do nosso aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados pela Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias:

- a primeira delas, PEC nº 66, de 2023, Senador Jader Barbalho como autor;
- Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de S. Exa. o Sr. Deputado Christino Aureo;
- Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo;
- Projeto de Lei nº 2.200, de 2022, do Exmo. Sr. Deputado Edio Lopes;
- e, por fim, Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2017, do Deputado Padre João.

Passamos aos oradores inscritos, que terão, regimentalmente, dez minutos para o uso da palavra.

O primeiro Senador inscrito é o Senador Paulo Paim.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Kajuru fez permuta.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Jorge Kajuru, em permuta com o Senador Paulo Paim.

Senador Jorge Kajuru, Senador Eduardo Girão, Senador Plínio e Senador Paim, as minhas escusas pelo atraso de oito minutos, por força mais de algumas mudanças no trânsito aqui do Plano Piloto. Perdoem-me.

Senador Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Permutas do bem fazem bem, não é isso? É o tripé: Paim, Girão e Kajuru.

Bem, voz consagrada da amada Paraíba, Presidente Veneziano Vital do Rêgo...

Deus e saúde, alegrias e vitórias nas vidas de todos e todas da nossa pátria amada.

Brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências, num momento em que o Brasil se assombra com os incêndios que tomam conta do Pantanal, maior planície úmida do mundo, só poderia eu subir à tribuna, neste 2 de julho de 2024, para falar em defesa do meio ambiente, até porque sou o Presidente de uma Subcomissão sobre meio ambiente.

Os focos de incêndio, no primeiro semestre, já superam o que foi registrado no mesmo período, em 2020, pior ano na história do Pantanal. As queimadas naquele bioma estão acontecendo na sequência da tragédia causada pelas chuvas intensas no Rio Grande do Sul amado.

É essencial priorizar uma discussão ampla, geral e irrestrita sobre como enfrentar as consequências, cada vez mais graves, dos eventos climáticos extremos decorrentes das agressões contínuas do homem à natureza, do ignorante que não entende que a natureza tem valor. Isso tem a ver, entre outras providências, com a preservação das florestas, essenciais para a manutenção do equilíbrio ambiental, um fato que envolve o Brasil, em cujo território se encontram cerca de 60% da maior floresta do mundo, Senador Plínio Valério, amigo, irmão e jornalista também – fraquinho como jornalista, mas era corajoso... Brincadeira! –, a sua



Amazônia; ou seja, aqui eu falo da maior floresta do mundo, a Amazônica.

Por coincidência, isso tem de ser feito agora, no Governo Lula 3, que vem enfrentando o desmatamento na floresta e retomou o Fundo Amazônia, paralisado desde 2019 – um fundo, aliás, criado no Governo Lula 2, em 2008, para permitir o apoio internacional para o combate ao desmatamento no país.

“Pois bem” – diria Suassuna –, o envolvimento de outros países na preservação da Floresta Amazônica acaba de ganhar um apoio de peso: o de Lars Peter Hansen, Professor da Universidade de Chicago e Prêmio Nobel de Economia em 2013. Em recente visita ao Brasil, ele concedeu entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo* e declarou que a sua maior preocupação hoje tem a ver com as mudanças climáticas e seu enfrentamento. Acrescentou que deixar as providências para depois sairá mais caro, e a demora ainda aprofundará os reflexos negativos do desequilíbrio ambiental sobre a economia global.

Nesse contexto, entra a preservação da Floresta Amazônica – com o cultivo de árvores para absorção de carbono –, o que, no entender de Lars Hansen, seria possível com um custo econômico bastante baixo, desde que o mundo realmente ajudasse o Brasil.

Vamos ao que disse, textualmente, o Prêmio Nobel de Economia sobre o assunto. Abro aspas: “Acho que a solução para isso não deveria ficar só no Brasil. Porque, sim, o mundo inteiro vai se beneficiar com a preservação da floresta tropical, e isso vai ajudar nas mudanças climáticas. Então, acho errado pensar que isso é só um problema do Brasil para resolver. Algum tipo de transferência de pagamentos de países desenvolvidos para um país como o Brasil, para apoiar esses esforços, faria todo o sentido”, fecho aspas.

Se tal não acontece, não é por falta de mecanismos institucionais. Como exemplo, na Conferência das Nações Unidas sobre Biodiversidade, realizada há dois anos no Canadá, foi estabelecido um acordo histórico relacionado à ação global sobre a natureza até 2030. Os países desenvolvidos se obrigaram a destinar US\$200 bilhões por ano até 2030 para a implementação dos planos de ação e estratégias nacionais de biodiversidade. Foi criado, assim, um novo marco, na linha do Acordo de Paris, definido em 2015, pelo qual as nações desenvolvidas deveriam investir nos países em desenvolvimento US\$100 bilhões por ano em medidas de combate à mudança do clima.

Acordos existem, promessas são feitas, mas poucas ações se concretizam, apesar dos alertas reiterados dos especialistas de áreas as mais diversas. Enquanto isso, gente, pátria amada, os eventos climáticos extremos promovem a destruição, que afeta mais quem tem menos, acentuando as desigualdades.

Por fim, o Governo do Brasil, uma potência climática, tem de insistir e se fazer ouvir, cumprindo a missão de cobrar os líderes dos países desenvolvidos nos fóruns internacionais. Não podemos nunca esquecer que os 10% mais ricos da população mundial concentram mais de 75% da riqueza e emitem quase a metade de todo o carbono lançado na atmosfera.

Concluo fazendo aqui minhas as palavras já proferidas pelo Presidente Lula, aspas: “Não haverá sustentabilidade sem justiça”, fecho aspas.

Agradecidíssimo.

Abraço especial aos funcionários do Senado Federal, da Mesa Diretora, todos e todas, que são o maior patrimônio desta Casa, Presidente Veneziano Vital do Rêgo.

Agradecidíssimo.

Cumpri o tempo ou não?

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Senador Paulo Paim, como o próximo inscrito.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Nós fizemos a troca.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) –



Ah, fizeram? Está bem, desculpe.

Houve uma permuta entre o Senador Eduardo Girão e o Senador Paulo Paim.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não, Senador?

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Enquanto o Senador Girão se dirige à tribuna, me permita...

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. Pela ordem.) – A última frase do Senador Kajuru: não há desenvolvimento sem justiça.

Hoje o meu discurso, que vai ser mais tarde, vai ser sobre – Kajuru –, lá no Amazonas, fronteira com Manaus, o Município de Itacoatiara. O ICMBio, o Ministério do Meio Ambiente resolveu fazer uma reserva para o sauíim-de-coleira – sauíim-de-coleira é uma espécie de macaco, pequenininho –, equivalente, Presidente, a 20 mil campos de futebol. Vinte mil campos de futebol é o tamanho dessa reserva, onde existem, Senador Girão, dez comunidades que não foram consultadas. Não pode haver desenvolvimento sem justiça, e é o que a gente vai buscar.

Eu estou querendo a ata da audiência pública que criou isso na marra, à revelia, e não consultou ninguém. Porque esse pessoal é aquele mesmo pessoal que, na exploração do potássio, exige audiência pública correta, e não a fez assim.

E aí, em busca desse progresso com justiça, o que a gente quer, Kajuru? Obrigado pela deixa, mas eu vou fazer isso tema de discurso, Presidente, porque o meu horário não chegou.

Obrigado.

Obrigado, Girão.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Eduardo Girão, por gentileza.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, Senador, meu querido irmão Veneziano Vital do Rêgo.

Saudações ao Senador Paulo Paim, por ter cedido o seu lugar para a minha fala, porque eu estou agora correndo lá para a CPI de Apostas Esportivas.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – E eu daqui a pouco vou também.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O Senador Veneziano vai...

Hoje vai ser importante lá. Vamos ouvir o ex-braço direito do Ministro da Economia, Haddad, sobre uma denúncia de propina de R\$35 milhões. É um requerimento de minha autoria.

Eu queria, caras Senadoras, caros Senadores, funcionários desta Casa, assessores, você, brasileira, brasileiro que está nos ouvindo... Olhem a que ponto chegou a subserviência nossa, da nossa Casa revisora da República: depois de sete meses de espera, finalmente recebemos a autorização do Ministro Alexandre de Moraes – mais de uma dezena de Senadores assinaram o pedido – para, simplesmente, somente agora, repito, sete meses depois, sermos autorizados a fazer a visita ao preso político Silvinei Vasques, detido há 11 meses na penitenciária da Papuda, sem que tenha nenhuma acusação de participação nos acontecimentos de 8 de janeiro. O caso dele é da fiscalização durante as eleições.

Olhem só, inclusive o próprio Ministro Alexandre de Moraes – e eu jamais vou esquecer, porque



eu estava assistindo ao vivo – disse: “Não, mas essas fiscalizações... Ninguém deixou de votar por causa disso”.

O cara está preso há 11 meses, e eu vou ler aqui um pouco da história desse preso político, que envergonha uma nação que se diz ainda democrática.

Portanto, ontem, eu e o Senador Jaime Bagattoli fizemos a visita e constatamos mais um caso de preso político com problema de saúde e depressão. Nesses últimos meses, ele já perdeu 14kg, o Silvinei, inclusive toma vários remédios diariamente.

É muito preocupante, Sr. Presidente, ninguém nunca vai se esquecer – em sã consciência, ao botar a cabeça no travesseiro e dormir – do caso do Clezão, que, no ano passado, preso político, morreu sob a tutela do Estado, também na Papuda. Duas filhas adolescentes, a esposa, jovens, perderam o pai, mesmo a PGR dizendo que ele tinha que sair!

Silvinei tem várias graduações universitárias: Ciências Econômicas, Direito, Administração de Empresas e Segurança Pública. É um servidor público exemplar, Senador Marcos Rogério. Ele tem especialização em Gestão Organizacional, mestrado em Administração e doutorado em Direito pela Universidade Católica de Santa Fé, na Argentina. Além de toda essa extensa bagagem intelectual, fez inúmeros cursos de especialização em operações policiais especiais. Depois de cumprir uma brilhante carreira na Polícia Rodoviária Federal, ele foi promovido à posição mais elevada, de Diretor-Geral, aposentando-se com méritos, em 2023. Detalhe: ele foi o chefe de polícia que teve recorde de apreensão de drogas e de dinheiro – de dinheiro – durante as eleições também, talvez esse seja o problema dele. Foram mais de 20 milhões apreendidos, em dinheiro, para compra de voto durante o período das eleições. Olhem só o prêmio que esse servidor está ganhando, que este brasileiro está ganhando por fazer o que é correto.

Essa é mais uma injustiça cruel e arbitrária. Vivemos um dos períodos mais críticos da nossa história, com a completa inversão de valores. Assistimos a uma sucessão de abusos de autoridade, cometidos por Ministros do STF, com o lamentável silêncio de parte expressiva da grande mídia e omissão – omissão, sim – covarde desta Casa, que se nega a cumprir o seu dever constitucional.

O famigerado inquérito de 8 de janeiro é um verdadeiro festival de injustiças e arbitrariedades que tenta impor uma narrativa insustentável de que pessoas portando bandeira do Brasil e Bíblia seriam perigosas terroristas, capazes de derrubar um Governo e destituir um Supremo Tribunal Federal em pleno domingo. Isso poderia muito bem funcionar como o enredo de uma comédia, mas é, na realidade, uma grande tragédia.

Entre tantos casos surreais, quero hoje destacar apenas um deles, também. Trata-se de Débora Rodrigues dos Santos, uma mãe exemplar de dois filhos: Caio com nove anos e Rafael com seis anos. Ela é cabeleireira e evangélica e está presa há um ano e três meses na Penitenciária Feminina do Distrito Federal. E qual o gravíssimo crime cometido por ela, senhoras e senhores? Pichou, com um batom, uma estátua defronte ao STF, com os seguintes dizeres: “Perdeu, Mané”, repetindo uma frase dita pelo próprio, hoje, Presidente do Supremo, quando foi questionado por um cidadão, nas ruas de Nova York.

Caso essa pichação tivesse acontecido em qualquer outro lugar, em qualquer outro dia, ela responderia pelo ato de vandalismo – e tem que pagar pelo ato de vandalismo, mas, de acordo com a lei –, mas, como aconteceu no dia 8 de janeiro, em uma estátua do, abro aspas, “inatingível”, abro aspas de novo, “infalível” Supremo Tribunal Federal, Débora está sendo processada pelos seguintes crimes: 1. Tentativa de abolição violenta do Estado democrático de direito...

Não riam! Isso é sério!

Abolição violenta do Estado democrático de direito, com batom; associação criminosa armada, com batom; deterioração do patrimônio tombado, com batom; dano qualificado pela violência, com batom;



grave ameaça ao patrimônio da União, com batom.

Meu Deus do céu!

Sua defesa já fez oito pedidos para que responda o processo em liberdade, todos negados! Mas esse pedido está amparado, em vasta jurisprudência e, principalmente, no art. 318 do Código do Processo Penal, que garante o direito de mães com filhos pequenos cumprirem suas penas em prisão domiciliar, direito esse concedido – agora, olhem só –, imediatamente, à Adriana Ancelmo, condenada a 13 anos de prisão, por lavagem de dinheiro e corrupção passiva. Ela é ex-esposa de Sérgio Cabral, condenado a 425 anos de prisão, mas também em liberdade. Agora, olhem onde é que aquele servidor, Silvinei Vasques, aquele homem honrado do Brasil, cumpridor dos seus deveres, com méritos, olhem só onde é que ele está: lá na Papuda, onde estiveram políticos corruptos presos; onde o Marcola está! Olhem que loucura que a gente está vivendo de inversão de valores na nossa nação. É impossível se calar diante disso. A Adriana Ancelmo é ex-esposa de Sérgio Cabral, repito, condenado a 425 anos de prisão, mas também em liberdade, hoje.

Mas o Ministro Alexandre de Moraes ainda não está satisfeito, continua agindo como um verdadeiro ditador da toga. Recentemente, fez uma verdadeira intervenção autoritária na 1ª Vara Federal de Maringá, determinando a extinção de um processo em que um juiz da primeira instância condenou a União a pagar a indenização de R\$20 mil ao ex-Deputado Homero Marchese, do Novo, do meu partido, no Paraná, por ter tido suas redes sociais bloqueadas no inquérito das *fake news*.

Olhem só, prestem atenção...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Além disso, Moraes também determinou que o caso seja analisado pelo Corregedor Nacional de Justiça, Luis Felipe Salomão, visando, com isso, claramente, intimidar o juiz.

Outro recente abuso, com claro sinal de perseguição, ocorreu com a plataforma X. O Ministro ordenou que fossem excluídos conteúdos que criticavam um político brasileiro e deu um prazo de duas horas, sob pena de multa diária de R\$100 mil. Apesar de a plataforma ter cumprido a determinação, mesmo assim, foi aplicada uma multa de R\$700 mil. Elon Musk fez esta correta e justa crítica. Abro aspas: “A lei está violando a lei”. Porque ele tinha dito que a lei é o Alexandre de Moraes.

Um minuto para encerrar, Sr. Presidente. Não vou passar de mais do que isso.

Eu preciso, aqui...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... senhoras e senhores, repetir, mais uma vez, deste bicentenário Senado Federal da República do Brasil: um único homem, sem nenhuma legitimidade popular, vem ferindo frontalmente o Estado democrático de direito com a cumplicidade silenciosa de parte expressiva da grande mídia brasileira e a omissão do Senado Federal, que foge ao seu dever constitucional de abrir um processo de *impeachment*. Até quando, até quando esta Casa vai continuar suportando tantas e tão graves injustiças, sendo humilhada dia sim, dia não?

Encerro com um pensamento do líder pacifista Martin Luther King. Em momentos de sombras, a gente tem que lembrar desses humanistas pacifistas: “Nossa vida começa a terminar quando nos calamos diante daquilo que importa”.

Deus abençoe esta nação!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) –



Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Senador Paulo Paim.

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. *Fora do microfone.*)

– Sou eu. Ele permutou comigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – V. Exa., ao seu estilo generoso, como é...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu não poderia negar a permuta, não é, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... permutou com os companheiros.

Senador Líder Beto Faro.

Quero, antes, Senador Beto Faro... A mim me parece que presentes entre nós estão os nossos senhores e senhores gestores municipais de diversos municípios da amada Região Sul do país. Nossas saudações!

Eles vieram para tratar sobre assuntos relativos aos seus respectivos municípios, e, particularmente, aos que estiveram a tratar, durante estes últimos dias desses episódios lastimáveis que deterioraram tanto o Sul do país, mais uma vez, a nossa solidariedade vista através de ações que foram desenvolvidas a partir, especialmente, da bancada do sul, do Rio Grande, aqui representada pelo Senador Paulo Paim.

A todos os senhores e a todas as senhoras os nossos cumprimentos. Sejam sempre muito bem-vindos às galerias da nossa Casa.

Senador Beto.

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo, assim como as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores. Quero cumprimentar aqui o Senador Paulo Paim, que, gentilmente, fez essa permuta. Aliás, o Paim é desses assíduos que estão aqui todos os dias como um dos primeiros presentes aqui e nos orgulha muito pela representação que faz do Estado do Rio Grande do Sul e pelo compromisso que tem com o nosso partido.

Amanhã, dia 3 de julho, o Presidente da República anunciará os Planos Safra da agricultura familiar e da agricultura empresarial para o calendário 2024-2025.

Traduzindo a sua sensibilidade e sabedoria política, o Presidente Lula definiu os lançamentos em solenidades distintas. O fato é simbólico de uma correta compreensão da realidade da agricultura brasileira que confronta com a interpretação ideologicamente motivada que prevaleceu no Governo anterior, pelo qual a agricultura seria um monólito social. Com diagnósticos equivocados, as políticas não funcionarão.

Na verdade, temos uma agricultura de pequena escala, operada pelas famílias, na qual é comum a preservação de tradições culturais técnicas que consideram a biodiversidade e que se destinam ao abastecimento alimentar do mercado doméstico. Nesse mesmo segmento ocorrem diversas variações regionais pelos biomas e pelos grupos sociais.

De outra parte, temos sim um monólito social que é representado por uma agricultura de megascale, de monoculturas e de um pequeno grupo de *commodities* baseadas na homogeneidade genética e no uso ultraintensivo da química. Não obstante sequelas socioambientais, essa agricultura contribui para o país gerando divisas com suas vendas volumosas no mercado externo.

No caso do Plano Safra para a agricultura empresarial, as informações divulgadas pelo Governo sugerem que teremos um volume de recursos que suplantará o recorde histórico que o Presidente Lula liberou para a safra 2023-2024. Serão mais de R\$400 bilhões para o crédito a esse segmento, cerca de R\$294 bilhões destinados a custeio e comercialização e R\$107 bilhões para investimento. No total, esses recursos estão 10% acima dos recursos para o Plano Safra 2023-2024. Associadamente, estima-se que o Tesouro Nacional destinará R\$6,3 bilhões para equalização de juros dos financiamentos para a agricultura



empresarial contra os R\$5,1 bilhões da safra atual.

No conjunto, os planos safra deverão resultar numa safra inédita de grãos, com volume que poderá ultrapassar 340 milhões de toneladas, a depender do clima, cujos eventos potencializados pelo aquecimento global frustraram a supersafra esperada nesta temporada 2024-2025. Por conta desses fatores, as últimas estimativas da Conab informam que a atual safra de grãos não passará dos 297,5 milhões de toneladas.

Faço um rápido parêntese na abordagem das medidas para a safra para um diálogo respeitoso com lideranças do agronegócio, que, somente por oposição ideológica ou preconceito, insistem em atacar a política setorial do Governo e destratar o Presidente da República, com atitudes que desafiam o decoro e o respeito institucional. Afirmando que nenhum governo da nossa história recente dispensou tratamento para a agricultura empresarial próximo aos dados pelo Governo do PT. Além das generosidades regulatórias e dos valores astronômicos que os nossos governos sempre aplicaram no crédito e seguro rural, nenhum governo, desde a década de 90, aplicou tantos recursos em subvenções à agricultura como os Governos petistas. De acordo com a OCDE, os Governos do Presidente Fernando Henrique Cardoso aplicaram em subvenções para a agricultura US\$2,9 bilhões por ano. Nos dois primeiros Governos do Presidente Lula, esses gastos cresceram para a média de US\$11 bilhões ao ano e para US\$11,2 bilhões no período da Presidente Dilma. No Governo Temer, os gastos em subvenções agrícolas caíram para US\$7,3 bilhões de dólares, chegando a 7,5 bilhões, na média, no período Bolsonaro.

Indiferente a esses fatos, dia desses, o Presidente da CNA, para além de uma descortesia, cometeu um ato de desaforo com o Chefe de Governo e de Estado deste país. Inconformado com a MP, que, na perspectiva do Governo, tentava combater o uso fraudulento de créditos tributários que geraram prejuízos ao país de R\$25 bilhões por ano, o Presidente dessa entidade simplesmente se negou a conversar com o Presidente justamente sobre o Plano Safra. O simples adiamento por uma semana do anúncio do Plano Safra para ajustes solicitados pelo Presidente Lula levou várias lideranças do setor, a começar pelo Presidente da FPA, a críticas contundentes e descabidas ao Governo. O ilustre Parlamentar chegou ao cúmulo da antipolítica quando verbalizou que o agro não precisa do Governo, pois já tem orçamento. Na mesma linha, o Presidente da Federação Farsul, que, no mínimo, deveria considerar todo o esforço do Governo no socorro à população do Rio Grande e na recuperação daquele estado, da mesma forma, não poupou críticas severas a esse breve adiamento.

Voltando ao tema deste pronunciamento, à medida que houve uma redução da Selic desde o ano passado e como certamente temos juros menores para a agricultura empresarial, o incremento nos recursos para a equalização antes mencionada propiciará um volume maior de recursos subsidiados aplicados no crédito para a agricultura empresarial, que, além do crédito oficial, dispõe de vários instrumentos de mercado para o financiamento de suas atividades.

Porém, as maiores expectativas residem nas medidas a serem anunciadas para o Plano Safra da Agricultura Familiar. Isso não é apenas pelo montante de recursos a serem anunciados, que deverão girar em torno de R\$75 bilhões contra R\$71,6 bilhões na safra 2023-2024, e os recursos para a equalização de taxa deverão chegar a R\$10,4 bilhões, cerca de R\$2,5 bilhões a mais do que o aplicado na presente safra, mas porque as informações já divulgadas apontam para mudanças de rumo relevantes no Pronaf.

Em primeiro lugar, o programa passará a tentar corrigir um grande problema já de caráter estrutural na oferta de alguns produtos absolutamente sensíveis da dieta básica do nosso povo. Produtos como arroz, feijão, mandioca, batata, por exemplo, contarão com estímulos para a produção e a comercialização capazes de resgatar a competitividade desses produtos frente às *commodities* exportáveis. Essa orientação do Pronaf repercutirá no fortalecimento do protagonismo da agricultura familiar na garantia da segurança alimentar e nutricional da população brasileira e também constituirá avanço, de alto impacto, à inclusão de medidas para dotar o programa de maior simetria regional na aplicação dos recursos e, assim, eliminar



a extrema concentração da destinação dos recursos do Pronaf, como ocorre atualmente.

A propósito, nesta safra de 2023-2024, já observamos um avanço nessa direção com um incremento de 14% nos recursos e 11% no número de contratos do Pronaf na Região Norte. No Nordeste, segundo dados do MDA, houve aumento de 82% no valor contratado e de 40% no número de contratos. No cômputo geral, na safra de 2023-2024, os recursos aplicados pelo Pronaf cresceram 16%, e o número de operações, 28%.

Outra grande inovação que deverá constar no Plano Safra da Agricultura Familiar será o estímulo à mecanização das atividades desse segmento social com máquinas e equipamentos compatíveis com as condições de produção dos agricultores familiares. Com isso, haverá um grande impulso na produtividade e na redução do grau de penosidade do trabalho na agricultura familiar.

O Plano Safra da Agricultura Familiar também incluirá medidas para compras públicas, assistência técnica e extensão rural, Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade, Garantia-Safra e Proagro Mais. Ações deverão ter recortes especiais para estimular a participação das mulheres e da juventude na produção da agricultura familiar. A sustentabilidade perpassará todas as medidas que integrarão ambos os planos, dando, dessa forma, sequência às estratégias do Governo brasileiro pelo combate ao aquecimento global e pela transição energética e ecológica da agricultura.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – A grande ambição do Governo Lula expressa nos planos é a de termos um setor agrícola robusto produtivamente, conforme as particularidades sociais e regionais dos seus agentes, que introjete os propósitos da sustentabilidade para que o Brasil consiga ter uma oferta alimentar saudável que alimente seu povo, contribua para a indústria alimentar global e dinamize a economia brasileira.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Líder Beto Faro.

Senador Paim. Ou permutou com o Senador Marcos Rogério?

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Paulo Paim, seja bem-vindo.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Boa tarde, querido Presidente Veneziano Vital do Rêgo, que coordena os trabalhos nesta tarde aqui no Plenário do Senado.

Quero cumprimentar os senhores e as senhoras que estão nas galerias. Se eu não me engano, devem ser todos do Rio Grande do Sul, não?

*(Manifestação da plateia.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Isso. Viram só? Felizmente, vou falar do Rio Grande do Sul. Senão, vocês poderiam pensar: “Mas o Paim não vai falar do Rio Grande do Sul?”

Presidente, eu falei, hoje pela manhã, com o Presidente – muito querido e muito respeitado – da CNM, o Paulo. Eu dizia a ele que eu não poderia participar do evento – ele havia me convidado –, porque eu tinha dois, três compromissos já agendados, inclusive nas Comissões, onde votamos projetos. Por isso,



eu me comprometi a fazer uma fala, hoje à tarde, aqui no Plenário do Senado e explicar rapidamente.

Devido a compromissos nas Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos do Senado, que votaram projetos importantes, inclusive alguns que interessam ao Rio Grande, como, por exemplo, um sobre a situação de penúria em que ficaram os agricultores que perderam praticamente tudo... Eu tenho falado todo dia disso, V. Exa. é testemunha. Como é que fica a situação deles? Então, tem duas possibilidades: uma seria esse projeto que foi votado hoje pela manhã, mas tem outro projeto, que veio da Câmara, que dá anistia aos produtores rurais que perderam tudo devido às chuvas. Eu já falei com o Presidente Vanderlan, que me assegurou a relatoria. Farei a defesa do projeto, claro, dentro de um diálogo amplo com os Senadores e com o próprio Executivo.

São cerca, Presidente, de 400 Prefeitos que estão aqui hoje – vão ficar até amanhã – trabalhando para ampliar as ações, junto ao Governo Federal, para a reconstrução do nosso estado devido à tragédia das chuvaradas, das enchentes, das inundações, algo de que os três Senadores do Rio Grande praticamente todos os dias falam aqui na Casa. Tivemos, ontem ainda, uma audiência pública sobre esse tema.

O evento de hoje é promovido pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), em parceria com a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs). Conversei, como eu disse, por telefone, pela manhã, com o Presidente da CNM, o companheiro Paulo. E assim me permito tratá-lo, porque o conheço há algumas décadas. Não é de graça que eu tenho quase 40 anos de Congresso, graças à gauchada – se não fosse por eles, eu não teria quatro mandatos de Deputado Federal e três de Senador. E o Paulo me explicou o eixo das reivindicações. E eu cumprimento também aqui o Presidente da Famurs, o Marcelo Arruda.

Eles farão reuniões com todos os Parlamentares possíveis, com os Deputados e os três Senadores, para discutir recursos extras para os municípios gaúchos. Entre as demandas estão um auxílio financeiro para os municípios, a recomposição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a flexibilização para o uso de saldos disponíveis nos cofres municipais. Também estão previstas agendas com ministros para tratar de temas como a recomposição do ICMS e do ISS, a prorrogação dos financiamentos agrícolas... Aqui eu falei de financiamento, mas falei também que há o projeto da anistia. Quando eu estive lá com a Comissão de oito Senadores, nós fomos visitar propriedades lá no interior. Fomos a Encantado, fomos a Roca Sales, fomos a Lajeado e, depois, fomos a outras regiões também. E as declarações que eles nos fizeram são de fazer qualquer um chorar. Estivemos numa propriedade onde nos diziam: “Aqui era a minha propriedade. Eu gastei, no mínimo, no mínimo, R\$500 mil para comprar essa propriedade. Perdi tudo, a casa, os animais. Familiares também perderam. E como é que eu vou pagar ao banco onde eu financiei para comprar essa terra se eu não tenho mais nada?!”. Então, em situações como essa, é inegável que nós vamos ter que discutir a anistia.

Agora, hoje, aqui no Plenário, iniciamos a discussão da PEC 66, de 2023, que estabelece medidas para aliviar as contas dos municípios. O Paulo insistiu muito para que eu acompanhasse o debate dessa PEC. A proposta reabre o prazo para que as Prefeituras parcelam dívidas com a Previdência e define limites para o pagamento dos precatórios. Será a primeira de cinco sessões de discussões antes do primeiro turno de votação. A PEC 66 é de autoria do Senador Jader Barbalho, e o Relator na CCJ foi o Senador Carlos Portinho. Segundo a justificativa da proposta, a dívida previdenciária dos municípios em 2022 era em torno de R\$190 bilhões.

Sobre tudo isso vamos ter que aprofundar o debate e ver qual é o caminho.

Avançando nas informações, Presidente, o Governo Lula destinou até o momento em torno de R\$91 bilhões para apoiar a reconstrução do Rio Grande do Sul. Desse total, R\$73,4 bilhões são novos investimentos; R\$17,6 bilhões referem-se à antecipação de benefícios e prorrogação de tributos. O Governo



também suspendeu o pagamento da dívida do estado pelos próximos três anos, totalizando R\$23 bilhões.

Presidente, esse é um pequeno resumo de como é que está a situação no nosso estado.

Só a Fiergs fala que, para recuperar a indústria no nosso querido Rio Grande do Sul, nós precisaríamos em torno de R\$100 bilhões. Se pegarmos todo o estrago feito na área rural, ele não vai baixar ali de R\$30 bilhões.

Vou dar o exemplo da cidade de Canoas, onde eu estive recentemente com o Prefeito Jairo Jorge. Para reconstruir a cidade e criar as barreiras para que a água não volte a invadi-la, ele disse que vai precisar de em torno de R\$3,5 bilhões – só a cidade de Canoas, para recuperar a cidade.

Estive ali na região de Lajeado, onde me apresentaram um projeto muito interessante também, mas que depende de uma emenda de bancada. Eu, com emenda individual, disse para quem apresentou o projeto lá... Eu estive lá com oito Senadores – o Ireneu estava junto, o Mourão estava junto, o Kajuru estava junto, e o Luis Carlos Heinze também estava junto, porque eles acompanham todas as diligências que a gente faz. A Comissão é suprapartidária; então, todos os Senadores dão a sua colaboração e estão dando a colaboração. Ficou ali também explicitado que esses projetos de recuperação do Rio Grande dependerão de emendas de bancada, dependerão do Orçamento. Então, nós ajustamos com o Marcon, que é o Líder da bancada gaúcha na Câmara dos Deputados... Ele ainda me ligou hoje e disse: “Senador, eu estive na Casa Civil, e a Casa Civil vai bancar, sim, a questão das barragens lá”. Isso é para não permitir que a água, quando avançar, invada Porto Alegre, como invadiu, porque invadiu Lajeado, invadiu Roca Sales, invadiu Muçum, invadiu Cruzeiro, enfim, tantos lugares. A Casa Civil vai aportar recursos...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... para proteger as cidades em relação a essa quantidade de água que, infelizmente, atacou o Rio Grande.

E já estamos com quase 200 pessoas que morreram – são 177 pessoas que morreram até o momento. E, como eu digo, são avós que perderam os netos; são netos que perderam os avós; são pais que perderam os filhos; são filhos que perderam os pais. Então, isso é da maior gravidade.

Eu tenho sentido que há um carinho muito grande aqui de todos os Senadores com a causa do Rio Grande do Sul. O Presidente Pacheco montou essa Comissão, que está coordenando os trabalhos aqui no Senado, com oito Senadores. Realizamos reuniões todas as quintas-feiras e já fomos duas vezes ao Rio Grande do Sul. E os Senadores gaúchos – estou me referindo aos três gaúchos cujos nomes citei aqui – vamos e ficamos lá e visitamos cidades que estão...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... sofrendo de forma terrível, eu diria, com essa quantidade de águas, que, infelizmente, se deslocaram pelas cidades e as ocuparam, como foi, pelas ilustrações que eu recebi, na cidade de Eldorado, por exemplo. Eldorado ficou debaixo d'água. E daí? Como é que a gente faz?

O importante é que uma série de iniciativas está surgindo.

Eu queria cumprimentar todos os Prefeitos. E eu digo, aqui da tribuna, quando alguém diz que o culpado é o Prefeito: mas como que o culpado é o Prefeito?! Você pode discutir a longo prazo isso, mas não dá para querer culpar o Prefeito do que aconteceu nesse nível a que chegou agora. Os Prefeitos estão fazendo tudo aquilo que está ao alcance deles. Eles estão fazendo. E eu sei que estão fazendo, porque, em todas as cidades a que eu fui, todos os Prefeitos me receberam com o maior carinho e mostraram o que estavam e o que estão fazendo até este momento. O Governador do estado também...

*(Interrupção do som.)*



**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – ... está fazendo o que está ao...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... alcance dele. Ele está fazendo, assim como o Presidente Lula está fazendo o que está ao alcance dele. Então, eu digo sempre que esta não é a hora de dizer: “O culpado é o Prefeito, o culpado é o Governador, o culpado é o Presidente Lula, é o Eduardo Leite...” É a hora da unidade. Vamos fazer um tipo de pacto, deixar as questões de disputa ideológica ou política de lado e pensar nas pessoas, todos juntos, para ajudar a recuperar, a reconstruir o nosso querido Rio Grande do Sul.

Falo com tranquilidade, não sou mais candidato, mas nem por não ser mais candidato agora eu vou negar esse povo que me trouxe para cá durante 40 anos!

Vida longa ao Rio Grande do Sul, vida longa à democracia, vida longa à justiça! E que este Congresso delibere para que tenhamos recursos para que a gente possa reconstruir este querido Estado do Rio Grande do Sul.

Um abraço a todos vocês.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado por estarem aqui com a gente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Eu quero fazer uma retificação, porque a Presidência, ao dirigir-se aos senhores e às senhoras, fez menções imaginando que estivessem presentes gestores dos três estados sulistas, mas são todos gestores do Rio Grande?

*(Manifestação da plateia.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Então, a todos, mais uma vez, os nossos cumprimentos.

E penso que, igual a mim, nós temos que fazer uma retificação, Senador Marcos Rogério, a essa parte final do Senador Paulo Paim, quando ele anuncia não mais pretender postular. Esse anúncio não tem de nós apoio algum! Por favor, absolutamente, não nos faça esse desserviço em abandonar o dia a dia.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – É porque ele é muito meu amigo!

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Não, em absoluto!

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nós sabemos – e muito mais os senhores e as senhoras, independentemente das opções de natureza político-partidária, porque todas são legítimas – que o povo gaúcho sabe muito bem quem colocou aqui. Parabéns mais uma vez!

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, é quebra de protocolo, mas eu gostaria de, neste momento, dar uma grande salva de palmas e permitir que eles também participem, porque aqui a gente sabe que tem que ouvir e não pode bater palmas. Eu queria dar uma salva de palmas à resistência, à luta, à persistência dos líderes que estão aqui representando o



Rio Grande do Sul, ao povo gaúcho e também ao povo brasileiro pela solidariedade que está tendo com o nosso estado. Então, palmas a vocês. Estamos juntos nessa luta! (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Há momentos em que a antirregimentalidade é aceita, e este é um deles. Minhas saudações.

Senador Marcos Rogério, por gentileza, seja bem-vindo à tribuna da Casa.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, aos que nos acompanham nesta sessão plenária no dia de hoje, nossas saudações de boas-vindas.

Sr. Presidente, hoje subo aqui nesta tribuna para discutir o desastre econômico que testemunhamos durante o Governo do Presidente Lula. Os números não mentem, e os fatos são alarmantes.

Recorde de arrecadação: R\$202,9 bilhões, o melhor desempenho em 24 anos. No entanto, nem isso foi suficiente para equilibrar as contas do Governo. O país registrou déficit primário de R\$280 bilhões no acumulado de 12 meses. O rombo nominal é de R\$1 trilhão. Eu vou repetir: o rombo nominal é de R\$1 trilhão, o maior saldo negativo da história do nosso país, mesmo considerando a pandemia.

No arcabouço fiscal, prometia-se que a despesa crescerá até 70% da receita. Que matemática é essa em que a despesa cresce 14% e a receita sobe 8,5%? Não é equilíbrio quando é a arrecadação que tem que correr atrás do gasto. Essa é a política da ganância, e a dívida que fica é: para onde foi o nosso dinheiro?

Nunca se arrecadou tanto, isso é um fato; tudo à custa do povo, tudo à custa dos altos impostos, da sobrecarga do empresariado. Era de se imaginar que, com tamanha arrecadação, a situação das contas públicas, das contas do Governo, ficaria mais equilibrada, mas não: as contas do Governo estão no vermelho, e pior, com o maior saldo negativo da história, ou seja, arrecadou mais, torrou tudo e ainda fez dívida! No popular, gastou além da conta, e um detalhe: não se vê um programa estruturante de investimentos. O PAC é uma enganação, sempre prometendo bilhões sem ter dinheiro em caixa, e, no fim, não há política real de investimentos. Onde estão as grandes obras, as obras estruturantes?

Diante desse cenário, era de se imaginar, Sr. Presidente, que o Governo Lula estaria trabalhando para, no mínimo, diminuir os efeitos desse desastre econômico, mas o que temos visto são ataques direcionados ao Banco Central, e, cada vez que Lula abre a boca, gera mais instabilidade, gera mais insegurança e turbulências.

Nos últimos dias, houve a disparada do dólar, que chegou a R\$5,65, o maior valor nominal desde janeiro de 2022, e isso ocorre em um momento de preocupação com a política fiscal e em decorrência das falas equivocadas do Governo Lula, em especial os ataques sistemáticos e corriqueiros que Lula faz ao Banco Central, especificamente na figura do seu Presidente.

Em vez de reconhecer os erros de sua administração, Lula busca o tempo todo culpar terceiros: ora a culpa é do Banco Central, ora a culpa é do agro, do empresariado, do mercado... todos são culpados pelo desastre econômico, menos a gestão petista, menos a gestão lulopetista, menos o seu Governo.

Quando vejo os analistas criticando Lula porque disse algo que... “Ah, o Lula não deveria ter dito isso”; “Lula falou e houve turbulência no mercado”. Aí, outra hora projetam-se gráficos para justificar o injustificável: “Não, olha, quando o Lula começou a falar, o dólar já estava numa escalada de crescimento...” – mas, mesmo assim, Lula não deveria ter dito isso! Eu queria discordar. Na verdade, eu vejo hoje um Lula que não consegue enganar tanto como enganava antes; falava uma coisa e fazia outra. O que ele fala agora é exatamente aquilo que ele pensa. Lula não está errando na retórica, Lula está expressando, verbalizando, colocando para fora, aquilo que ele sempre pensou.

E, por isso, o desastre; está levando o Brasil para o buraco de novo. Não é a idade, não é o novo momento. Não, não. Lula está dizendo... Porque a vida toda esse foi o pensamento do PT, esse é o



pensamento da esquerda.

Mais recentemente, vimos uma manobra do Governo, vou repetir, recentemente, nós vimos uma manobra do Governo para liberar espaço no Orçamento de 2024. O que fez o Governo? O Governo alterou dados da Previdência Social para abrir espaço de R\$12,5 bilhões. “Ah, é a pedalada do bem, está tudo certo. É a pedalada do bem, tem uma causa nobre.” São R\$12,5 bilhões das despesas dos benefícios deste ano.

Na Petrobras, a situação foi pior. Na Petrobras, já houve o confisco de dividendos de acionistas para socorrer o caixa do Governo, aporte de R\$20 bilhões. Esse valor se refere a acordos para extinguir dívidas contraídas durante os Governos Lula e Dilma. Isso tudo para fugir do contingenciamento de receitas, de despesas. Vou repetir, todas essas manobras, todas essas pedaladas, todos esses movimentos calculados para fugir do contingenciamento de despesas; ou seja, o Governo busca uma saída artificial por meio de manobras.

É bom lembrar, Sr. Presidente, que esse mecanismo, o mecanismo do contingenciamento foi uma vitória do Congresso. O Governo era contra, o Governo não queria, nunca quis a obrigatoriedade do contingenciamento de gastos no arcabouço fiscal, foi o Congresso que impôs. E agora o Governo pedala para contornar, para driblar também o contingenciamento que foi uma das salvaguardas do arcabouço fiscal.

E o que temos agora? Agora temos déficit de R\$30 bilhões, contando apenas os cinco primeiros meses do ano. Eu podia falar do déficit só de maio agora, mas eu vou falar do alongado...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... porque só o de maio chegou à casa de R\$61 bilhões. Quando comparado nos cinco primeiros meses, você tem o acúmulo de R\$30 bilhões, com ali o equilíbrio, mas um déficit de R\$30 bilhões.

A Instituição Fiscal Independente do Senado prevê um déficit de R\$70 bilhões, com contingenciamento de pelo menos R\$37 bilhões. Ainda assim, o Governo promete cada vez mais gastos com a multiplicação de PACs.

Vivemos, Sr. Presidente, um verdadeiro negacionismo fiscal nesse Governo. Esse é o jeitinho Lula de governar. O Governo tenta pegar atalhos para camuflar os dados fiscais, manobra para conseguir transmitir uma imagem de equilíbrio...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... mas a conta não fecha. Os reflexos negativos já são sentidos no curto prazo.

Ontem – e eu caminho aqui para a conclusão, Sr. Presidente – completamos 30 anos do Plano Real; um marco histórico! Um marco histórico: vencemos a inflação, estabilizamos a moeda. Mas, se queremos avançar, é preciso ir além, e os pais do real já falam que a agenda fiscal é a última peça necessária para consolidar de vez a estabilidade do país. É preciso, portanto, rever gastos, diminuir o peso da máquina pública, diminuir o custo Brasil. Não há outro caminho.

Para concluir, estamos diante de uma gestão que gasta demais e gasta mal. Imaginem uma família que ganha R\$1 mil ao mês, mas tem...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... mas tem um gasto



mensal de R\$5 mil. Para conseguir pagar suas despesas, recorre a empréstimos. Uma hora a conta chega. É isso que estamos vivendo no Brasil.

Precisamos de uma gestão responsável, que priorize a estabilidade econômica e o bem-estar da nossa população, não seguir a cartilha que Lula lançou esta semana mais uma vez. O problema não é ter que cortar; o problema é saber se precisa efetivamente cortar ou aumentar a arrecadação. Precisamos fazer essa discussão. Este é o Presidente que nós temos no Brasil: o negócio é gastar, não importa se não tem orçamento; se não tem orçamento, arranque-se do lombo do trabalhador, do empresariado, daquele que produz e gera emprego neste país.

Era a minha fala nesta tarde, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Marcos Rogério.

Eu queria, encarecidamente, pedir a gentileza, que lhe é peculiar, Senadora Zenaide Maia, já que eu estou inscrito, de a senhora assumir a Presidência enquanto eu me dirijo à tribuna.

Senador Marcos Rogério, obrigado pela sua participação.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Sr. Presidente.

*(O Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Zenaide Maia.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Com a palavra, o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Para discursar.) – Senadora Zenaide, os meus cumprimentos. Boa tarde! Mais uma vez agradeço a V. Exa. a sua forma sempre atenciosa. Sei que tem, igualmente aos demais outros Srs. e Sras. Senadores, inúmeros compromissos às terças e quartas, principalmente, inclusive levando-se em conta um dos projetos de maior importância que nós vamos tratar, sob sua relatoria, que diz respeito à Ebserh, aos hospitais universitários. Eu fico muito feliz de ter sido subscritor, na verdade autor dessa proposta, e de V. Exa. trazer o brilho a essa iniciativa.

Eu quero saudar mais uma vez, Senadora Zenaide – nós estamos aqui recebendo suas ilustres visitas –, as senhoras e os senhores gestores municipais do Rio Grande do Sul, que mais uma vez ouviram, até porque sabem muito bem da nossa solidariedade desde o início da tragédia que se abateu de forma tão grave sobre o povo gaúcho e, evidentemente, teve de todos nós, dos norte-rio-grandenses como a senhora, dos paraibanos como eu, todos os demais outros brasileiros puderam não apenas se condoer, mas participar efetivamente desses momentos duros, cáusticos que os senhores, e só os senhores mesmos... a gente, à distância, não tem como a quilatar; no máximo, pelas imagens e por aquilo que é trazido pela bancada dos nossos companheiros Senadores do Rio Grande do Sul.

Senadora Zenaide, eu tive a oportunidade, hoje, de poder participar, ao lado de outros companheiros, e... primeiro, saudar a visita – que para nós sempre é muito bem-vinda – da ex-companheira Senadora Simone Tebet, que hoje, nesses quase dois anos, um ano e meio, responde de forma muito competente, de forma muito diligente, de forma a ser o que ela sempre foi e que é de conhecimento do povo brasileiro.

A Senadora veio aqui, e eu gostaria muito que meu querido amigo, estimado Senador Marcos Rogério, pudesse estar para não parecer que vim à tribuna para redarguir ou desconhecer um pouco de sua fala. E, graças a Deus, somos uma Casa onde não nos permitimos senão o bom convívio, a boa relação, jamais passando dos limites das contraposições.

Mas quando o Senador Marcos Rogério falava sobre a questão do PAC, seria muito importante que ele,



como competente integrante da bancada da oposição, integrante do Estado de Rondônia, como lá estiveram os dois outros representantes, pudesse ter conhecido das ações que estão sendo desenvolvidas. Não são ações anunciadas, não. São ações que estão sendo desenvolvidas, inclusive, com os dados informativos de cronogramas expostos pela Ministra e Senadora Simone Tebet para a conclusão de cada uma das mesmas, e que beneficiarão, Senadora... eu fiquei impressionado com aquilo que foi exposto de forma bem planejada, de forma cuidadosa, sabendo-se o que o Governo quer produzir, que é exatamente a integração dos países da América do Sul, interligando-os para que nós também tenhamos um acesso mais rápido e menos distante através do Pacífico.

São investimentos consideráveis. E uma das perguntas que foi feita, e não apenas também por mim, era exatamente se haveria quaisquer riscos de contingenciamentos. E o que a ex-Senadora e Ministra do Planejamento bem disse, de forma categórica, de forma incisiva foi: Não! Neste ano, R\$72 bilhões no PAC, para essas ações, estão totalmente garantidos e assegurados.

Eu até entendo, porque quando nós terminávamos, quando nós brasileiros concluimos e víamos o processo administrativo e o período do ex-Presidente Jair Bolsonaro, Presidente Zenaide, o que foi que disse o então ministro, o faz-tudo de Bolsonaro? Primeiro – não porque assim tecnicamente ele entendesse, era muito mais uma torcida contra o Brasil –, ele dizia: “Senhores e senhoras que nos acompanham, o Brasil será, sob o Governo do Presidente Lula, daqui a seis meses, uma Argentina e, daqui a um ano, o Brasil será uma Venezuela”.

E terminamos o ano de 2023, e isso incomoda muito... Claro que incomoda, porque incomoda aqueles que abandonaram a ciência, que nos deixaram para chorar pelas mais de 700 mil vidas ceifadas com os descasos que nós observamos, a partir do principal líder que era o então Presidente da República. E nós passamos a assistir os descabros, as ausências, por completo, de áreas tão sensíveis e importantes à formação humana, fosse na cultura, fosse no esporte, fosse no turismo: as nossas academias, as instituições de formação superior foram abandonadas ao léu, sem recursos sequer até o meio do ano – e isso se repetiu durante 2019, 2020 e 2021 – para cumprimento de custeios básicos. E bem o sabem os senhores e as senhoras, professores e estudantes universitários, que muitas das vezes eram agredidos, porque vistos ao olhar do então Presidente como pessoas que iam para as universidades para outros fins. A tudo isso o Brasil assistiu.

Quando a Oposição sobe à tribuna para dizer “O nosso déficit”, ela esquece que foi o Presidente Lula e que foi este Governo que teve que pagar os precatórios aos bilhões; esquece não, tenta levar a população a não alcançar que, inclusive com a nossa participação, desonerações foram feitas produzindo baixa considerável na arrecadação. Sim, sim! E foi exatamente com o novo Governo – e, dessa feita, também com a participação extremamente fundamental da transição produzida pela PEC – que nos permitiu ter investimentos que outrora nós não tínhamos.

Sob o Governo Jair Bolsonaro, o Ministério dos Transportes; e, à época, não era só o Ministério dos Transportes, Senadora Zenaide e Senador Izalci, mas era o conjunto de outras áreas: portos, rodovias, ferrovias... Seis bilhões de reais era o valor reservado pelo então Governo para fazer-se presente em novos projetos e concluir aqueles que já estivessem sendo tratados. Sob o Governo do Presidente Lula, foram R\$22 bilhões. Vinte e dois bilhões de reais são os novos investimentos com programas que tem ampliado o programa de saúde da família. E falo de cátedra, porque a minha cidade, Campina Grande – e tive a honra de poder geri-la –, chegou a 100% de cobertura tanto no programa de saúde bucal, como no programa de saúde da família, com o Mais Médicos. São os investimentos como os vindos da semana retrasada, de anúncios de ampliação dos Institutos Federais – cem para este ano –, de ampliações de três novos. De dez novos... Se eu não estiver enganado, são dez novas unidades de hospitais universitários pelo país. E isso incomoda, porque há uma grande diferença de um Governo que tem sensibilidade para com as



peças daqueles outros que trabalhavam para o mercado, que não se preocupavam em subir à tribuna para questionar os juros, que acabam conosco e principalmente acabam com os mais pobres, porque nós somos privilegiados e não sentimos tanto.

Eles ficam irritados porque o Presidente – e faz muito bem – questiona a autoridade do Banco Central, que de autônoma não tem nada. Está lá um Presidente que fala a linguagem sabidamente de um setor especulativo, de um setor financeiro, de um sistema bancário que claramente se locupleta, aos borbotões, dos bilhões que são produzidos pelas taxas de juros que nós nos mantemos a assistir, Sra. Presidente Zenaide. Essa é uma preocupação de um Presidente da República, sim!

*(Soa a campanha.)*

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – E, quando se fala “É preciso fazer ajustes”, vamos fazer ajustes! Vamos fazer ajustes para diminuir investimentos na saúde, vamos fazer ajustes para diminuir investimentos na educação, mas não vamos fazer ajustes quando alguns setores são privilegiados e beneficiados com desonerações e não são apresentadas as fontes compensatórias.

E nós temos culpa no cartório! E nós temos culpa no cartório!

Então, a minha palavra hoje é exatamente para que nós façamos e continuemos a fazer este bom debate, mas sem nos olvidarmos, nos omitirmos de trazer à claridade todos os fatos como eles, de maneira inquestionável, se apresentam.

Agradeço a sua tolerância, Presidente Zenaide.

Peço desculpas por me ausentar, Senador Izalci. Vou representar o Presidente Rodrigo Pacheco na cerimônia que comemora 13 anos de instalação da Ouvidoria.

Gratíssimo pela sua atenção de sempre.

A todos, o meu boa-tarde.

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Obrigada, Senador Veneziano.

Quero dizer aqui aos gestores dos municípios do Rio Grande do Sul que a gente tem um olhar, eu mesma como Senadora tenho um olhar diferenciado para os municípios, que é onde as pessoas nascem e vivem.

Sejam bem-vindos e saibam que podem contar com esta Casa!

E eu queria, antes de passar a palavra ao colega Izalci Lucas, dizer algo sobre esta questão, gente, que muitos não veem: juros bancários.

Sobre juros bancários, eu estou até com um projeto, que eu acho que é do Senador Paulo Paim, em que a gente está tentando pegar os empréstimos consignados dos cidadãos do Rio Grande do Sul e prorrogar o pagamento para o final da dívida de 180 dias. E não é simples.

Os senhores e a maioria do povo brasileiro não têm conhecimento, mas quase 50% do orçamento deste país vai para os bancos, para pagar juros e serviços de uma dívida que, apesar de estar na Constituição, nunca foi auditada – não é no Governo anterior nem neste, mas em nenhum!

E digo mais: não tem por que bancos estarem acima da população brasileira. Nós temos que lutar por mais recursos! E não é... Dizem assim: “Senadora, é para os Prefeitos e Governadores”. Eu digo: “Que história é essa?”. Os recursos são para a saúde, para a educação, para a segurança pública e para a assistência social dos municípios.

Hora de olhar para a população brasileira, e não só para o rentismo, gente. Hoje, por exemplo, a gente compra um celular por um valor e, se você usar um pagamento parcelado através de um cartão de crédito, você paga no mínimo mais três celulares. Isso a população brasileira tem que olhar! Não pode a



oitava economia do mundo dar metade do seu orçamento para bancos e deixar os seus municípios e os seus estados sem terem condições de gerir os gastos mínimos com o seu povo!

Isso nós temos que ver, porque pouca gente fala disso.

Eu queria lembrar aqui aos senhores que tem algo que ninguém fala. Na década de 90, quando houve uma quebradeira do sistema financeiro, o então Presidente da República recorreu e criou a remuneração da sobra de caixa de banco.

Isso foi feito por um período dessa crise, mas até hoje ainda tem isso neste país. É o único país do mundo em que se remuneram sobras de caixa de banco. E eu quero dizer qual a importância disso. Dificilmente os bancos querem emprestar, principalmente aos micro e pequenos empresários e até aos médios, porque o que não emprestam o Tesouro Nacional, o Banco Central pega e paga, no mínimo, a taxa Selic. Então, não existe um incentivo de emprestar para o setor produtivo gerar emprego e renda.

Mas queria aqui finalizar dizendo o seguinte: municípios do Rio Grande do Sul e de todo o Brasil, a gente é solidário. Numa hora dessas, eu não acredito em país bem quando os seus municípios estão mal, não existe isso. O país só está bem se os seus municípios e seus estados estiverem bem. Então, podem contar comigo e com todos que estão aqui.

Quero aqui agora passar a palavra para o Senador Izalci Lucas.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Presidente Zenaide Maia, meus queridos Parlamentares – Senadores e Senadoras –, nossos visitantes, Prefeitos, eu sou do Distrito Federal, não temos aqui Prefeito, mas eu tenho a convicção de que ninguém mora na União e muito menos no estado, as pessoas moram no município, e é lá que as pessoas cobram, e é lá que deveriam estar realmente as melhores condições financeiras, econômicas. Temos que mudar esse mapa de arrecadação da União. O dinheiro vem e, depois, volta; vem muito e volta pouco.

Então, contem comigo nessa votação de hoje. Com certeza, vamos votar favoravelmente a essa matéria.

Presidente, Filipe Martins e a justiça à brasileira, quando até a inocência pode ser prova de culpa. Cumprimento aqui todos. Nesse último domingo, a prisão absurda de Filipe Martins, ex-assessor especial da Presidência para assuntos internacionais, chegou ao *The Wall Street Journal*. A acusação de que Martins teria entrado nos Estados Unidos ilegalmente, usada pelo Ministro Alexandre de Moraes como base para a sua prisão, se desmorona sob o peso da evidência que demonstra o contrário. A narrativa aponta para o uso malicioso de um erro administrativo como arma política.

O artigo, publicado no jornal pela colunista Mary Anastasia O’Grady, é uma peça contundente, que desnuda as fraudes e manipulações na prisão de Martins. O’Grady destaca que houve um erro no sistema da alfândega e também de proteção de fronteiras, o CBP, dos Estados Unidos, que registrava falsamente a entrada de Martins no país. O órgão reconheceu o erro e retirou dos seus arquivos a informação falsa.

Martins não foi para os Estados Unidos em 30 de dezembro. Isso já foi provado e comprovado com bilhetes aéreos, do próprio Martins, para Curitiba, recibos de lanchonete, de Uber, e da própria CBP, que reconheceu o erro. Entretanto, a informação falsa está sendo utilizada por Moraes – Alexandre de Moraes, Ministro do Supremo Tribunal Federal –, para mantê-lo atrás das grades.

Esse caso evidencia não apenas a falibilidade dos sistemas administrativos, mas principalmente o uso de tais falhas para fins escusos por autoridades judiciais. Alexandre de Moraes, ao presidir uma investigação sobre uma suposta conspiração contra o Presidente Lula, encontrou em Filipe Martins o perfeito e conveniente bode expiatório. Martins está preso desde fevereiro e – o pior – permanece detido sem uma acusação formal, e – repito – com base em informações falsas.

É um escândalo que sublinha a arbitrariedade do Poder Judiciário brasileiro. A situação é agravada pela inércia ou, talvez, conivência de outras instituições que deveriam atuar como contraponto e garantia



da justiça.

Este Senado Federal tem que agir – e agir imediatamente –, para fazerem cessar essas decisões absurdas que têm sido tomadas a partir do Supremo Tribunal Federal.

O Brasil quer normalidade democrática, direitos respeitados e, sobretudo, um Supremo Tribunal Federal que faça o seu papel de guardião da Constituição, e não de carcereiro.

A cronologia dos acontecimentos em torno do erro do CBP é, no mínimo, surreal.

Inicialmente, em formulário I-94, essencial para o registro legal de entrada nos Estados Unidos, continham-se informações erradas sobre Martins. A advogada de Martins, Ana Bárbara, notificou o CBP sobre o erro e pediu a remoção. Porém, a ironia trágica é que, mesmo com o CBP admitindo implicitamente a falha ao remover o registro errôneo de seu *site*, Alexandre de Moraes continua a usar essa informação obsoleta para justificar a prisão de Martins.

A questão que fica é: qual o verdadeiro interesse por trás de manter Filipe Martins preso? Queremos saber. A resposta parece apontar para uma motivação política, uma tentativa de enfraquecer adversários, usando a máquina judicial como arma.

O Ministro Alexandre de Moraes tem se destacado por uma atuação controversa no Supremo Tribunal Federal. Suas decisões, muitas vezes vistas como excessivamente autoritárias, têm gerado críticas, tanto dentro quanto fora do Brasil.

No caso de Filipe Martins, a insistência em manter a prisão, baseada em um registro comprovadamente falso, levanta sérias dúvidas sobre a imparcialidade e as verdadeiras intenções por trás de suas ações.

O’Grady, em seu artigo, sugere que a prisão de Martins se encaixa em um contexto maior de perseguição aos aliados do ex-Presidente Jair Bolsonaro.

Senhoras e senhores, essa percepção não é infundada, considerando tudo o que vem acontecendo em nosso país e as reiteradas denúncias de uso do sistema judiciário para fins políticos.

Vamos ver aqui como a linha do tempo nos eventos sobre prisão de Martins é reveladora. A lista de passageiros do voo presidencial de Bolsonaro para Orlando, em dezembro de 2022, não incluía o nome de Martins. No entanto, uma lista desatualizada foi usada para sustentar a acusação de fuga ilegal do país. Além disso, registros de voos domésticos no Brasil confirmam que Martins estava em território nacional no período alegado para sua entrada nos Estados Unidos. Nada disso foi suficiente para Alexandre de Moraes, que parece decidido em manter Martins preso a qualquer custo.

O caso de Filipe Martins é um exemplo claro da falência das instituições brasileiras em proteger os direitos individuais e em garantir a justiça.

A Procuradoria-Geral da República, a PGR, emitiu parecer favorável à soltura de Martins, reconhecendo a inconsistência das acusações. No entanto, esse parecer foi solenemente ignorado por Alexandre de Moraes, evidenciando um descompasso entre os órgãos do sistema judiciário e a prevalência de interesses particulares sobre a Justiça.

A atitude do CBP, que se recusou a comentar casos individuais e manteve o erro por meses...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... também é criticável. A falta de transparência e a incapacidade de corrigir erros administrativos têm consequências devastadoras para indivíduos como Filipe Martins, que se veem presos em uma teia de burocracia e manipulação.

O caso de Filipe Martins não é isolado, mas sim um sintoma de um sistema judiciário que tem se mostrado falho e susceptível a influências internas e externas. A manipulação de erros administrativos para justificar prisões arbitrárias é um atentado aos direitos civis e à democracia.

A sociedade brasileira precisa urgentemente de um debate profundo sobre as práticas judiciais e a



independência das instituições. A Justiça não pode ser um instrumento...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... de perseguição política, e casos como o de Filipe Martins devem servir como um alerta para a necessidade de reformas estruturais.

Enquanto isso, Martins permanece preso, vítima de um sistema que deveria protegê-lo, mas que ironicamente se tornou o seu maior algoz.

A esperança, senhoras e senhores, é que a pressão interna e externa, incluindo artigos como o do *Wall Street*, possa levar a uma reavaliação de seu caso e a restauração da sua liberdade.

E esta Casa tem um papel fundamental, porque ninguém pode – a não ser o Senado Federal – fiscalizar e acompanhar o que acontece no Supremo Tribunal Federal. Não tem CNJ, não tem CNP, não tem nada. A única solução passa pelo Senado Federal.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. *Fora do microfone.*) – É isso, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Obrigada ao nosso Senador Izalci Lucas.

Não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

*(A sessão é suspensa às 15 horas e 37 minutos e reaberta às 16 horas e 16 minutos, sob a Presidência do Senador Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro - Vice-Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Minhas senhoras e meus senhores, os nossos cumprimentos. Boa tarde, mais uma vez, a todos os presentes: às Sras. e aos Srs. Senadores, aos senhores e senhoras que se encontram acompanhando as nossas atividades nas galerias do Senado Federal.

Nós reabrimos a sessão desta terça-feira.

Encerrado o Período do Expediente, a Presidência declara aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Como não temos Sras. e Srs. Senadores inscritos presentes neste momento, nós vamos para o item 1 da nossa pauta.

Proposta de Emenda à Constituição...

Senadora Rosana, a senhora deseja fazer uso...?

**A SRA. ROSANA MARTINELLI** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. *Fora do microfone.*) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Mas como inscrita? Pela ordem?

**A SRA. ROSANA MARTINELLI** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. *Fora do microfone.*) – Como inscrita, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) –



Nós vamos colocá-la aqui como oradora inscrita e a chamaremos, está certo?

Item 1.

Proposta de Emenda à Constituição nº 66, do ano de 2023, de S. Exa. o Senador Jader Barbalho e outros Senadores, que abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos municípios com seus respectivos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos e com o Regime Geral de Previdência Social.

Parecer nº 18, deste ano, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tem como Relator o Senador Carlos Portinho, que foi favorável à proposta, nos termos da Emenda nº 5, e contrário às Emendas 1, 2, 3 e 4.

Perante a Mesa foi apresentada a Emenda nº 6 – para conhecimento de V. Exas., foi disponibilizada na tramitação da matéria –, que será encaminhada à devida e necessária publicação. **(Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Passemos à primeira sessão de discussão da proposta e de suas respectivas emendas, em primeiro turno. *(Pausa.)*

Não há senhoras ou senhores inscritos para uso da palavra.

Não havendo quem queira discutir, nós vamos encerrar a primeira de cinco sessões – a primeira sessão, hoje – de discussão em primeiro turno.

A matéria será incluída em pauta para continuidade dos debates. *(Pausa.)*

O Senador Weverton fez chegar à Mesa o pedido para colher assinatura de requerimento. **(Requerimentos nºs 491 e 493/2024 - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Enquanto isso, eu convido a Sra. Senadora Rosana Martinelli para, como inscrita, subir à tribuna e fazer uso, regimentalmente, de dez minutos.

Seja bem-vinda, Senadora.

**A SRA. ROSANA MARTINELLI** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.)  
– Boa tarde a todos.

Sras. e Srs. Senadores, caros espectadores da TV Senado, boa tarde.

Hoje nós vamos falar – quero chamar a atenção, pois é com muita preocupação e um senso de urgência que estou aqui – para discutir um tema que não pode ser ignorado: o feminicídio no Brasil. A violência contra as mulheres é uma realidade devastadora, que exige nossa atenção e ação imediata.

Em 2023, os dados de feminicídio no Brasil continuam alarmantes. De acordo com o último relatório, foram registrados mais de 1,4 mil casos de feminicídio em nosso país, um número que, infelizmente, permanece alto e reflete a persistência dessa forma extrema de violência de gênero. Esses números representam não apenas estatísticas, mas vidas de muitas mulheres que foram interrompidas.

Quero destacar especialmente a situação do meu Estado de Mato Grosso, que se sobressai negativamente neste cenário. Levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública apontou que Mato Grosso foi o estado que registrou a maior taxa de feminicídios no Brasil. Foram 2,5 mortes para cada grupo de 100 mil mulheres. Em números absolutos, foram 46 feminicídios no ano passado. A taxa é quase o dobro da nacional, que alcançou 1,4 morte a cada 100 mil mulheres.

Esse crescimento é inaceitável e nos obriga a olhar mais de perto para as causas e soluções dessa tragédia que está acontecendo em nosso estado, e nós precisamos mudar isso.

O feminicídio é a manifestação mais extrema de uma cultura de violência e discriminação contra as mulheres, enraizada em normas sociais machistas e patriarcais que perpetuam a desigualdade de gênero. Combater o feminicídio exige um esforço coletivo e multifacetado, envolvendo prevenção, proteção e punição eficaz.

Chamo a atenção de todos porque temos que intensificar as campanhas de conscientização sobre a



violência contra as mulheres. A educação nas escolas é crucial para promover a igualdade de gênero desde cedo, desconstruindo estereótipos e ensinando respeito mútuo. A mídia também tem um papel vital em moldar atitudes e comportamentos, e deve ser utilizada como uma ferramenta poderosa para disseminar mensagens de respeito e igualdade.

É essencial fortalecer as redes de apoio às vítimas de violência. Precisamos garantir que centros de atendimento, delegacias especializadas, casas de abrigo e serviços de assistência psicológica e jurídica estejam disponíveis e acessíveis a todas as mulheres. Além disso, os profissionais que trabalham nessas áreas precisam ser bem treinados e sensíveis às necessidades das vítimas.

A impunidade é um dos maiores incentivadores da violência. O sistema de justiça deve ser mais ágil e eficaz na investigação e punição dos crimes de feminicídio. Precisamos garantir que as leis sejam aplicadas rigorosamente e que os perpetradores sejam responsabilizados por seus atos.

Senhoras e senhores, a luta contra o feminicídio é uma responsabilidade de todos nós. Não podemos aceitar que mulheres continuem sendo assassinadas simplesmente por serem mulheres. Devemos exigir políticas públicas eficazes, apoiar as organizações que defendem os direitos das mulheres e, acima de tudo, trabalhar para transformar nossa cultura de violência em uma cultura de paz e respeito.

Que possamos honrar a memória de todas as mulheres que perderam suas vidas e lutar incansavelmente por um Brasil onde nenhuma mulher tenha seu destino interrompido pela violência de gênero e juntos podemos e devemos fazer a diferença, ajudando as mulheres a perderem o medo e cuidar de todas nós.

Hoje, nós temos que ter essa consciência de que o trabalho é conjunto, e nós temos que dar segurança para todas as mulheres do nosso país.

Muito obrigada pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Rosana.

Eu convido... Senador Sergio Moro, V. Exa. está inscrito. Deseja... (*Pausa.*)

Senador Ireneu, por gentileza.

Em seguida ao Senador Ireneu, nós vamos ao item 2 da nossa pauta.

**O SR. IRENEU ORTH** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, minha saudação a todos que estão nos assistindo pela TV Senado.

Eu quero aqui hoje aproveitar para registrar a presença do Presidente da CNM (Confederação Nacional de Municípios), Roberto Ziulkoski, assim como Prefeitos do Rio Grande do Sul – e talvez também de outros estados que estão aqui – no momento de marcha, meu caro Presidente, junto ao Governo Federal, para o qual estão sendo pleiteadas decisões definitivas para saneamento dos graves problemas que assolaram o Rio Grande do Sul na última calamidade pública, que começou há 60 dias. E a mobilização dos Prefeitos, hoje, tem esse propósito, tem esse objetivo de levar ao conhecimento das autoridades federais que o Rio Grande efetivamente precisa de apoio, precisa de auxílio.

Hoje, nós temos aqui mais de 300 Prefeitos – nem todos, logicamente, estão aqui neste momento, mas no evento da parte da manhã, que certamente amanhã continua, o número de Prefeitos é expressivo –, basicamente, reforçando os pleitos que nós já fizemos e outros Senadores também fizeram aqui no Senado da República, e não têm andado, não tem sido dada solução de continuidade a esses assuntos, tanto na área pública como na iniciativa privada.

Dia 4, agora, na próxima quinta-feira, haverá um grande movimento de agricultores do Rio Grande do Sul na cidade de Cachoeira do Sul, dentro do Programa SOS Agro, e que certamente reunirá milhares de agricultores. E o pleito lá tem o objetivo, tem o propósito de fazer com que as decisões do Governo



Federal relativas ao endividamento passado e à projeção da próxima planta possam avançar.

Nós sabemos que amanhã deverá ser lançado o Plano Safra, mas, até a sua efetiva implementação, com os trâmites todos que tem que percorrer, vai levar vários dias, talvez 25, 30 dias. E a agricultura é uma atividade que tem tempo certo de ser executada. Não tem essa de adiar o plantio para o mês que vem, para a semana que vem, ou coisa parecida. Na hora do plantio, tem que ser plantado, assim como na hora da colheita também tem que ser colhida. Então, nesse propósito, nós estamos aqui reclamando que o Plano Safra deveria ter sido lançado anteriormente, como antigamente o era, no mês de maio ou no mês de junho, e nós já estamos em julho. E a agricultura gaúcha e brasileira está sofrendo e vai sofrer muito com esse atraso, especificamente o Rio Grande do Sul, que vai precisar, em muitas regiões, recuperar a área. O pessoal está sem recursos, porque grande parte do Rio Grande colheu mal, colheu pouco, além do preço, que não é muito convidativo. Então, para poder recuperar o solo, recuperar as áreas, preparar os solos novamente, coisa que, em safra normal, não precisava fazer, o tempo urge. Nós estamos no limite do prazo para fazer a recuperação do solo. Mas não é só o Rio Grande. Se nós pegarmos especialmente o Centro-Oeste, através do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Paraná, que são estados que também tiveram problemas de safra, seguramente os produtores daquelas regiões também têm dificuldades financeiras e têm que recuperar as suas terras.

Então, infelizmente, esse atraso preocupa a todos e nos dá uma ideia de que o Governo não está priorizando o setor primário da forma como deveria priorizar. Isso é na questão agrária. E na questão pública? O ICMS, no Rio Grande do Sul, teve queda, em média, de 22% a 24%, 25%, por mês, e isso refletiu diretamente nos ICMSs, nas receitas do estado e dos municípios. O município que gastava R\$100, como ideia, para manter a sua estrutura, agora só arrecada R\$80, mas tem que gastar R\$120, porque as despesas de recuperação das estradas vicinais, das estradas municipais, são muito grandes. Então nós temos um dos projetos aqui que pede que, através do FPM, o Governo Federal complemente esta quantia de recursos que os municípios e os estados perdem, em função da queda da arrecadação do ICMS. Esse é um dos pleitos.

O outro pleito, na questão do ICMS, é que a legislação hoje prevê que só se pode utilizar, no livre movimento, as contas de livre movimentação; as demais contas, as vinculadas, tem como objetivo específico os recursos serem aplicados a seu devido fim. Mas, com a calamidade, tem prefeituras que não tem dinheiro para atender às necessidades básicas. No entanto, nas contas vinculadas, tem muito recurso disponível, que não pode ser usado. Então, o projeto que nós temos aqui tramitando, e que esperamos possa andar com rapidez, é para que, temporariamente, esse recurso possa ser usado para ser recomposto dentro de dois meses, aliviando, no curto prazo, a situação das prefeituras.

Esse é nosso pleito.

Agradecemos a oportunidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Ireneu, pela sua participação, nesta tarde, trazendo o tema delicado e de suma importância aos municípios do Rio Grande.

Item 2, Senador Weverton.

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, do ano de 2022, do Deputado Christino Aureo e de outros Deputados, que altera o art. 96 da Constituição Federal para dispor sobre a eleição dos órgãos diretivos de Tribunais de Justiça.

Parecer nº 94, do ano de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador



Weverton Rocha, favorável à proposta.

Não foram apresentadas quaisquer emendas perante a Mesa.

Passemos à primeira sessão de debates da proposta, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não há Srs. ou Sras. Senadoras desejosos em fazer este debate.

Não havendo quem queira discutir, nós vamos encerrar, e assim o fazemos, a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

A matéria será incluída em pauta para continuidade da discussão.

Senador Jayme, V. Exa. quer fazer uso da palavra, na condição de Líder?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Em seguida à sua participação, querido Senador Jayme, nós vamos ao item 3, que tem como Relatora a Sra. Senadora Zenaide Maia.

Senador Jayme Campos, pela Liderança do União Brasil.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, caro estimado amigo Senador Veneziano, Sras. e Srs. Senadores, serei rápido.

Eu quero, antes de mais nada, me solidarizar com os nossos amigos do Rio Grande do Sul diante das dificuldades pelo fato dessa verdadeira tragédia que aconteceu nesse estado.

Particularmente, eu tenho certeza absoluta de que o povo gaúcho, valente, trabalhador, perseverante das suas atitudes, vai sobrepor a essas dificuldades e, certamente, voltar a ser esse grande estado, indiscutivelmente.

Mato Grosso teve a primazia de ter sido desbravado, sobretudo a região ao longo da BR-163, o baixo e o médio Araguaia, pelo gaúcho, que acreditou nas potencialidades das nossas terras e, ali, ajudou a construir, com certeza, uma nova civilização nessa vasta região do meu querido Estado de Mato Grosso.

Portanto, também estou solidário às palavras do querido Senador que fez uso aqui.

O Plano Safra, de fato, tem que ser urgentemente lançado pelo Governo, mesmo sendo aquém das necessidades, mas é o que tem a oferecer ao produtor, ao homem do campo brasileiro.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o que me traz hoje, nesta tarde, aqui nesta tribuna, é que, na semana passada, o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento sobre o porte de maconha para uso pessoal e determinou a quantidade de 40g para diferenciar os usuários de traficantes.

Por razões várias, foi mais uma das muitas medidas polêmicas que a nossa Corte Constitucional tem tomado nos últimos anos. Eu entendo que se trata de decisão equivocada e temerária. Tenho ainda a convicção de que, se nada for feito pelo Congresso Nacional, o Brasil será gravemente afetado por aquilo que foi decidido no Supremo.

Quero lembrar que, em 2006, a aprovação da Lei de Drogas se deu após longo debate no Congresso. Mesmo que a legislação tivesse algumas imperfeições, ela emanou da vontade de representantes eleitos pelo povo e foi, pois, produto das exigências da sociedade brasileira de então.

Pesquisa recente do Datafolha revelou que cerca de 70% dos brasileiros são contra a liberação de drogas em nosso país. Portanto, sendo o Brasil uma democracia, cabe ao Parlamento nacional avaliar, debater, votar e, eventualmente, aprovar as alterações das leis de drogas conforme os anseios da nossa população.

Mas, Sras. e Srs. Senadores, ao legislar sobre o tema, o STF abriu uma caixa de Pandora; não sabemos a extensão das consequências desse novo entendimento. É muito provável que o comércio ilegal de drogas, na verdade, aumente em um grau inimaginável, causando um reflexo muito negativo para a nossa sociedade com aumento de consumo de drogas, expansão dos problemas de saúde pública e mais



violência. Assim, a zona franca do tráfico acabará...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... por dar mais um passo para que o Brasil siga o mesmo caminho trilhado por países irmãos da América Latina e venha a se tornar um narcoestado, controlado por violentas organizações criminosas.

Avalio que agora cabe ao Congresso Nacional recolocar o Brasil nos trilhos e endurecer a nossa legislação.

Eu mesmo, Sr. Presidente, apresentei, em 2021, o PL nº 3.786, que agrava as penas do tráfico de drogas que culmine nos resultados mais graves, como lesão grave e morte. Além disso, a proposição cria a figura do “narcocídio”, o homicídio relacionado à produção, distribuição e venda de drogas ilícitas. Foi um projeto nascido a partir da contribuição de juízes e desembargadores do Estado de Mato Grosso.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Agora, após o parecer favorável do Senador Vanderlan Cardoso, o PL está pronto para ser colocado na pauta da CCJ.

Estou concluindo, Sr. Presidente. Dá-me, pelo menos, mais dois minutos.

Sras. e Srs. Senadores, eu entendo que o narcotráfico e a violência dele decorrente causam cada vez mais a preocupação na sociedade brasileira. Quase todos os dias, um amigo, um parente, um vizinho, um conhecido são vítimas de violência originária do comércio ilegal de drogas, que desgraça sem dó o nosso tecido social. A gravidade da degradação social trazida por drogas não pode ser subestimada.

Entendo que agora, diante da decisão do Supremo Tribunal Federal, cabe ao Congresso Nacional tomar medidas legislativas urgentes para proteger e trazer tranquilidade às famílias brasileiras.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Sendo assim, Sr. Presidente, concluindo, quero dizer que esta Casa, o Congresso Nacional, certamente tem que reagir em defesa da maioria da sociedade brasileira. Caso contrário, o papel destas Casas – ambas as Casas – perde o devido o valor.

E é por isso que estamos aqui, fazendo um apelo para que todos os nossos colegas Senadores e o Presidente Rodrigo Pacheco façam algo, para que certamente possamos conter essa decisão lamentável do Supremo Tribunal Federal.

Imaginem, 40g de maconha e o cidadão não ser traficante; daqui a pouco, nós teremos 500, mil, 2 milhões, 3 milhões de pontos de vendas esparramados nesse imenso estado.

E a minha preocupação maior, Sr. Presidente, é, tendo em vista que Mato Grosso tem...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... a maior fronteira seca deste país...

Senador Fabiano Contarato, que é delegado de polícia e grande Senador da República do nosso país, o senhor imagine as nossas dificuldades para conter, com certeza, o avanço do narcotráfico nessa vasta região do Brasil. Infelizmente, as nossas forças de segurança não têm meios suficientes, não têm gente, não têm tecnologia para combater este que com certeza é o grande mal da humanidade hoje: o avanço do narcotráfico no nosso país.

Feito isso, Sr. Presidente, quero e espero que possamos, com certeza, o Congresso Nacional, reagir



diante das tomadas de decisão feitas pelo Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – A Presidência agradece a sua participação na condição de Líder, falando como Líder do União Brasil.

Nossos cumprimentos, Senador Jayme.

A Presidência anuncia o item 3.

Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2024, de nossa autoria, que altera a Lei Complementar nº 141, de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da nossa Constituição, dispendo sobre as despesas de custeio e de investimento com os hospitais universitários federais, para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde.

O Parecer nº 57, deste ano, da Comissão de Assuntos Econômicos, teve como digna Relatora: Sra. Senadora Zenaide Maia, que foi favorável ao projeto, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Perante a Mesa, foi apresentada a Emenda nº 2, de conhecimento das senhoras e dos senhores, já disponibilizada na tramitação da matéria e que será encaminhada à publicação. **(Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 79, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicitou urgência para a matéria.

Votação do requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Passemos à sua deliberação.

A matéria depende de parecer sobre a emenda de Plenário.

A Mesa designa S. Exa. a Senadora Zenaide Maia para proferir parecer de Plenário.

Sra. Senadora Zenaide, V. Exa. tem a palavra.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras e colegas Senadores, eu quero aqui...

Esse projeto já foi avaliado pela CAE, e a gente teve essa emenda de Plenário. É sobre isso que eu vou falar aqui.

Por determinação legal do art. 45 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde –, os hospitais universitários e de ensino integram-se ao Sistema Único de Saúde, no intuito de aproveitar o potencial desses serviços no atendimento à população, especialmente quanto aos problemas de saúde de maior complexidade, tendo em vista seu alto grau de especialização.

Isso já vem ocorrendo de forma cada vez mais acentuada nos últimos anos, como resultado de um novo modelo de financiamento e de contratualização, com aumento dos aportes financeiros por parte do Governo Federal – sobretudo do SUS –, vinculando, como contrapartida, o cumprimento de metas, a adesão a políticas prioritárias, a participação nos sistemas de atendimento às urgências e emergências e a implantação de gestão participativa e de controle social. Além disso, cabe destacar o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino, que tem como objetivos a melhoria da atenção à saúde, do ensino, da pesquisa e da gestão desses hospitais, bem como a inserção das instituições na rede de atenção à saúde, com participação efetiva nas políticas prioritárias do SUS, inclusive no que tange à formação de recursos humanos para o sistema.

Essa combinação de políticas e programas – contratualização e certificação dos hospitais de ensino, financiamento para mudança do modelo de formação médica, entre outras – vem contribuindo para que os hospitais universitários federais integrem efetivamente a rede de serviços do SUS, alinhem suas políticas



estratégicas e aloquem sua capacidade instalada sob a gestão do sistema.

Assim, atualmente, a regulação da oferta dos serviços prestados pelos hospitais universitários federais encontra-se, em grande parte, sob gestão do SUS. As atividades de ensino e pesquisa ocorrem de maneira concomitante e, ao fim e ao cabo, não existem sem o trabalho assistencial articulado com a rede pública de saúde.

Nesse contexto, o fator financeiro é um componente relevante da indução de mudanças na forma de organização dos serviços e sistemas locais de saúde; ou seja, a vinculação de repasses financeiros ao cumprimento de determinados requisitos das políticas nacionais de saúde por parte dos serviços é reconhecida como um aspecto importante para a efetivação de ações estratégicas, tais como as relacionadas à atenção ao câncer, às doenças crônicas, à saúde do trabalhador, aos transplantes, bem como ao acesso ao diagnóstico de apoio.

Nada obstante, a relevância desses hospitais deve ser considerada no cumprimento do mandamento constitucional do direito à saúde, tanto no ensino e pesquisa quanto na assistência à saúde da população. Os hospitais universitários federais, que somam 51 serviços hospitalares, vinculados a 36 universidades federais, estão presentes em cerca de 40 municípios e na quase totalidade dos estados da Federação, com exceção de Acre, Rondônia e Roraima, sendo que os dois primeiros já possuem projetos previstos no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento.

Considerando a abrangência e o perfil assistencial dessas instituições – que contam com alto grau de especialização e de incorporação tecnológica –, seria, no mínimo, contraditório abdicar da possibilidade de induzir o aprofundamento da integração dessas instituições com o SUS por meio de investimentos em equipamentos médico-hospitalares, como a aquisição de aparelhos de ultrassonografia, de tomografia ou de ressonância magnética.

Ressalte-se ainda que os hospitais universitários federais são serviços que funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana, independentemente da presença de estudantes, professores ou pesquisadores. Os pacientes possuem necessidades que transcendem o ensino e a pesquisa, de modo que a atenção à saúde depende da atividade de diversos profissionais que atuam nesses serviços.

No mesmo sentido, o histórico de subfinanciamento do SUS torna impensável abdicar dos hospitais universitários federais já existentes e construir novas unidades hospitalares próprias ou contratar serviços da iniciativa privada em sua substituição, inclusive pelo fato de que, em várias localidades, eles são os únicos com capacidade técnica adequada para atendimentos à população. Desse modo, afirmar que os hospitais universitários federais realizam apenas atividades de interesse do SUS é diminuir o papel que desempenham como instituições estratégicas para a garantia do direito à saúde.

Assim, não é razoável restringir o repasse de recursos à mera remuneração pela produção de serviços, excluindo-se a possibilidade de realizar investimentos em equipamentos médico-hospitalares, entre outros. Tal conduta levaria a uma situação ilógica, pois implicaria tratar os hospitais universitários federais de modo diverso de todo o resto da rede de hospitais, inclusive dos hospitais privados sem fins lucrativos, conveniados ao SUS e que recebem recursos de investimento, os quais são computados para fins de apuração do mínimo constitucional.

Por conseguinte, considera-se que o custeio e o investimento com a atividade assistencial dos hospitais universitários federais devem ser designados como parte das despesas com ações e serviços públicos de saúde, conforme definido pela LCP nº 141, de 2012.

Além disso, o ensino e a pesquisa realizados por essas instituições são essenciais e estratégicos para o SUS, porquanto a formação profissional faz parte do escopo de ações do SUS, com previsão constitucional – inciso III do art. 200 – e legal – art. 27, inciso I e parágrafo único, da LOS. Ademais, cabe ao SUS regular a oferta desses hospitais, definindo qual e quando o paciente terá acesso a um leito de internação,



a uma consulta, a um exame e a uma cirurgia.

Por esses motivos, e em vista de o tema ser considerado, inicialmente, controverso pelo próprio TCU, o PLP nº 72, de 2024, é meritório, pois altera a LCP nº 141, de 2012, de modo a dispor, explicitamente, em que hipóteses e para quais finalidades os recursos do SUS podem ser utilizados, para investimentos nos hospitais universitários federais e para compor a base de cálculo para fins de apuração do mínimo constitucional.

Nesse sentido, destaco o acolhimento da emenda apresentada pela Senadora Janaína Farias, pois entendo que ela aprimora o texto ao incluir o pessoal inativo dos hospitais universitários ou de entidade responsável por sua administração – leia-se, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) –, uma vez que o inciso I do art. 4º da LCP nº 141, de 2012, já explicita entre as exclusões das despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos da saúde referentes ao pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores.

Dessa forma, o pessoal ativo e inativo da Ebserh passará a ter situação equiparável à de outros hospitais, universitários ou não, para fins de apuração dos percentuais mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos.

Do voto.

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2024, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, e, no mérito, por sua aprovação, com acolhimento da Emenda nº 1-CAE, que a gente já aprovou. Esse recurso não pode ser para pagar pessoal. A gente botou “ativo” e agora acrescentou, com essa emenda, “inativo”.

Gente, eu queria fazer... Porque o relatório, assim...

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Mas como eu conheço, de perto, como funciona... O que acontece? Da década de 90 para cá, Jayme, a gente tem tentado aproximar a academia, que são os hospitais universitários, da população, ou seja, fazer atendimento do SUS. O que é que a gente está fazendo aqui? Se eu botar uma emenda ou se for do PAC, os hospitais universitários não podem receber. Se receberem, não conta no mínimo da saúde, então pouca gente vai querer botar. Tem essa dificuldade. Para você botar uma emenda para um hospital universitário, tem que passar pelo estado ou pelo município, e, muitas vezes, nessa burocracia, se perdem essas emendas.

Eu queria lembrar aqui aos colegas que os hospitais universitários oferecem a alta complexidade com o que existe de melhor de recursos humanos, que são os professores! É a academia oferecendo uma saúde de alta complexidade, em praticamente todos os estados brasileiros.

E digo mais: todos nós temos pedidos, Veneziano, de conseguir que nossos pacientes tenham um atendimento nos hospitais universitários.

Lembro, gente, que isso que a gente está solicitando para os hospitais universitários já existe para os hospitais privados sem fins lucrativos, como as santas casas. A gente pode botar emenda para custeio para equipar, só não pode para pagamento de pessoal, seja ativo, seja inativo.

Por isso, aqui faço um apelo: vamos ajudar os hospitais universitários e vamos salvar vidas. E não tem impacto financeiro, é o que já está no orçamento. **(Íntegra do Parecer nº 96/2024-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senadora Zenaide, a Presidência agradece a sua dedicada atenção. Eu próprio acompanhei, nessas duas últimas semanas, o quanto V. Exa. se deteve, reunida que esteve com a Presidência da Ebserh, do



ex-Ministro Arthur Chioro e toda a sua equipe consultiva, os companheiros e companheiras que compõem a sua estrutura de gabinete, como também a equipe de consultores do Senado Federal, para produzir esse relatório, que foi denso, mas extremamente explicativo pelos fundamentos... Todos nós bem sabemos da importância extraordinária à vida de milhões de brasileiros que têm a Ebserh e todos os seus hoje 43 hospitais universitários, número em franca ampliação.

A Presidência agradece a V. Exa.

O parecer é favorável ao projeto e às Emendas nºs 1 e 2.

Concluída a instrução, passemos à discussão da matéria.

Temos como inscrita a Senadora Margareth Buzetti.

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para discutir.) – É só para parabenizar a Senadora Zenaide pelo relatório, porque... Presidente, não tem um porquê. Se nós podemos mandar emendas para os hospitais filantrópicos, para as santas casas, por que não para os hospitais universitários, que prestam um serviço à nação?

Então, tem meu total apoio. Acho que é uma pauta boa. Tem dias que a pauta para a gente defender é horrível, mas essa é uma pauta boa.

Parabéns, Zenaide!

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Margareth.

Não temos mais Sras. ou Srs. Senadores inscritos.

Não havendo quem queira discutir, nós, portanto, encerramos o debate.

Passemos à apreciação dela.

A Presidência, senhores e senhoras, esclarece ao Plenário que a aprovação de uma das emendas prejudica a outra por tratarem do mesmo dispositivo.

Desse modo, serão votados o projeto e a Emenda nº 2, mais completa, com parecer favorável, o que prejudica, por consequência, a Emenda nº 1.

Votação do projeto e da Emenda nº 2, em turno único.

A matéria, senhores e senhoras, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da nossa composição, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Requeiro à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Votação aberta, senhoras e senhores.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Para orientar, nós concederemos a palavra às Sras. e aos Srs. Líderes por um minuto.

Como orienta o PSD?

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exa.

O PSD encaminha o voto “sim”, pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Otto Alencar, pela orientação do voto “sim”, conhecedor e evidentemente com um histórico pela formação profissional na área médica, sabe muito bem a importância dos nossos hospitais universitários.

O PSD orienta “sim”.

O PL, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Izalci Lucas?

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para orientar a bancada.) –



Presidente, a orientação é “sim”. Quero aqui registrar realmente a importância desse projeto. Os hospitais universitários prestam um excelente trabalho junto ao Sistema Único de Saúde e não tem por que não poder repassar recurso do orçamento da saúde para eles.

Voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Gratíssimo, Senador Izalci. O PL orienta votação “sim”.

O MDB? (*Pausa.*)

O PT, Senador Beto Faro?

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada. *Fora do microfone.*) – O PT vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – O Senador Beto Faro, em nome da Liderança do PT, orienta seus membros ao voto “sim”.

Podemos, Senador Styvenson Valentim? (*Pausa.*)

Senador Rodrigo Cunha.

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, primeiro, quero destacar a importância do projeto, de autoria de V. Exa., inclusive, que, de maneira muito inteligente, busca uma forma de valorizar e aprimorar um serviço de utilidade pública que são os hospitais universitários, tanto pela formação dos professores, dos futuros médicos...

(*Soa a campanha.*)

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – ... e de todos aqueles que trabalham na área da saúde, mas também pela utilidade que têm para a população e para a sociedade, porque tem um serviço de excelência, um serviço em quase sua totalidade gratuito e que, em muitos estados deste país, é a grande referência em qualidade do que é oferecido pela saúde pública. Então acredito que um projeto como esse chega até atrasado, porque era para existir há muito mais tempo, mas V. Exa. aqui faz justiça e faz com que todos nós, como Parlamentares, possamos ainda mais contribuir com os hospitais universitários espalhados pelo país.

Por isso, o Podemos orienta “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Gratíssimo, Senador Rodrigo Cunha, pelas considerações. O Podemos orienta “sim”.

Senador Jayme Campos, pelo União Brasil.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, primeiro, quero cumprimentar V. Exa. pela louvável iniciativa de promover esse projeto e, sobretudo, cumprimentar nossa querida Zenaide, nossa Relatora.

O União Brasil encaminha “sim”, pela aprovação do projeto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Muito grato, Senador Jayme Campos, pelo União Brasil, à sua orientação ao voto “sim” aos seus companheiros de bancada.

Pelo PP, Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para orientar a bancada.) – O Progressistas vota “sim”, Presidente. E, mais do que isso, eu faço um apelo para que votem “sim”. Eu conheço a evolução dos hospitais universitários tanto da Universidade Federal de Santa Catarina quanto dos hospitais agregados à UFFS (Universidade Federal da Fronteira Sul) e quero dizer da absoluta



conveniência e excelente oportunidade do projeto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Gratíssimo, Senador Esperidião Amin. O PP, portanto, teve a orientação do seu Líder pelo voto “sim”.

PSB, Senador Jorge Kajuru?

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para orientar a bancada.) – Oi, Presidente. Como Líder da histórica Bancada do PSB, é evidente que a orientação é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru, pelo PSB, voto “sim”.

Republicanos, Senador Mecias?

**O SR. MECIAS DE JESUS** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu também quero, a exemplo dos demais Senadores, cumprimentar V. Exa. pela autoria do projeto, projeto que, sem dúvida nenhuma, faz justiça com os hospitais das universidades federais. Eles merecem esse apoio, merecem essa distinção.

Então cumprimento e parabenizo V. Exa., que presta um grande serviço ao Brasil neste momento, sobretudo à saúde pública brasileira.

Quero parabenizar a Senadora Zenaide Maia.

O Republicanos orienta o voto “sim”.

Parabéns a V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Muito grato, Senador Mecias, pelas considerações em torno do objeto apresentado no projeto de lei complementar.

O Republicanos, portanto, orienta a sua bancada, com o voto “sim”.

Senador Renan Calheiros, V. Exa...

Poderia o Senador Fernando orientar a nossa Bancada do MDB? (*Pausa.*)

Qual a orientação do MDB, Senador Renan, só para que nós deixemos registrado formalmente?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. Para orientar a bancada.) – Presidente, a recomendação do MDB é o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Renan.

O MDB orienta a sua bancada pelo voto “sim”.

Pelo PDT, Senador Weverton, Senadora Leila; pelo Novo, Senador Eduardo Girão; pelo PSDB, Senador Plínio Valério.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. Para orientar a bancada.) – Presidente, seria “sim” o encaminhamento. Depois da exposição do meu mestre Esperidião Amin, com certeza: dois “sim”, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

O PSDB vota “sim”.

A Maioria...

Senador Renan, V. Exa., pela Maioria, pode orientar no mesmo sentido do voto “sim” ou há alguma outra orientação?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. Para orientar a



bancada.) – A recomendação da Liderança da Maioria é o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Renan.

O voto “sim” é o voto orientado pelo Líder da Maioria, Senador Renan Calheiros.

Pela Minoria, Senador Ciro, Senador Flávio.

Pelo Governo, Senador Jaques Wagner.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria parabenizá-lo pela iniciativa, assim com parabenizar a querida Relatora, a Senadora Zenaide.

Eu acho que é nobre a sua iniciativa, atende um setor que cumpre um serviço importantíssimo, seja de formação, seja de atendimento, de formação de novos médicos e de atendimento aos necessitados.

Portanto, a nossa orientação é o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Muito obrigado, Senador Líder Jaques Wagner.

O Governo orienta o voto “sim”.

Pela Oposição, Senador Portinho. Senador Marcos Rogério – desculpe-me, Senador Marcos!

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, pela Oposição, a orientação é o voto “sim”.

Eu estava aqui num diálogo com a Relatora dessa matéria apenas sob um aspecto dessa proposta. No mérito, estamos absolutamente de acordo. Mas ela me parece apresentar uma execução cruzada – Ministério da Educação e Ministério da Saúde –, quando da execução desse orçamento. Mas ela fez aqui as ponderações com relação ao mérito dessa matéria.

De forma que, observando a finalidade, a execução do orçamento que atinge a finalidade de se investir mais na saúde, o encaminhamento, a orientação, é o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Marcos Rogério, que orientou a Oposição.

Senadora Zenaide, a senhora deseja fazer – ou já fez diretamente ao Senador Marcos Rogério – alguma observação?

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Como Relatora.) – Eu já expliquei ao Marcos Rogério como funciona. Como eu sou médica da Universidade, ele me fez essa pergunta.

A Ebserh... Esses recursos... O que é que acontecia? Ela faz a saúde de alta complexidade, mas não pode receber como se fosse da saúde. E aquela lei de 2012 já dizia que podia sim. Nós tivemos uma batalha muito árdua para aproximar a academia da população; criou-se a Ebserh, e isso foi muito salutar.

Eu quero dizer como funciona. Se não tivesse a Ebserh e os hospitais universitários fossem lotados só de professores médicos, o professor poderia dizer: “Eu vou atender só um paciente, vou operar só um paciente, para dar aula”. A Ebserh veio justamente para acabar com isso. Ela é uma empresa, o regime é CLT e eles não podem receber nossas emendas. Não conta como o mínimo de saúde. Isso não vai... Antes, tem a interferência.

É uma burocracia, Marcos, que não chega lá. E a gente, que mora nos estados, sabe que é altíssima a complexidade. O que é que os hospitais universitários têm? O que existe de melhor, que são os professores e os médicos, que são excelência e que vão oferecer...

O que é que nós vamos fazer? Vamos fazer com que nossas emendas, que a saúde que eles fazem já, a saúde de alta complexidade, chegue à população, porque vai ter recurso. Senão nós vamos ter um corpo



clínico imenso, de altíssima qualidade, sem poder atender a população.

E isso foi uma luta grande, porque eu acho que a gente começou a aproximar a academia da população através dos hospitais universitários de 90 para cá.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Zenaide.

Senador Marcos, deseja fazer...

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é apenas um agradecimento.

Ela já tinha feito os esclarecimentos aqui na conversa interna que tivemos, mas ao explicitá-la no Plenário do Senado Federal, isso reforça ainda mais a nossa posição a favor da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador.

E aproveito a sua gentileza para lhe pedir o seu registro formal do voto “sim” em painel.

Senador Carlos Portinho, nossas saudações! V. Exa. já fez uso do seu direito a voto, Senador Portinho? (*Pausa.*)

Já?

Senador André Amaral. (*Pausa.*)

Senadora Margareth, V. Exa. poderia fazer o encaminhamento pela Bancada Feminina? (*Pausa.*)

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para orientar a bancada.) – Encaminhamos o voto “sim”, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Margareth, para que nós concluamos as duas colunas de orientação.

Do PDT, nós não temos nenhum companheiro presente.

Do Novo, o Senador Eduardo Girão está presente na Casa, mas não neste momento.

Nós temos, entre os presentes que registraram as suas respectivas presenças, obviamente, mas que ainda não votaram, o Senador Randolfé Rodrigues, o Senador Jaime Bagattoli e o Senador André Amaral.

Enquanto aguardamos alguns minutos para que os nossos companheiros possam também participar dessa importante votação, eu convido, como próximo orador, o Senador Fabiano Contarato.

Senador Fabiano.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, eu subo aqui a esta tribuna hoje, primeiro, para parabenizar a todos os bombeiros militares do país, porque hoje é o Dia Nacional do Bombeiro, ao passo que, fazendo esta reflexão, puxo por meu lado profissional. Eu tenho muito orgulho de falar que fui Delegado de Polícia por 27 anos no Estado do Espírito Santo, na Polícia Civil.

A segurança pública é um tema de fundamental importância para que nós tenhamos essa reflexão, independentemente de partido ou de sigla ideológica partidária, porque o art. 144 da Constituição Federal é claro quando fala que a segurança pública é direito de todos, mas é dever do Estado. E é preciso que o Estado dê uma resposta contundente para combater o crime e a criminalidade, entendendo a criminalidade e o crime como um fenômeno social, e todos temos interesse na redução desse fenômeno.

Daí a importância de entendermos que as instituições de segurança pública – seja a Polícia Civil, com o trabalho de Polícia Judiciária, a Polícia Militar, com o trabalho ostensivo para a prevenção do crime, para evitar que o crime ocorra, seja a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, enfim, todas as instituições elencadas no art. 144 – efetivamente tenham condições para trabalhar e executar todo o mandamento constitucional para dar efetividade a essa garantia constitucional. Porque não é razoável que



a população se sinta em estado de vulnerabilidade com relação à sua tranquilidade e à sua liberdade de ir e vir.

É preciso que o Estado dê uma resposta contundente, claro, obedecendo ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, a todas as determinações contidas na Constituição Federal, mas que as instituições sejam efetivamente vistas como garantidoras de direitos.

Aqui quero fazer um desabafo simples. Eu lembro que, quando passei no concurso para Delegado, eu tinha 24 para 25 anos de idade, e minha mãe me falou: “Meu filho, mas você estudou tanto para ser policial?”. E eu lembro que fui taxativo com ela e falei: “Minha mãe, o policial é o primeiro garantidor de direitos”. Ele não pode ser visto como violador de direitos. Quem tem desvio de conduta que responda na esfera cível, criminal e administrativa, mas o policial está ali para avaliar a essência do flagrante, que vem do latim *flagrans*, que é corpo em chama, certeza visual do crime. É ali que está uma linha tênue entre cometer um abuso de autoridade ou agir no estrito cumprimento do dever legal. Mas é o policial que está ali como *longa manus* do Estado para garantir a pacificação social.

Então, eu faço um apelo para que efetivamente nós, Parlamentares, tenhamos a sensibilidade de fortalecer e dar condições para que as instituições de segurança pública desempenhem, efetivamente, esse papel. E compete a nós, legisladores, legislarmos de forma rígida e rigorosa para combater o tráfico de entorpecentes, para combater as milícias, para combater os crimes hediondos – aqueles crimes praticados com violência ou grave ameaça à pessoa –, os crimes contra a dignidade sexual.

É preciso que nós passemos a repensar também o que vem a ser direitos humanos, porque direitos humanos são o conjunto de direitos que toda pessoa tem, independentemente da raça, cor, etnia, religião ou origem. E, quando esses direitos naturais são elididos à categoria de direitos constitucionais, é o Estado que está ali para determinar a efetivação desse direito.

Mas é preciso que nós tenhamos a sensibilidade de que defender direitos humanos é defender os direitos das famílias de policiais que são vitimadas diuturnamente pelo Brasil. Quantos policiais civis, militares, rodoviários federais, policiais federais foram mortos na flor da idade, deixando famílias? Qual é o impacto que abala efetivamente um policial integrante de qualquer instituição? E qual é o apoio psicológico para esses policiais e seus familiares? É preciso entender que ele está ali, inserido na comunidade.

Agora, nós não podemos criminalizar a polícia; nós não podemos criminalizar as forças de segurança pública. Volto a falar que, qualquer que seja o policial, ele está ali com uma função, representando o Estado para garantir a determinação constitucional de que a segurança pública é direito de todos, mas é dever do Estado.

Mas é preciso também que, além dessa reflexão sobre direitos humanos – entendendo direitos humanos nessa amplitude de defender as famílias dos crimes contra a dignidade sexual; as famílias de pessoas vitimadas por disparo de arma de fogo; as famílias desses policiais que, infelizmente, foram mortos precocemente exercendo sua função, representando o Estado –, o Estado dê uma resposta contundente...

**A Sra. Margareth Buzetti** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Um aparte, Senador.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – ... tratando de forma igualitária quem mereça um tratamento igualitário, e dando um tratamento mais contundente para traficante, para a pessoa que vive na milícia, que subjuga a população, porque a população que mais sofre, nesse desenho que eu estou tentando expor aqui, eu não tenho dúvida de que é a população mais pobre, que não tem saneamento básico, que não tem saúde pública, que não tem educação pública de qualidade, que tem uma elevada carga tributária e que agora, também, não vai ter a segurança pública como direito constitucional.

**A Sra. Margareth Buzetti** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para



apartear.) – Um aparte, Senador.

Parabéns pela sua fala, fico feliz de ouvi-lo.

A segurança pública é uma das coisas que me incomoda no dia a dia. A gente vive numa redoma; a gente vive na segurança, mas, quando você sai e olha à sua volta, o crime está tomando conta de todas as periferias. O tráfico de drogas, o crime organizado está tomando conta e cobrando valores para proteger o cidadão comum. Onde o Estado tem que proteger, é o crime organizado que está protegendo. Nós não podemos aceitar isso e criminalizar a polícia!

Eu falo que os valores estão invertidos, Senador. Não é possível! A polícia... Como a gente sabe que tem gente boa e gente ruim em todos os lugares, na polícia não é diferente, mas a maioria sai de casa para nos defender e muitas vezes morre. E aí eu vejo várias pessoas criminalizando a polícia de uma forma banal e fico muito incomodada com isso.

Por isso, apresentei um pacote anticrime, que a gente vai discutir; vamos ver no que é que dá, mas eu não me sinto confortável em não fazer nada.

Obrigada, Senador.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Obrigado, Senadora.

Eu tenho certeza de que a senhora tem um comprometimento com a pauta da segurança pública, tem sensibilidade, sabe qual é a realidade do seu estado, assim como sabe a realidade de todos os estados da Federação, mas eu acho que nós temos que, sim, fazer esse debate de forma responsável, de forma madura, de forma equilibrada, sem pender para um lado ou para o outro, mas buscando um texto que tenha a garantia de uma resposta adequada para, mais uma vez, dar vida, vez e voz a esse mandamento constitucional de que a segurança pública é direito de todos, mas é dever do Estado.

Eu quero aqui, só para concluir, meu querido Presidente, dizer que, quando minha mãe falou “Meu filho, mas você estudou tanto para ser policial?”, eu fui taxativo em falar que o policial é o primeiro garantidor de direitos.

Eu tenho muito orgulho de ter tido a função de Delegado de Polícia Civil no meu Estado do Espírito Santo por 27 anos, pautando minha vida sempre na Constituição Federal, no Código de Processo Penal e nas legislações penais especiais extravagantes, na busca de efetivação, com toda a precariedade que eu tinha. Cheguei a trabalhar em delegacia que não tinha rádio, não tinha telefone, não tinha escrivão, não tinha viatura, não tinha absolutamente nada. Cheguei a trabalhar em municípios respondendo por cinco, seis municípios em diversas circunscrições, mas aí você vê... Como você quer o bem da população, como você trata da segurança pública...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Quando você valoriza todas as instituições de segurança pública, dando valor e, claro, cobrando que elas cumpram o seu dever constitucional, nada além disso – quem tiver desvio de conduta que pague pelo que fez –, você está beneficiando principalmente a população que mais precisa.

Eu também não posso deixar, só para concluir, de fazer uma reflexão de que muitas vezes nós agentes de segurança pública somos utilizados pelo Estado de forma contundente para agir contra uma camada: a camada economicamente menos favorecida. Basta você ver o perfil socioeconômico de quem está preso: 70% são pobres, pretos e pardos, como se a cor da pele fosse o fator determinante para a prática de crime.

Eu defendo aqui diuturnamente – em todas as vezes que eu tiver a oportunidade, eu vou falar – que passou da hora de nós aqui aprovarmos que crimes contra a ordem tributária, crimes contra o sistema financeiro, crimes de sonegação fiscal, crimes de corrupção ativa...



(*Soa a campanha.*)

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – ... crimes de corrupção passiva, crimes contra a administração pública, crimes de peculato passem a ser crimes hediondos. Nós não podemos legislar contra pobres e pretos tão somente. A lei é igual para todo mundo, porque a premissa é constitucional, mas, infelizmente, ainda está deitada eternamente em berço esplêndido, pois, no Brasil, uns são mais iguais que outros.

Assim como Martin Luther King teve um sonho, eu sonho com o dia em que eu vou subir a esta tribuna e falar: eu tenho orgulho de dizer que, no Brasil, todos somos iguais perante a lei, independente da raça, cor, etnia, religião, origem, orientação sexual. Esse dia ainda não chegou, mas eu estarei aqui, com coragem e determinação, para fazer com que essa premissa constitucional ganhe vida, vez e voz no Estado democrático de direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato.

Senhoras e senhores, a Mesa constata que todos os senhores e senhoras que registraram as suas presenças já votaram. Portanto, eu requiero, peço à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado final.

(*Procede-se à apuração.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – SIM, 60 senhores e senhoras se posicionaram favoravelmente à matéria; nenhum voto contrário. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Nenhuma abstenção.

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 2, ficando prejudicada a Emenda nº 1.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 97/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Sem divergências.

Aprovada a redação final, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

A Presidência, ao tempo em que passa a palavra à Senadora Zenaide Maia, a cumprimenta mais uma vez pelo trabalho, pela dedicação, pelo denodo, principalmente por força da vasta, larga experiência como profissional da medicina, médica, sabedora exatamente da dimensão que têm a Ebserh e todas as instituições hospitalares que a integram.

E, pessoalmente, na condição de ter sido o autor da proposta, agradeço a todos os meus pares do Colegiado, que acolheu e, à unanimidade, entendeu pela aprovação desta proposta. Como bem disse o Senador Marcos Rogério e disseram outros que o precederam ou que, após a sua fala, também assim mencionaram, o objeto contido nesta sugestão legislativa perpassa quaisquer outros interesses de natureza ideológica e político-partidária, está acima de todos nós. Muito grato a todos.

Senadora Zenaide, para concluir este processo legislativo.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Como Relatora.) – Sr. Presidente Veneziano, autor deste projeto de lei, eu quero aqui não só agradecer aos



colegas Senadores, às colegas Senadoras, mas dizer ao Brasil: o Senado hoje, com todos os votos a favor, está defendendo os hospitais universitários, está defendendo a vida, gente! Temos que olhar para este Senado e dizer: este Senado vota também muitas matérias em defesa do povo brasileiro. E hoje é isso que estamos fazendo aqui. Tenho orgulho de cada um dos colegas Senadores, que vou chamar de V. Exas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Zenaide, mais uma vez, pelo qualificadíssimo trabalho que V. Exa. emprestou ao país.

Item 4, senhores e senhoras.

Projeto de Lei 2.200, do ano de 2022, de S. Exa. o Sr. Deputado Edio Lopes, que altera a Lei nº 11.438, do ano de 2006, permitindo que pessoas físicas sejam proponentes de projetos no âmbito da referida lei.

Parecer, favorável, nº 13 – bom número –, de 2024, da Comissão de Esporte, que teve como Relator o Senador Carlos Portinho.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passemos à sua discussão.

Na lista de inscritos, nós temos Senador Relator Carlos Portinho.

E, antes de passar a palavra, a Presidência sente-se muito feliz – e decerto todos aqueles que já puderam cumprimentá-lo – de desejar felicidades, saúde, paz, longevidade a V. Exa., que é um grande parceiro de todos nós. Hoje é a passagem do aniversário do Senador Carlos Portinho, e a Presidência, em nome do Senador Rodrigo Pacheco, se sente feliz ao cumprimentá-lo, ao saudá-lo com muita franqueza e entusiasmo.

V. Exa. tem a palavra.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Como Relator.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Não haveria lugar melhor para eu passar o meu aniversário senão na companhia de vocês. Eu digo isso porque é muito bom celebrar o aniversário, primeiro, trabalhando – isto aqui é o nosso escritório momentâneo – e, segundo, num lugar que me acolheu e onde eu me sinto realmente muito bem.

Este é o PL 2.200, de 2022 – também é um bom número –, que altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para permitir que pessoas físicas sejam proponentes de projetos no âmbito da referida lei.

Sr. Presidente, há apenas uma adequação na redação do texto aprovado na Comissão de Esporte no dia 19 de junho deste ano, porque houve um lapso no parecer da Comissão. Eu, portanto, sugiro a adequação com a seguinte redação:

Dê-se ao inciso V do art. 3º da Lei 11.438, de 29 de dezembro de 2006, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.200, de 2022, a seguinte redação:

.....

Art. 3º.....

.....

V - proponente: a pessoa física [que é o que acresce esta lei] ou a pessoa jurídica de direito público ou de direito privado com fins não econômicos de natureza esportiva, bem como as instituições de ensino fundamental, médio e superior que tenham projeto aprovado nos termos desta lei.

Isso é porque houve um lapso. Aqui no Senado, foi aprovado em 2022, sancionado recentemente



pelo Presidente da República, projeto que ampliou os proponentes para incluir as instituições de ensino fundamental, médio e superior. A Consultoria, muito bem atenta, fez o apontamento. Por isso, é que é de redação, não se está mudando nada, está-se mantendo o texto que foi aprovado na lei anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Carlos Portinho.

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra para discutir a matéria, nós encerramos a sua discussão, passando, de imediato, à sua apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer e da adequação redacional apresentada em Plenário pelo Senador Relator Carlos Portinho. (**Adequação redacional - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com a adequação redacional.

Parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma do nosso Regimento. (**Parecer nº 98/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerramos a sua discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção presidencial, sendo feita a devida comunicação à Câmara das Sras. e dos Srs. Deputados.

Item 5, derradeiro.

Projeto de Lei da Câmara nº 182, do ano de 2017, de S. Exa. o Deputado Padre João, que institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e dá outras providências.

Parecer nº 7, deste ano, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Líder do PT, Senador Beto Faro, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, de redação, que apresenta.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 7, 8 e 9, posteriormente retiradas pelo Senador Beto Faro.

Passemos à sua discussão.

Na lista de inscritos, o Senador Beto Faro, como Relator, tem a palavra.

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Como Relator.) – Sr. Presidente, o projeto é de autoria do Deputado Padre João.

Discutimos e aprovamos por unanimidade, inclusive, o parecer na CRA, mas, depois de aprovado na Comissão, houve vários debates para que a gente pudesse chegar a termo. Então, eu peço para que a gente possa fazer um ajuste redacional na Emenda 6, que altera o *caput* do art. 5º do PLC 182, de 2017, que ficará da seguinte forma: “O Governo Federal, em articulação com os estados, Distrito Federal e os municípios, empreenderá as seguintes ações para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, respeitada [aí a adequação redacional] a disponibilidade orçamentária e financeira”.

Era só essa a questão da emenda redacional.

Eu pediria aprovação dos demais pares.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Beto Faro.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, nós encerramos a sua discussão, passando à sua



apreciação.

A Presidência submete, senhoras e senhores, a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das suas respectivas emendas, em turno único, nos termos do parecer que foi apresentado pelo Senador Beto e da adequação redacional apresentada em Plenário. **(Adequação redacional - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto, com as Emendas nºs 1 a 6, de redação, com adequação redacional na Emenda nº 6, registrada pelo Senador Beto Faro.

Parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma do Regimento Interno da Casa. **(Parecer nº 99/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Discussão da sua redação final. *(Pausa.)*

Nós vamos concluir, e assim o fazemos, a sua discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção presidencial, sendo feita a devida comunicação à Câmara das Sras. e dos Srs. Deputados.

Requerimentos de licença – itens extrapauta.

Requerimentos nºs 451, 454 e 456, deste ano, de S. Exas. os Senadores Rodrigo Cunha, Nelsinho Trad e Esperidião Amin, que solicitam, com fundamento no art. 40 do nosso Regimento, licença dos trabalhos da Casa, a fim de participar de missões oficiais, nos termos das autorizações desta Presidência. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

As senhoras e os senhores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Requerimentos aprovados.

Nós vamos voltar aos nossos oradores inscritos.

Tem como prevalência, pela Liderança, o Senador Mecias de Jesus. Incontinênti à sua fala, nós vamos ao Senador Plínio Valério.

Senador Mecias de Jesus, V. Exa., pela Liderança do Republicanos, disporá de cinco minutos regimentais...

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Presidente, pela ordem. Presidente, pela ordem, antes que o nosso Senador Mecias use a palavra...

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Rodrigo.

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Pela ordem.) – Quero fazer um registro importante com que tenho certeza absoluta de que todos os Senadores irão concordar.

Estou aqui ao lado do Prefeito da cidade mais bonita deste país que é o Prefeito da cidade de Maragogi, que tem praias belíssimas, no litoral alagoano, que é um grande gestor, referência em toda a região, no estado. Ele também presta seus serviços à CNM (Confederação Nacional de Municípios) e está atento aqui à votação da PEC 66, trazendo suas contribuições. Dessa maneira, eu o parabenizo e digo que todos os Prefeitos aqui presentes fazem o papel essencial de ir de gabinete a gabinete trazendo suas defesas em prol do seu município, que nós sabemos que é o contato mais próximo e direto da população.

A busca pela qualidade dos serviços públicos está entre nossas bandeiras, e estar ao lado aqui do



nosso Prefeito Fernando Sérgio Lira é motivo de muito orgulho para mim, como Senador por Alagoas.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Rodrigo Cunha, nós agradecemos pela oportunidade que V. Exa. nos dá, ao trazer ao Plenário S. Exa. o Prefeito de Maragogi, belíssima cidade litorânea – e aí a gente não vai fazer aquela disputa sobre os nossos litorais, não é? Seja sempre muito bem-vindo! Recomendações à sua população querida e a todas as senhoras e a todos os senhores gestores públicos que se encontram em Brasília, tratando, entre outros assuntos, da PEC 66, que teve a sua primeira sessão nesta tarde, no Senado Federal.

Seja bem-vindo, Prefeito Fernando Lira.

Senador Mecias...

**O SR. MECIAS DE JESUS** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Estou aqui, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não.

**O SR. MECIAS DE JESUS** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Pela Liderança.) – Sr. Presidente Veneziano, Sras. e Srs. Senadores, o assunto que me traz a esta tribuna hoje é grave, apesar de não receber a devida atenção do Governo Federal. O próprio Executivo federal divulgou um relatório chamado “Refúgio em Números”. Trata-se de um levantamento oficial sobre o número de famílias que buscam abrigo no nosso país.

Como o relatório é extenso, colegas Senadores e Senadoras, vou resumir alguns dados.

Foram registrados, no último ano, 77.193 pedidos de refugiados, um recorde em nossa história recente. Esse número equivale a um aumento de mais de 1.000% – vejam bem: mais de 1.000%! – em comparação ao ano anterior. Desses refugiados, 81,4% são venezuelanos. Do total de refugiados, em Roraima se concentra o maior volume das solicitações de refúgio. Existem também os refugiados que entram no país de forma ilegal, eles são a maioria. Há estudos que apontam que, hoje, vivem no Brasil mais de 200 mil imigrantes ilegais.

Os números assustam, mas nem de longe dão conta da exata dimensão do caos que se instalou, há anos, no meu querido Estado de Roraima.

Num mundo cada vez mais globalizado, em que os países buscam integração e cooperação financeira, cultural e social, não é racional pregar o isolamento de um país com o fechamento de suas fronteiras, como fazem as atrasadas ditaduras que ainda resistem pelo mundo e que são apoiadas pelo PT, tais como Cuba, Venezuela e Irã, mas tampouco é admissível que o Governo Federal cruze os braços, fazendo o mínimo de sua responsabilidade e transferindo esse problema para os estados.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, por dia, entram em Roraima cerca de 400 venezuelanos, dados divulgados pela reportagem do Portal *G1* em fevereiro deste ano. No mês anterior, em todo o Estado de Roraima, foram abertas 323 vagas de emprego. Vou repetir: chegam 400 venezuelanos por dia, e Roraima abre apenas 320 vagas de empregos por mês! A conta não fecha. Não há emprego para todos.

Pense no drama, Senador Plínio Valério, de um pai ou de uma mãe de família brasileira que não consegue emprego, porque o mercado de trabalho está superlotado por imigrantes que cobram preços irrisórios. Por outro lado, esse brasileiro tem dificuldade de acesso aos programas sociais do Governo, ao contrário dos imigrantes, que recebem com facilidade essa ajuda.

Entendo que é humano que se dê suporte ao imigrante, mas não é correto que, para isso, se abandonem os brasileiros...

*(Soa a campanha.)*



**O SR. MECIAS DE JESUS** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – ... sobretudo aqueles que mais precisam, no extremo norte do nosso país.

O Governo Federal tem dupla responsabilidade, primeiro porque falha no resultado quando recebe e estoca pessoas em abrigos improvisados ou, pior, permite que famílias durmam ao relento nas praças públicas. Isso impulsiona a violência, a miséria, a dependência de álcool e drogas, os crimes, a exploração física, moral e econômica e superlota os serviços públicos do estado, como saúde, educação, segurança e assistência social. E o Governo Federal fecha os olhos para essa tragédia da qual é aliado.

Sr. Presidente, mais um minuto e eu concluirei.

O Presidente Lula não levanta a voz contra a ditadura de Maduro...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MECIAS DE JESUS** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – ... permitindo que isso continue. Maduro expulsa os venezuelanos e Roraima é quem paga a conta.

Basta! Isso precisa ter um fim. A população roraimense, de um coração enorme, de uma receptividade fora do comum, já deu muito além de sua cota de sacrifícios. Chegou a hora de o Governo Federal fazer sua escolha: vai continuar apoiando a loucura e os desmandos de um ditador, ou finalmente vai apoiar os brasileiros de Roraima e de toda a Região Norte, que pagam um preço altíssimo pela sua convivência? Exigimos uma ação real, concreta e imediata do Governo Federal, diante da questão dos imigrantes. Isso é mais que necessário, isso é, acima de tudo, urgente.

É o que tenho a dizer, Sr. Presidente.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MECIAS DE JESUS** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, querido Senador Mecias de Jesus, pela sua participação.

Senador Plínio Valério.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Senador Mecias, eu peço que o senhor não ouça uma parte do discurso aqui que eu vou falar dos macacos sauím-de-coleira e do presente que eles ganharam.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores: “Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas. Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”. É claro, evidentemente, que este texto não é meu, mas da Declaração Universal dos Direitos Humanos, faz parte da Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas, que lista, na verdade, 30 direitos inerentes à espécie humana. Talvez seja um dos mais conhecidos textos do mundo.

Só não se sabia que há outros seres capazes de criar direitos semelhantes. Fiquemos sabendo que, sim, eles existem, Senador Mecias. A Ministra Marina Silva acaba de criar direitos a uma reserva equivalente – ouçam bem, porque não é erro, não – a 15 mil campos de futebol, para um primata chamado sauím-de-coleira, lá no meu Amazonas, no Município de Itacoatiara, que faz fronteira com Manaus. O sauím-de-coleira, um outro habitante da Amazônia, presumivelmente não humano... Nada – nada! – de contrário, e não adianta querer nos impingir ser contrários à preservação e à proteção da fauna e da flora. Longe de mim! Sabemos fazer isso, sim. Mas, relendo o texto da Organização das Nações Unidas, que



transcrevo acima, ficamos sabendo que “todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”. Será que isso vem ocorrendo em Roraima, no Amazonas? Claro que não!

O que o senhor fala é de estarrecer, Senador Mecias. Não se liga para os direitos dos roraimenses, do ser humano, mas o Ministério do Meio Ambiente acaba de reservar a 50, 60 saúns-de-coleira um território equivalente a 15 mil campos de futebol. E o que é pior – e aí mora a hipocrisia –: os mesmos que impedem a exploração do potássio no Amazonas, querendo a unanimidade das aldeias, são aqueles que sequer ouviram as comunidades nesse território; nenhum comunitário – e lá são dez comunidades – foi ouvido. Forjaram uma audiência pública e fizeram a ata, e eu estou em busca dessa ata para mostrar e provar que nenhum, nenhum colono, nenhum morador foi consultado. Portanto, é uma ata falsa.

Vamos a algumas perguntas básicas. Será que todos os habitantes – humanos, é claro – que vivem nesses 15 mil campos de futebol, equivalentes a 15,3 mil hectares, foram consultados sobre a generosa concessão ao sauí-de-coleira? Houve realmente todo o protocolo, aconteceu a unanimidade que estão querendo em Autazes? Claro que não! E essa questão não é recente. No texto de 2019, o Deputado Sinésio, do PT, meu amigo, grande Deputado, já questionava a criação da área de proteção ambiental, que acabou finalizando numa reserva. Nada foi levantado na forma da lei ou, se foi na forma da lei, é mancomunado, como eles sabem e são mestres em fazer.

Perguntando de outra forma: será que essa atitude do Governo Federal não tem mais foco na imagem internacional do que verdadeiramente no sauí-de-coleira? A gente está citando-o, e, para quem não sabe, o sauí-de-coleira é um primata símbolo de Manaus, um primata pequeno, bonito, que deve ser bem tratado e protegido, mas daí ganhar uma reserva equivalente a 15 mil campos de futebol vai uma distância muito, muito, muito grande.

No texto em que o Ministério do Meio Ambiente justifica a criação das reservas equivalentes, repito – e não vou me cansar de repetir –, a 15 mil campos de futebol, lemos que se procura, textualmente, abro aspas, “promover práticas agrícolas compatíveis com a manutenção dessa espécie”; ou seja, os moradores das dez comunidades vão ter que adaptar a sua atividade agrícola agora ao que o Ministério do Meio Ambiente vai criar para ser compatível com a sobrevivência do sauí-de-coleira.

E sabe o que vai acontecer, Mecias? Vai acontecer o que aconteceu na Reserva Chico Mendes, em Xapuri, no Acre. Feita a reserva, os extrativistas e os moradores não gozarão de mais nenhum direito, não vão poder plantar, não vão poder colher, não vão poder criar; é isso que vai acontecer.

Portanto, eu quero que você, brasileiro, e você, brasileira, tomem conhecimento dessas coisas que acontecem na Amazônia, dessas injustiças que acontecem diariamente na Amazônia, de onde eu vim, onde eu moro, onde eu nasci e onde eu vou morrer.

Por falar em práticas agrícolas, o Ministério Público Federal do Amazonas proibiu crédito rural em unidades de conservação.

Estão vendo só a armadilha? Estão vendo só? O Ministério Público Federal do Amazonas proibiu crédito rural em unidades de conservação.

E, sem crédito, qualquer babaca, qualquer imbecil sabe que não tem financiamento agrícola.

Não dói, mas ofende, ou melhor, não ofende, mas dói, quando o Ministério Público Federal se presta para esse tipo de coisa. Tudo é mancomunado, tudo é armado.

Cinquenta saúns-de-coleira vão ter o equivalente a 15 mil campos de futebol para percorrer e ficar, e os moradores das dez comunidades perderão todos os seus direitos, porque assim que é em reserva extrativista, que não é o caso, mas é em reserva, sim. É o que vai acontecer com esse pessoal.

Agora vamos lá. Sabem o que tem nesse território, além dos moradores, além dos produtores, além das plantações? O Rio Amazonas, onde podem se fazer portos, onde se podem construir ramais.

É tudo mancomunado, é tudo tramado, é tudo perfeito; e é perfeito, porque encontra respaldo na



parte do Judiciário; e é perfeito, porque encontra respaldo na grande imprensa brasileira.

E nós, da Amazônia, segundo o Unicef... Saibam vocês – segundo o Unicef, não é o Senador Plínio Valério – que a Amazônia é o pior lugar do planeta para uma criança viver. Está no relatório do Unicef.

No meu estado, no Amazonas, o maior estado da Federação, 65% da população vive abaixo da linha da pobreza, ou seja, não têm R\$11 por dia. Falta moradia, falta saneamento básico, falta tudo! Falta tudo. E me vem a Ministra Marina Silva criar uma reserva equivalente a 15 mil campos de futebol para proteger 50 sauins-de-coleira.

Nós queremos que essa espécie fique para sempre, embora se perpetuar nem o ser humano possa garantir. Mas, no Amazonas, que mantém 97% das suas florestas, o que está ameaçando os sauins?

Nós, amazonenses, sabemos conviver, tanto é que a Amazônia está preservada. Se a Amazônia fosse na Europa, Deus no céu! Deus no céu.

Sr. Presidente, eu já vou encerrar.

Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, volto aqui a um texto do Ministério do Meio Ambiente reproduzido em publicações internacionais. Esse texto faz referência a uma – abrem-se aspas – “Amazônia quase mítica: um verde e vasto mundo de águas e florestas, onde as copas de árvores imensas escondem o úmido nascimento, reprodução e morte de mais de um terço das espécies que vivem sobre a Terra”. Fecham-se aspas.

Hipócritas! Hipócritas.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – E eu encerro, Presidente.

Tem um observatório – várias ONGs – da Amazônia que está me acusando de ser o maior espalhador de *fake news* sobre a Amazônia.

Caboclo de beira de barranco, nascido e cuspidor na Amazônia, acusado disso. Então não importa isso, o que importa é cumprir, o que importa é a gente fazer o que deve ser feito aqui.

Presidente, é lamentável falar sobre o mesmo assunto, mas é o que eu tenho que fazer aqui.

Novo Remanso, saibam que vocês não estão sós. O que estão tomando de vocês para escravizar vocês, contra o que vocês se rebelam, com razão, vai ter respaldo, sim.

Eu solicitei a ata, a ata da audiência pública que aprovou essa tal reserva, e, a partir daí, vamos puxar o fio da meada.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Esse fio da meada vai dar no que a gente já sabe: nas ONGs que dominam completamente a Amazônia.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Por oportuno, Senador Plínio, a Presidência gostaria – e assim o faz – de cumprimentá-lo em nome do Presidente Rodrigo Pacheco. Nós estivemos a representá-lo, na tarde de hoje, quando V. Exa. prestou uma homenagem, e é muito bom que um dos homenageados entre nós esteja, o Senador Flexa Ribeiro.

Senador Renan, Presidente Renan, nós estivemos participando, hoje, da aposição das imagens dos ex-Ouvidores-Gerais da Casa, e todos eles, sem exceção, fizeram questão de ressaltar a sua determinação de poder instalar a Ouvidoria. E o primeiro dos nossos Ouvidores foi exatamente o Senador Flexa Ribeiro; seguindo-o, a Senadora Lúcia Vânia; depois V. Exa. assumiu por um biênio; em seguida, o Senador Marcio



Bittar; e, hoje, nesse quadriênio, o Senador Plínio Valério, que fez essa justíssima homenagem.

Eu não poderia deixar, tendo a oportunidade de tê-lo na tribuna, de salientar, de mencionar o grau de importância que a Ouvidoria, Senador Líder Randolfe Rodrigues, passou a ter, fazendo essa aproximação necessária com a população brasileira. São impressionantes os números e, mais do que os números, os resultados do trabalho de uma equipe de excelência que foi sendo formada ao longo desses últimos anos.

Então, ao nosso atual Ouvidor-Geral, os nossos cumprimentos, bem assim a quem a instalou e aos que tiveram a oportunidade e honra de conduzi-la.

Parabéns, Senador!

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, o Senador Renan, quando Presidente da Casa, estimulou, criou a Ouvidoria e, depois, tornou-se Ouvidor. E nós estamos lá, cumprindo a missão dada pelo Senador Rodrigo Pacheco, já no quarto ano, fazendo o que tem que ser feito.

Realmente, a Ouvidoria tem sucesso graças aos servidores.

É toda uma bondade sua registrar. Você é meu irmão.

Um abraço!

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Um abraço, querido!

Como próximo inscrito, Senador Zequinha Marinho.

**O SR. FERNANDO DUEIRE** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Fernando Dueire, por gentileza.

**O SR. FERNANDO DUEIRE** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE. Pela ordem.) – Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de fazer o registro de que, hoje, nós tivemos a sessão da PEC nº 66. Ela tem um valor muito grande, porque permite que os municípios brasileiros parcelem os débitos previdenciários vencidos até a data de promulgação da futura emenda à Constituição.

O parcelamento valerá, segundo o que consta até o presente momento, tanto para o Regime Geral da Previdência quanto para os regimes próprios dos municípios. O pagamento poderá ser feito, pelo que se preconiza, em até 240 meses.

Segundo a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), 51% das prefeituras brasileiras estão em situação de insolvência. De forma que este momento é um momento muito importante desta Casa e do Congresso brasileiro, porque ele se dirige diretamente à ponta, onde, na verdade, a população vive e onde os problemas acontecem.

Portanto, Presidente Veneziano, eu gostaria de me congratular com esta Casa pela primeira sessão. E vamos acompanhar as sessões seguintes, fazendo com que nós possamos alcançar essa grande conquista para todos nós e, por fim, para os municípios brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Fernando Dueire.

Senador Zequinha Marinho, V. Exa. disporá dos dez minutos previstos regimentalmente.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu volto à tribuna hoje para fazer um comentário sobre o Município de Senador José Porfírio, na beira do Xingu, margem direita do Rio Xingu, região de Altamira, projeto do Belo Monte, Transamazônica, apenas para situar os que me escutam neste momento e a todos os senhores presentes nesta sessão.

Senador José Porfírio deve ter, em média, 25 mil habitantes, uma área de 1,441 milhão de quilômetros



quadrados.

Na questão ambiental, é importante destacar...

Digo melhor, só vou retificar aqui que município não se coloca em hectares, se coloca em quilômetros quadrados, então 1.441.991 hectares.

... que possui um bom número de reservas ambientais e terras indígenas:

- Reserva de Desenvolvimento Sustentável Vitória de Souza, com 22.807 hectares;
- Refúgio de Vida Silvestre Tabuleiro do Embaubal, com 4.033 hectares;
- A pretensa Terra Indígena Ituna/Itatá, com 90.768 hectares;
- Terra Indígena Koatinemo, 19.722 hectares;
- Terra Indígena Trincheira/Bacajá, com 843.701 hectares;
- Terra Indígena Arara da Volta Grande, com 25.534 hectares;
- Terra Indígena Paquiçamba, com 1.933 hectares.

Todas essas unidades de conservação, senhores, representam 69,93% de todo o território do Município de Senador José Porfírio. Quer dizer que 70% de Senador José Porfírio não pertence aos seus moradores. O Prefeito não tem governo sobre eles e nem a população pode trabalhar, produzir para sua subsistência.

Sobre a pretensa Terra Indígena Ituna/Itatá, a que eu quero me ater aqui, a primeira portaria de interdição da Funai foi publicada em 2011, mais exatamente no dia 11 de janeiro daquele ano. Anteriormente a esse fato, a então Governadora do Pará publicou, no Diário Oficial do dia 21 de junho de 2010 – a Sra. Governadora Ana Júlia Carepa –, Decreto nº 2.345, de 2010, que criou o assentamento chamado Pró-Assentamento Estadual Bacajá.

O art. 1º desse decreto estabelece que o Proa-Bacajá – como é chamado, é conhecido –, localizado no Município de Senador José Porfírio, abrange uma área de terra pública de 27.393,59 hectares, para fins de posterior implementação do projeto estadual de assentamento agroextrativista denominado Bacajá, e, assim, regularizar a ocupação de terras cultivadas por aproximadamente 150 famílias.

Na vida real, essas 150 famílias estavam na Volta Grande do Xingu, e a Governadora precisava pegar essa área e dar para uma tribo indígena, então propôs a troca: os não índios saem daqui, deixam os índios, e eu dou uma outra terra para essas 150 famílias.

Escuta, Sr. Presidente: a área onde o Governo do Estado do Pará criou o Proa Bacajá foi justamente essa área que, meses depois, foi alvo da portaria de interdição da Funai, provocada pela ONG poderosa chamada Instituto Socioambiental, o ISA, que também tem sede em Altamira.

Veja que o programa de assentamento se deu antes da portaria de interdição. O Governo do estado cria, estabelece, determina famílias para irem para lá. Algum tempo depois, vem alguém interessado e, contra essa ideia, faz um pedido à Funai para ver se há índio isolado, se há índio naquela região.

Em 2011, a Funai publicou a Portaria nº 38. Em 2013, foi a vez de uma segunda portaria, a de nº 17. Em 2016, a de nº 50. A Portaria nº 17... Todas com o mesmo objetivo de impedir a circulação de pessoas não indígenas naquela região. Em novembro de 2021, a Funai publicou a Informação Técnica nº 54, que trago – está aqui nas minhas mãos, certo? – e que aponta: “não foram detectadas aberturas ‘capoeira’, que caracterizassem ocupação de índios isolados na região analisada”. O documento está aqui.

Vamos lá.

Trago também aqui, Presidente, esses dois documentos oficiais, para pôr fim a uma tentativa de *fake news*, lá no meu estado, contra a minha pessoa, porque eu não aguento calado ver um coitado, um produtor rural, pequeno, morrendo de trabalho, sendo perseguido por ONGs.

A Amazônia é um inferno! Bote inferno nisso, porque as ONGs têm mais poder do que o Governo Federal, do que o Estado oficial. E as ONGs se aliam a tudo, aliam-se a imprensa, aliam-se ao Ministério Público, aliam-se e articulam muito bem isso; porque a gente toma posição, e aí tem uma fábrica de *fake*



news poderosa no Pará, muito famosa e muito conhecida, que nos denuncia neste momento, trazendo uma articulação do Ministério Público Federal de Altamira nesse sentido.

Eu quero aqui dizer a todo mundo que, quando eu falo alguma coisa aqui, eu tenho base legal para falar, tenho um documento em mãos. Então, quem produz *fake news* trabalha com narrativa, trabalha com mentira, trabalha com articulação. Não defendo e nunca defendi criminosos ou invasores de terra. Meu trabalho nesta situação é pelos produtores rurais que estão naquela região muito, mas muito antes de qualquer portaria.

Resumo dizendo: o Pará precisa avançar com os projetos de ordenamento territorial, para que se deixe no passado essa história de terra sem lei. Os governos de nível municipal, estadual e, principalmente, federal – que tem a maior parte das terras do Pará – precisam conversar entre si, para resolver problemas e não gerar mais problemas.

Aqui eu trago, Presidente, o Decreto nº 2.345, de 17 de junho de 2010. Aqui atrás, Presidente, está o *Diário Oficial* do estado publicando tudo isso. Então, não sou aliado de nenhum invasor, grileiro, seja lá quem for, certo? Estou falando daquilo que é oficial. Essa terra, grande parte dela, foi designada pela Sra. Governadora Ana Júlia Carepa, para essa gente morar, em função do acordo que ela fez de dar a terra onde eles estavam para uma etnia, que está lá muito bem organizada. Agora, eles que foram para essa região estão todos ferrados, correto?

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – Por quê? Porque o Ibama, as ONGs e o Ministério Público entram na Justiça. A Justiça, sem analisar os dois lados, sem buscar a verdade, dá uma decisão judicial; e a polícia, a Força Nacional, o Ibama, não sei quem, não sei quem mais, vão lá para dentro, humilham e tiram, da forma mais covarde que se possa imaginar, esses pequenos produtores. Chegam na casa do camarada, mandam a família sair para fora do barracão e põem fogo na casinha do coitado que ali mora. Vão na cisterna de onde se tira a água de beber e jogam veneno. Isso é coisa que se faça, em pleno século XXI?

Então, a Justiça, para analisar um pedido desses, podia fazer como eu faço: vá na internet, busque informação, levante uma situação e não cometa crimes e injustiças.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – E aí vem para matar aqui...

Um minutinho, Presidente.

Essa área é porque o ISA achou que tinha que tinha índio isolado. A Funai foi para cima; depois de mais de dez anos de espera, a Funai resolveu fazer o estudo. Está aqui, Presidente, o estudo da Funai, o levantamento geoespacial em busca de algum índio isolado. Os índios que tem lá são os índios dessas reservas que eu listei para os senhores aqui. Estão todos lá, muito bem.

Quando entrevistados, todos disseram: “Não conhecemos ninguém nessa área aí”. Está aqui o documento da Funai. Por quê? Porque quem move a ação e quem defere a ação não faz como a gente faz: pega o documento, levanta, busca informação, busca a verdade, sai da narrativa!

Enquanto estiver aqui, Presidente, não tenho medo de processo de ninguém. A única coisa de que eu tenho medo é de não ser verdadeiro, mas, para falar...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – ... eu



venho para cá e falo a verdade. Quem quiser continuar denunciando, denuncie, mas não me calarei. Eu sou um servidor público temporário enquanto estiver aqui, mas, enquanto estiver aqui, o meu papel vai ser de defender, principalmente, aquele que não tem voz lá e é oprimido! Oprimido, perseguido, esmagado, por tudo o que acontece na Amazônia.

Na Amazônia... Esse povo vai para lá, não se fala em ser humano. Parece que na Amazônia não tem humano, não tem gente lá. Se fala em tudo, em preservar tudo, menos a vida humana!

Então, eu quero aqui dizer que estou pronto para fazer essa defesa sempre. Não sou aliado de ninguém; sou aliado daqueles que me elegeram para representá-los e lutar aqui por eles. Portanto, sempre me verão me posicionando.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – E, quando eu venho aqui, Presidente, quando eu venho falar, quando eu faço uma denúncia, consulte-me, porque, com certeza, eu terei base suficiente, documento legal e força para fazer essa defesa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Zequinha Marinho, como último orador inscrito que acessou a tribuna do Senado Federal.

Tendo sido o último, portanto, nós vamos concluir as nossas atividades.

A Presidência informa às Sras. e aos Srs. Senadores que está convocada sessão deliberativa ordinária para o dia de amanhã, quarta-feira, a partir das 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

A todos, os nossos cumprimentos. Aos cidadãos e cidadãs que nos acompanharam, igualmente, boa noite e bom descanso.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 09 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

**93ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
**Presenças no período: 02/07/2024 07:00:00 até 02/07/2024 20:00:59**  
**Votos no período: 02/07/2024 07:00:00 até 02/07/2024 20:00:59**

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	X	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X	X
UNIÃO	PB	André Amaral	X	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X	X
PSB	CE	Cid Gomes	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republica	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republica	DF	Dameres Alves	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RN	Flávio Azevedo	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PP	RS	Ireneu Orth	X	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X	X
PL	DF	Izalci Lucas	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X

Emissão 02/07/2024 20:02:38





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

**93ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
**Presenças no período: 02/07/2024 07:00:00 até 02/07/2024 20:00:59**  
**Votos no período: 02/07/2024 07:00:00 até 02/07/2024 20:00:59**

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
-	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
PL	MT	Rosana Martinelli	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Moraes	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

*Compareceram 61 senadores.*



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 93<sup>a</sup> SESSÃO

EXPEDIENTE

**Requerimentos**





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 451, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Smart City Expo LATAM Congress em Yucatán, México.

**AUTORIA:** Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 451/2024 - CDIR [1 de 3]





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Mérida, México, de 09/07/2024 a 11/07/2024, a fim de participar, como palestrante convidado, do evento "Smart City Expo LATAM Congress".

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 08/07/2024 a 12/07/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Rodrigo Cunha  
(PODEMOS - AL)**



SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 0503.2024-PRESID

Brasília, 10 de JULHO de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Rodrigo Cunha**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.104528/2024-12.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no Smart City Expo LATAM Congress, a ser realizado na cidade de Yucatán, no México, no período de **9 a 11 de julho de 2024**, nos termos do Ofício nº 49/2024/GABSEN/GSRCUNHA e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 454, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 27ª Sessão do Comitê de Florestas (COF027) e 9ª Semana Mundial de Florestas 2024, da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), em Roma/Itália.

**AUTORIA:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 454/2024 - CDIR [1 de 7]





SENADO FEDERAL

SF/24654.58144-77 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Roma (Itália), de 22/07/2024 a 26/07/2024, a fim de participar da 27ª Sessão do Comitê de Florestas (COF027) e 9ª Semana Mundial de Florestas 2024, da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), conforme os seguintes documentos anexos: Convite e Autorização.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 21/07/2024 a 27/07/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2024.

**Senador Nelsinho Trad  
(PSD - MS)**

Avulso do REQ 454/2024 - CDIR [2 de 7]





SENADO FEDERAL  
Presidência

SF/24654.58144-77 (LexEdit)

Ofício nº 0497.2024-PRESID

Brasília, 1<sup>o</sup> de JULHO de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Nelsinho Trad**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.102397/2024-21.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na 27ª Sessão do Comitê de Florestas (COF27) e 9ª Semana Mundial de Floresta 2024, da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), a serem realizadas na cidade de Roma, na Itália, no período de **22 a 26 de julho de 2024**, nos termos do Ofício nº 194/2024-GSNTRAD e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal



SF/24654.58144-77 (LexEdit)

Avulso do REQ 454/2024 - CDIR [4 de 7]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

102.397

SF/24654.58144-77 (LexEdit)

**OFÍCIO 194/2024-GSNTRAD**

Brasília, 18 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem para participação na 27ª Sessão do Comitê de Florestas (COFO27) e 9ª Semana Mundial de Floresta 2024, da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), em Roma, Itália.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que como representante do Mato Grosso do Sul (Estado que detém bioma pantanal) e Presidente do Parlamento Amazônico, fui convidado a participar da **27ª Sessão do Comitê de Florestas (COFO27) e 9ª Semana Mundial de Floresta 2024, da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), em Roma, Itália**, no período de 22 a 26 de julho, conforme convite anexo.

Por se tratar de uma missão oficial, na qual represento o nosso Senado Federal, inclusive com intervenção no plenário e evento sobre manejo integrado do fogo, com impacto direto para o Estado no qual represento, solicito a Vossa Excelência autorização para participação, incluindo a emissão de passagens aéreas, e fornecimento de diárias e seguro-viagem. Essa participação servirá de suporte para nossa participação parlamentar, durante a COP 16 sobre Biodiversidade e COP 29 sobre Mudanças Climáticas.

Certo da atenção de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente.

**Senador Nelsinho Trad**  
PSD – Senado Federal



منظمة  
الغذية والزراعة  
للأمم المتحدة

联合国  
粮食及  
农业组织

Food and Agriculture  
Organization of the  
United Nations



Organisation des  
Nations Unies pour  
l'alimentation et  
l'agriculture

Продовольственная и  
сельскохозяйственная  
организация  
Объединенных Наций

Organización de las  
Naciones Unidas para la  
Alimentación y la  
Agricultura

Viale delle Terme di Caracalla, 00153 Rome, Italy

Fax: +39 0657053152

Tel: +39 0657051

www.fao.org

Our Ref.:

Your Ref.:

24.V.2024

Sir,

I have the honour to extend an invitation to the 27th Session of the Committee on Forestry (COFO27) and the 9th World Forest Week 2024, which will be held at FAO headquarters in Rome, from 22 to 26 July 2024.

The 9th World Forest Week will include a High-Level Dialogue on Innovation entitled "Catalyzing innovation to accelerate the contributions of forests and forest products to the 2030 Agenda and beyond" on Monday, 22 July 2024, from 12:30 to 14:00 (CEST). In this regard, I have the honour to invite you to participate as a speaker in this Dialogue to provide your insights and perspectives on the importance of fostering inclusive and responsible innovation to achieve the 2030 Agenda for Sustainable Development.

FAO recognizes the important role that science-based innovation will play to increase the forests' contribution to meet global challenges, including climate change. As such, the main objective of the High-Level Dialogue on Innovation is to provide an opportunity for exchange, to catalyze action on innovations that promote the conservation and restoration of forests, while underscoring the potential of sustainable forest use in shaping the world's societies towards a more sustainable future.

Your esteemed presence and contribution as a speaker would be highly valuable to the event.

It would be highly appreciated to receive confirmation of your participation to the Secretariat of COFO27 ([COFO@fao.org](mailto:COFO@fao.org)) at your earliest convenience.

Accept, Sir, the assurance of my highest consideration.

Maria Helena Semedo  
Deputy Director-General

Senator  
Nelsinho Trad  
Chair of the Amazon Parliament  
Brasilia  
Brazil

cc: Her Excellency  
Carla Barroso Carneiro  
Ambassador  
Permanent Representative of the  
Federative Republic of Brazil to FAO  
Permanent Delegation of Brazil to the Food  
and Agriculture Organization of the  
United Nations and related International  
Organizations  
Rome  
Italy

Avulso do REQ 454/2024 - CDIR [6 de 7]

SF/24654.58144-77 (LexEdit)



SF/24654.58144-77 (LexEdit)

Avulso do REQ 454/2024 - CDIR [7 de 7]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 456, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de visita dedicada ao estudo e aperfeiçoamento da Cibersegurança em Washington DC, Estados Unidos.

**AUTORIA:** Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 456/2024 - CDIR [1 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Esperidião Amin

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Washington D.C. (EUA), de 08/08/2024 a 09/08/2024, a fim de participar de visita de Intercâmbio organizada e coordenada pelo Banco de Desenvolvimento (BID), em parceria com a Digi Americas Alliance, dedicada ao estudo e aperfeiçoamento da Cibersegurança mundial, a ser realizada na cidade de Washington, D.C., no período de 8 a 9 de agosto de 2024, conforme os seguintes documentos anexos: Convite DIGI AMERICAS ALLIANCE, Ofício Solicitando providências para autorização da Missão e Ofício da Presidência do Senado Federal autorizando participação na Missão.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 07/08/2024 a 10/08/2024, para desempenho desta missão.

## JUSTIFICAÇÃO

Como presidente da Subcomissão Permanente de Defesa Cibernética do Senado Federal, fui convidado, assim como os demais membros desta Comissão, a participarmos de delegação de visita de Intercâmbio para Melhores Práticas a Washington, D.C., agendada para 8 a 9 de agosto de 2024.



Esta visita apresenta uma oportunidade única para as partes interessadas brasileiras obterem insights em primeira mão sobre o ecossistema de segurança cibernética dos Estados Unidos. O programa contará com uma série de reuniões interativas e discussões com representantes do governo dos EUA, das principais organizações do setor privado e organizações não governamentais (ONGs) relevantes.

A agenda foi concebida para garantir um intercâmbio abrangente de conhecimentos e melhores práticas de cibersegurança. Os participantes obterão insights sobre as estruturas estratégicas e medidas regulatórias que apoiam os esforços de segurança cibernética dos EUA, explorarão tecnologias e práticas de ponta empregadas por empresas líderes e aprenderão sobre os papéis estratégicos das ONGs na defesa, educação e capacitação no domínio da segurança cibernética.

Certo da importância que envolve o tema, encareço o apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2024.

**Senador Esperidião Amin**  
(PP - SC)





**DIGI AMERICAS ALLIANCE**  
600 Massachusetts Avenue, NW, Washington, DC 20001  
t 202.344.4565 | f 202.344.8300  
www.digiamericas.org

SF/24667.35621-67 (LexEdit)

Junho 11, 2024

**Exmo. Sr. Esperidião Amin**  
**Presidente do Subcomitê de Defesa Cibernética**  
**Senado Federal do Brasil**

Em nome da Digi Americas Alliance, tenho a honra de convidá-lo, bem como os ilustres Membros do Subcomitê de Defesa Cibernética do Senado Federal do Brasil, a participar de uma visita de Intercâmbio de Melhores Práticas a Washington, D.C., agendada para 8 a 9 de agosto de 2024. Esta visita é organizada em coordenação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Esta visita apresenta uma oportunidade única para as partes interessadas brasileiras obterem insights em primeira mão sobre o ecossistema de segurança cibernética dos Estados Unidos. O programa contará com uma série de reuniões interativas e discussões com representantes do governo dos EUA, das principais organizações do setor privado e organizações não governamentais (ONGs) relevantes.

A agenda foi concebida para garantir um intercâmbio abrangente de conhecimentos e melhores práticas de cibersegurança. Os participantes obterão insights sobre as estruturas estratégicas e medidas regulatórias que apoiam os esforços de segurança cibernética dos EUA, explorarão tecnologias e práticas de ponta empregadas por empresas líderes e aprenderão sobre os papéis estratégicos das ONGs na defesa, educação e capacitação no domínio da segurança cibernética.

**Confirme sua participação até 25 de junho de 2024, entrando em contato com Alexis Steffaro no [ACSteffaro@venable.com](mailto:ACSteffaro@venable.com).** Observe que cada participante é responsável por seus planos de viagem. No entanto, estamos preparados para ajudar com quaisquer detalhes logísticos adicionais que você possa precisar, incluindo recomendações de acomodação.

Estamos ansiosos para recebê-lo em Washington, D.C., para um intercâmbio produtivo e esclarecedor de melhores práticas em segurança cibernética.

Sinceramente

Belisario Contreras  
Coordenador  
Aliança Digi Américas

Cc Miguel Porrua, Coordenador, Coordenador do Cluster de Dados e Governo Digital, BID  
Santiago Paz, Especialista Sênior do Setor de Segurança Cibernética, BID

Avulso do REQ 456/2024 - CDIR [4 de 8]





**DIGI AMERICAS ALLIANCE**  
600 Massachusetts Avenue, NW, Washington, DC 20001  
t 202.344.4565 | f 202.344.8300  
www.digiamericas.org

SF/24667.35621-67 (LexEdit)

## PROJECTO DE ORDEM DO DIA

### quinta-feira, 8 de agosto de 2024

- 08:30 Café & Café da manhã leve
- 09:00 Centro de Política de Segurança Cibernética e Direito (CCPL) – Construção de Coalizões e Definição da Iniciativa
- 09:30 Fórum Econômico Mundial (WEF) – Perspectivas atuais de segurança cibernética e tendências
- 10:00 Defendendo campanhas digitais (DDC) – Protegendo os Processos de Campanha Democrática contra Ameaças Cibernéticas
- National Cybersecurity Alliance - Capacitando um mundo mais seguro e interconectado
- 11:15 Aliança FIDO – Padrões de autenticação para ajudar a reduzir a dependência excessiva de senhas
- 11:45 Aliança de Ameaças Cibernéticas (CTA) – Alcançar a resiliência coletiva por meio do compartilhamento de informações sobre ameaças
- 12:15 Almoço
- 13:00 Centro de Análise e Compartilhamento de Informações de Serviços Financeiros (FS-ISAC)  
Centro de Análise e Compartilhamento de Informações de Saúde (H-ISAC)
- 14:00 Centro Nacional de Excelência em Cibersegurança (NCCoE) – Desenvolvimento de Soluções Cibernéticas Colaborativas
- Visão geral e implementação do NIST Cybersecurity Framework 2.0
- Estrutura de Gerenciamento de Risco de IA (AI RMF)
- Estrutura de Privacidade do NIST
- 15:30 Instituto de Risco Cibernético (CRI) – Melhorar a segurança cibernética por meio da padronização
- 16:15 Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - A agenda de segurança cibernética e sua integração setorial
- 18:00 Recepção





**DIGI AMERICAS ALLIANCE**  
600 Massachusetts Avenue, NW, Washington, DC 20001  
t 202.344.4565 | f 202.344.8300  
www.digiamericas.org

SF/24667.35621-67 (LexEdit)

## sexta-feira, 9 de agosto de 2024

- 08:30 Café & Café da manhã leve
- 09:00 Departamento de Estado dos EUA – Compromissos Internacionais de Ciberdiplomacia e Esforços de Capacitação
- 09:45 Agência de Segurança Cibernética e de Infraestrutura (CISA) – Redução de Riscos para Infraestrutura Cibernética e Crítica
- Visão geral do Joint Cyber Defense Collaborative (JCDC)
- 10:30 Gabinete do Diretor Nacional de Cibersegurança (ONCD) – Construção/Implementação de uma Estratégia Nacional de Cibersegurança
- 11:15 Comando Cibernético dos Estados Unidos – Defesa dos Interesses Nacionais em Colaboração com Parceiros Internacionais
- 12:00 Almoço
- 13:00 Centro Nacional de Integração de Cibersegurança e Comunicações (NCCIC) – Coordenação Nacional de Resiliência Cibernética
- 17:00 Conselho de Segurança Nacional – Casa Branca

*Nota: Todas as reuniões estão sujeitas a alterações/confirmação final.*





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

OF.I. GSEAMI nº 045/2024

Brasília, 20 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de solicitar as providências necessárias para que seja autorizada, como missão oficial para representar o Senado, minha participação na delegação que representará o Senado Federal em visita, organizada e coordenada pelo **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**, em parceria com a **Digi Americas Alliance**, organização independente dedicada ao estudo e aperfeiçoamento da Cibersegurança mundial.

O evento propõe um intercâmbio de melhores práticas na área de cibersegurança e terá sede em Washington, D.C., EUA, nos dias 8 e 9 de agosto do corrente ano, conforme convite e programação em anexo.

Diante do exposto, encareço que seja autorizada minha participação, com ônus para o Senado Federal, e solicito a emissão de passagens aéreas, pagamento de diárias e seguro.

Sendo deferido meu pedido, comunico minha ausência do país no período de 6 a 10 de agosto de 2024, observando que, oportunamente, apresentarei Requerimento, conforme o disposto nos arts. 39 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Certo de sua atenção ao exposto, desde já transmito meus agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**ESPERIDIÃO AMIN**  
Senador da República

**Brasília:**  
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100

Avulso do REQ 456/2024 - CDIR [7 de 8]





SENADO FEDERAL  
Presidência

SF/24667.35621-67 (LexEdit)

Ofício nº 0502.2024-PRESID

Brasília, 1<sup>o</sup> de JULHO de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Esperidião Amin**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.011829/2024-67.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, em visita organizada e coordenada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em parceria com a Digi Americas Alliance, dedicada ao estudo e aperfeiçoamento da Cibersegurança mundial, a ser realizada na cidade de Washington D.C, nos EUA, no período de **8 a 9 de agosto de 2024**, nos termos do Ofício GSEAMI nº 045/2024 e convite anexos.

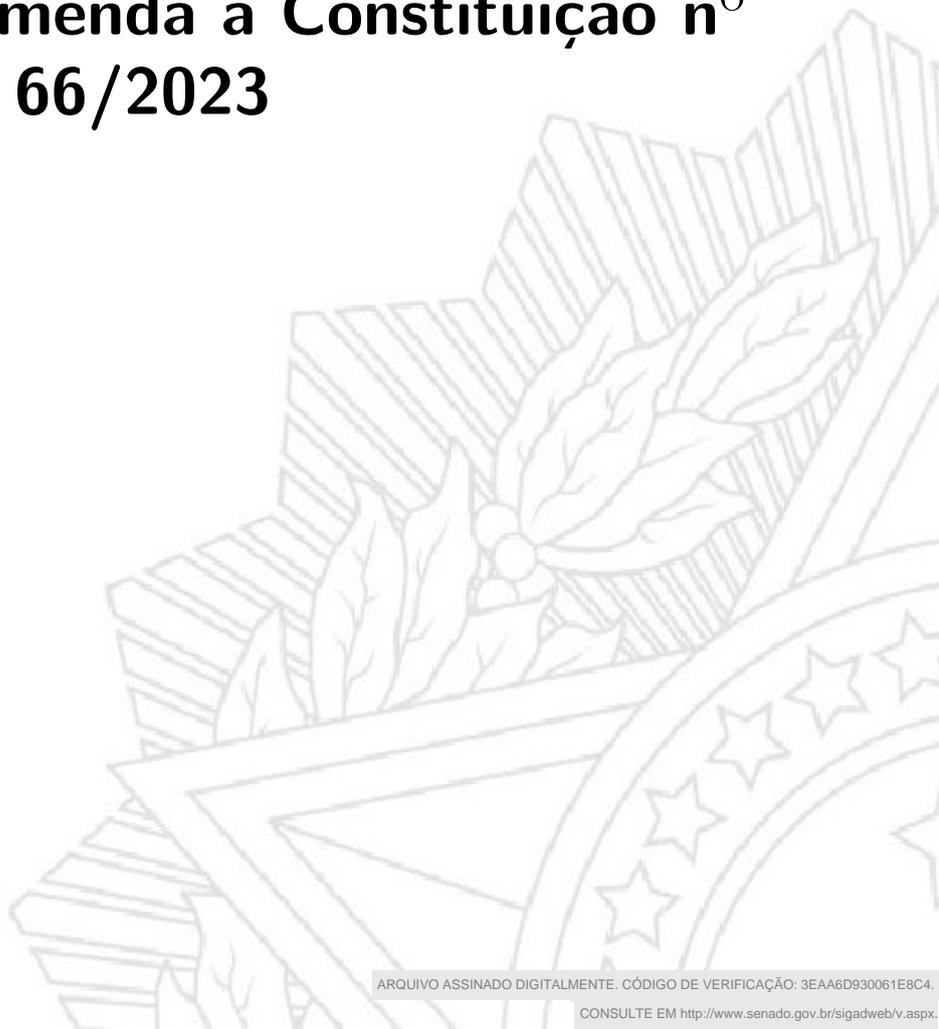
Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal



# DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

## Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2023





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal à **Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2023**, que *"Abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos municípios com seus Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos e com o Regime Geral de Previdência Social."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Rogério Marinho (PL/RN), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Ireneu Orth (PP/RS), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Fernando Dueire (MDB/PE), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)	006

**TOTAL DE EMENDAS: 1**



[Página da matéria](#)



**PEC 66/2023  
00006**

CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**EMENDA Nº  
(à PEC 66/2023)**

Dê-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2023, a seguinte redação:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 40-A. Aos regimes próprios de previdência social dos Municípios aplicam-se as mesmas regras de benefícios válidas para a União, exceto se instituírem regras de maior impacto sobre o equilíbrio financeiro e atuarial, por emenda à lei orgânica, lei complementar ou lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, a depender do caso, conforme previsto nesta Constituição.

§ 1º O disposto no caput inclui as regras de transição para os atuais servidores e as regras transitórias tanto para estes quanto para aqueles que ainda venham a ingressar no serviço público do ente federativo, englobando também as regras de pensões e de acumulação de benefícios.

§ 2º A vedação da instituição de novo regime próprio de previdência social municipal de que trata o art. 40 poderá ser suspensa, por prazo determinado, por lei complementar federal que estabeleça requisitos para a sua instituição, a serem avaliados por meio de estudo de viabilidade administrativa, financeira e atuarial.” (NR)

“Art. 100.....

.....

§ 10. Antes da expedição dos precatórios, o Tribunal solicitará à Fazenda Pública devedora, para resposta em até 30 (trinta) dias, informação sobre



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>

os débitos que preenchem as condições estabelecidas no § 9º, para os fins nele previstos.

.....

§ 14. A cessão de precatórios, observado o disposto no § 9º deste artigo, somente produzirá efeitos após:

I – a comunicação, por meio de petição ao Tribunal de Origem e ao ente devedor, informando o valor de deságio e a forma de pagamento; e

II – a ausência do exercício de preferência pelo ente federativo na aquisição do precatório, a qual deverá ocorrer mediante o depósito do valor da cessão em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de intimação do devedor, em iguais condições.

§ 14-A. Na hipótese do parágrafo anterior, para o exercício da preferência, não será necessário respeitar a ordem cronológica de pagamento.

§ 15. Sem prejuízo do disposto neste artigo, lei complementar a esta Constituição Federal poderá estabelecer regime especial para pagamento de crédito de precatórios de Estados e do Distrito Federal, dispondo sobre vinculações à receita corrente líquida e forma e prazo de liquidação.

.....

§ 19. Caso o montante total de débitos decorrentes de condenações judiciais em precatórios e obrigações de pequeno valor, em período de 12 (doze) meses, ultrapasse a média do comprometimento percentual da receita corrente líquida nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores, a parcela que exceder esse percentual poderá ser financiada, excetuada dos limites de endividamento de que tratam os incisos VI e VII do art. 52 da Constituição Federal e de quaisquer outros limites de endividamento previstos em lei ou norma infralegal, não se aplicando a esse financiamento a vedação de vinculação de receita prevista no inciso IV, a vedação de concessão de empréstimo para pagamento de despesas correntes prevista no inciso X, ambos do art. 167 da Constituição Federal e a necessidade de lei autorizativa.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



§ 20. É facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios devedores, mediante a publicação de decreto regulamentar, estabelecer critérios para a realização de acordos diretos, perante os Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com a possibilidade de redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado para pagamentos em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de conciliação ou o parcelamento sem deságio, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado.

§ 20-A. O decreto regulamentar de que trata o § 20 deverá dispor sobre a abertura de processo administrativo próprio para o chamamento dos credores com publicação em diário oficial do ente da Federação, diário oficial da União e jornais de grande circulação, com a convocação específica para transigir sobre a quitação do precatório, considerando que a não manifestação do credor até a data estipulada, que não será inferior a 30 (trinta) dias, ou declarando ele em processo administrativo que não pretende firmar acordo, poderá o ente da Federação transacionar com os próximos da fila, resguardando-se recursos e orçamento para o pagamento daqueles, sob a égide do regime geral estabelecido neste artigo.

.....

§ 23. Os pagamentos de precatórios pelos Municípios, relativos às suas administrações diretas e indiretas, estão limitados a:

I - 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício financeiro anterior, se o estoque de precatórios em mora, em 1º de janeiro, estiver entre 6% (seis por cento) e 15% (quinze por cento) desse valor;

II - 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício financeiro anterior, se o estoque de precatórios em mora, em 1º de janeiro, estiver acima 15% (quinze por cento) até 30% (trinta por cento) desse valor;

III - 3% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício financeiro anterior, se o estoque de precatórios em mora, em 1º de janeiro, estiver acima de 30% (trinta por cento) até 45% (quarenta e cinco por cento) desse valor; e



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



IV - 4% (quatro por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício financeiro anterior, se o estoque de precatórios em mora, em 1º de janeiro, superar 45% (quarenta e cinco por cento) desse valor.

§ 24. Os municípios cujo estoque de precatórios em mora for inferior a 6% (seis por cento) deve pagar um percentual da Receita Corrente Líquida apurada no exercício financeiro anterior que garanta a liquidação do estoque em no máximo 6 (seis) anos.

§ 25. Não são considerados no limite de que trata o § 23 os pagamentos de precatórios realizados nos termos dos §§ 11 e 21.

§ 26. Em 2030, verificando-se mora no pagamento de precatórios em virtude do limite de que trata o § 23, o valor devido deverá ser quitado mediante parcelamento especial, dos termos de lei municipal, com prazo máximo de 240 meses.

§ 27. Os precatórios sob parcelamento nos termos do § 25 não integram o cômputo do estoque ou do limite referidos no § 23.

§ 28. Em caso de não cumprimento tempestivo do parcelamento previsto pelo § 25 o limite de que trata do § 23 será suspenso.

§ 29. A cada cinco anos, verificando-se nova mora no pagamento de precatórios, deverá ser promovido novo parcelamento especial nos termos do § 25.

§ 30. Se auferir superávit primário no exercício anterior, o Município poderá direcionar esse valor para o pagamento de precatórios, mediante crédito especial autorizado por lei específica, hipótese à qual não se aplica o limite disposto no § 23.

§ 31. Ficam os Estados, Distrito Federal e Municípios, que não estejam sujeitos ao regime especial, autorizados a realizar leilão para pagamento preferencial dos precatórios.” (NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 76-B. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, as receitas dos Municípios relativas a impostos, contribuições,



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, de acordo com os seguintes percentuais:

I – 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2025; e

II – 30% (trinta por cento), de 1 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2032.

.....

§ 2º Poderão ser utilizados durante os exercícios financeiros de 2024 a 2026, exclusivamente para o financiamento de políticas públicas locais de saúde e educação, 80% (oitenta por cento) do superávit financeiro, verificado no exercício financeiro imediatamente anterior, dos fundos públicos instituídos pelo Poder Executivo municipal.” (NR)

“Art. 101. ....

.....

§ 2º.....

.....

III – empréstimos, excetuados para esse fim os limites de endividamento de que tratam os incisos VI e VII do caput do art. 52 da Constituição Federal e quaisquer outros limites de endividamento previstos em lei ou normas infralegais, não se aplicando a esses empréstimos a vedação de vinculação de receita prevista no inciso IV, a vedação de concessão de empréstimo para pagamento de despesas correntes prevista no inciso X, ambos do caput do art. 167 da Constituição Federal e a necessidade de lei autorizativa;

.....

§ 6º Aplica-se ao regime de pagamento de precatórios descrito no caput deste artigo o disposto nos §§ 23 a 29 do art. 100 da Constituição Federal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



§ 7º As regras de pagamento de precatórios definidas no § 23 do art. 100 da Constituição Federal sobrepõem o prazo para quitação de precatórios definido no caput deste artigo.

§ 8º Quando o plano de pagamento anualmente apresentado pelo ente da federação ao Tribunal de Justiça local atender aos requisitos dispostos nos arts. 101 a 105 do ADCT, será obrigatoriamente homologado.

§ 9º Toda e qualquer quantia transferida à conta especial do Tribunal de Justiça local, seja por transferência voluntária, transferência dos depósitos estabelecidos nos incisos I e II, §2º deste artigo, bloqueio ou sequestro, deverá ser utilizada para a amortização do estoque total de precatórios, dentro do plano anual de pagamento em que forem transferidos, seguindo-se a ordem cronológica de pagamentos e o disposto no art. 102 do ADCT, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo no caso de informação pelo ente federativo da sua vontade em realizar acordos diretos.” (NR)

“Art. 104.....

.....

I - (Revogado)

II - o chefe do Poder Executivo do ente federado inadimplente poderá responder, na forma da legislação de responsabilidade fiscal e de improbidade administrativa, devendo ser consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente;

.....

Parágrafo único. Enquanto perdurar a omissão, o ente federado não poderá contrair empréstimo externo ou interno, exceto para os fins previstos no § 2º do art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.” (NR)

“Art. 105. Enquanto viger o regime de pagamento de precatórios previsto no art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é facultada aos credores de precatórios, próprios ou de terceiros, a compensação com débitos de natureza tributária ou de outra natureza que tenham sido inscritos



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



na dívida ativa dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, observados os requisitos definidos em lei própria do ente federado.

.....” (NR)

“Art. 115. Fica excepcionalmente autorizado o parcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, com os respectivos regimes próprios de previdência social, com vencimento até 31 de março de 2024, inclusive os parcelados anteriormente, no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, que poderá ser firmado por decreto municipal, desde que comprovem, até 31 de dezembro de 2025, ter alterado a legislação do regime próprio de previdência social para atendimento das seguintes condições, cumulativamente:

.....

§ 1º Ato do Ministério da Previdência Social, no âmbito de suas competências, definirá os critérios para o parcelamento previsto neste artigo, inclusive quanto ao cumprimento do disposto nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e à adesão ao Programa de Regularidade Previdenciária, que contemplará prazos e condições diferenciadas para o cumprimento das exigências do Certificado de Regularidade Previdenciária e para a busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios, bem como disponibilizará as informações aos Municípios sobre o montante das dívidas, as formas de parcelamento, os juros e os encargos incidentes, de modo a possibilitar o acompanhamento da evolução desses débitos.

§ 2º O Município que não comprovar o atendimento das condições cumulativas dispostas no caput até 31 de dezembro de 2025 terá seu parcelamento suspenso e não poderá renegociar a respectiva dívida até ulterior cumprimento das condições.” (NR)

“Art. 116. Fica excepcionalmente autorizado o parcelamento dos débitos decorrentes de contribuições previdenciárias dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, com o Regime Geral de Previdência Social, com vencimento até 31 de dezembro de 2023, ainda que em fase de execução fiscal ajuizada, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



e os parcelados anteriormente, no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais.

§ 1º Os Municípios que possuam regime próprio de previdência social deverão comprovar, para fins de continuidade do parcelamento com o Regime Geral de Previdência Social, de que trata este artigo, terem atendido, até 31 de dezembro de 2025, as condições estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 115 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sob pena de suspensão do parcelamento e proibição de renegociação de suas respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições, conforme o § 2º do mesmo dispositivo.

.....

§ 3º O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) ou à remuneração dos depósitos de poupança, a que for menor, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento.

.....

§ 6º As parcelas a que se refere o caput deste artigo serão equivalentes ao saldo da dívida fracionado em até duzentas e quarenta parcelas ou a 1% (um por cento) da média mensal da receita corrente líquida do Município, o que resultar na menor prestação.

§ 7º Encerrado o prazo dos parcelamentos, eventual resíduo da dívida não quitada na forma prevista no caput deste artigo poderá ser pago à vista ou ser parcelado em até sessenta prestações, na forma prevista na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.” (NR)

“Art. 117. A formalização dos parcelamentos de que tratam os arts. 115 e 116 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias deverá ocorrer até 31 de julho de 2025 e ficará condicionada à autorização de vinculação do Fundo de Participação dos Municípios para fins de pagamento das prestações acordadas nos termos de parcelamento, observada a seguinte ordem de preferência:



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



..... ” (NR)

“Art. 138. A alíquota da contribuição prevista no inciso I do caput do art. 22, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para os Municípios será de:

- I - oito por cento em 2024;
- II - dez por cento em 2025;
- III - doze por cento em 2026; e
- IV - quatorze por cento a partir de 2027.” (NR)

Art. 3º Os Municípios terão o prazo de 180 (cento e oitenta dias) após a promulgação desta Emenda Constitucional para, caso desejem, promover ajustes nas regras de elegibilidade, de cálculo e de reajustamento dos benefícios, desde que apresente regras assemelhadas às aplicáveis aos servidores públicos do regime próprio de previdência social da União e que contribuam efetivamente para o atingimento e a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo único. O Ministério da Previdência Social avaliará a regularidade das regras adotadas pelas legislações municipais no tocante ao cumprimento do art. 40-A da Constituição e do caput deste artigo.

Art. 4º O Aporte e a securitização de receitas futuras de transferências constitucionais e créditos tributários ou não tributários já constituídos, incluídas as relativas à recuperação da dívida ativa, bem como de outros bens e direitos de qualquer natureza, aos fundos com finalidade previdenciária de que trata o art. 249 da Constituição, com o objetivo de equacionamento do déficit financeiro e atuarial dos regimes previdenciários de estados e municípios de que trata o art. 40 da Constituição, observará os parâmetros, requisitos e limites definidos pelo Ministério da Previdência.

Art. 5º Até que entre em vigor a lei complementar a que se refere o § 2º do art. 40-A da Constituição, fica autorizada instituição de novos regimes próprios de previdência social municipais, desde que o respectivo município comprove ao Ministério da Previdência Social que o regime terá equilíbrio financeiro e atuarial.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



Art. 6º Excluem-se da base de cálculo da contribuição para o PIS/PASEP os valores referentes às receitas dos regimes próprios de previdência social de contribuições previdenciárias, transferências para cobertura da insuficiência financeira, aportes para cobertura do déficit atuarial, compensação financeira entre regimes previdenciários, rendimentos das aplicações financeiras e outras destinadas ao financiamento de benefícios previdenciários, ressalvadas as despesas administrativas.

Art. 7º O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deve, até 31 de dezembro de 2025, realizar Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade (PRBI), referente aos seguintes benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS):

I – auxílio-acidente;

II – aposentadoria por incapacidade permanente;

III – pensão do filho inválido;

IV – auxílio por incapacidade temporária;

V – reabilitação profissional; e

VI – Benefício de Prestação Continuada (BPC) da pessoa com deficiência.

§ 1º Serão objeto do PRBI de que trata o caput os benefícios que:

I – não tenham sido objeto de avaliação ou revisão nos últimos dois anos; e

II – não atendam o disposto no § 1º, do art. 101, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, independentemente do tipo de benefício objeto de revisão.

§ 2º Ato do Ministro da Previdência Social poderá apresentar critérios adicionais de exclusão de segurados da participação no PRBI.

§ 3º As avaliações e perícias de revisão realizadas no âmbito do PRBI devem informar quando deve ser feita nova revisão ou se a incapacidade é de



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



improvável reversão, o que fará com que o benefício não seja objeto de revisões futuras.

§ 4º O disposto no § 3º deve ser adotado também nas avaliações e perícias de concessão de benefícios por incapacidade que venham a ser realizadas após a sanção desta lei.

§ 5º Ato conjunto dos Ministérios da Previdência Social, do Planejamento e da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos dotará o INSS e a Secretaria do Regime Geral de Previdência Social de instrumentos para o funcionamento adequado do PRBI, sem prejudicar a realização de perícias médica, avaliações periciais e avaliações sociais referentes aos requerimentos de reconhecimento inicial de direitos do RGPS e BPC.

Art. 8º Até que entre em vigor a lei que regulamente o processo de aferição do direito de isenção do imposto de renda dos aposentados por moléstias graves ou acidentes, a conclusão da medicina especializada de que trata o inciso XIV do caput do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, deverá ser atestada, exclusivamente, mediante exame pericial realizada por Perito Médico Federal, nos termos do inciso II, do art. 30, da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, na forma de ato conjunto dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social.

1º O exame pericial de que trata o caput será preferencialmente remoto, considerando-se como tal, para os fins deste Decreto, aquele realizado à distância, por meio de:

I - análise documental remota;

II - análise com utilização de telemedicina ou de tecnologias similares;

ou

III - combinação das análises de que tratam os incisos I e II.

2º Quando o Perito Médico Federal não obtiver elementos conclusivos a partir exame pericial remoto de que trata o § 1º, deverá ser marcado exame pericial presencial.

§ 3º Em até três meses após a promulgação desta Emenda Constitucional deverá ser iniciado Programa de Revisão da Isenção do Imposto de



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



Renda dos Aposentados por Moléstias Graves ou Acidentes, com prazo máximo de conclusão em doze meses.

§ 4º Deverão participar da revisão de que trata o § 3º todos os beneficiários da isenção do imposto de renda para Aposentados por Moléstias Graves ou Acidentes, que não tenham sido de exame pericial realizado por Perito Médico Federal nos últimos dois anos.

§ 5º Após a realização do primeiro exame pericial, o Perito Médico Federal deve estabelecer quando deve ser realizado novo exame de revisão ou se a doença é irreversível.

Art. 9º Para obtenção da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que trata o inciso IV, do art. 1º, da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, enquanto não estiver regulamentado o § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), será aplicado o instrumento para a concessão de aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, nos termos do regulamento.

Art. 10. O INSS deve, até 31 de dezembro de 2025, eliminar o estoque de processos de Monitoramento Operacional de Benefícios (MOB) e de requerimento de Compensação Previdenciária em que o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) é o Regime Instituidor.

§ 1º Para efeitos deste artigo, considera-se estoque os processos não concluídos dentro do prazo legal.

§ 2º Ato conjunto dos Ministérios da Previdência Social, do Planejamento e da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos dotará o INSS de instrumentos para o funcionamento adequado de Força Tarefa, sem prejudicar a análise dos requerimentos de reconhecimento inicial de direitos do RGPS, BPC e Seguro-Defeso.

Art. 11. Até que entre em vigor lei que trate da melhoria da qualidade do gasto previdenciário e assistencial, os benefícios que forem objeto de apuração de irregularidade ou fraude poderão ter o respectivo valor bloqueado cautelarmente pelo INSS, por meio de decisão fundamentada, quando houver risco



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



iminente de prejuízo ao erário e restarem evidenciados elementos suficientes que indiquem a existência de irregularidade ou fraude na sua concessão ou manutenção.

§ 1º A apuração de irregularidade ou fraude de que trata o caput deverá ter sido realizada pelo INSS ou por órgão competente para fiscalização ou investigação.

§ 2º O beneficiário terá até 30 (trinta) dias a apresentação de defesa, a contar da data do bloqueio do cautelar.

§ 3º Será dada prioridade à tramitação de processo no qual tenha ocorrido o bloqueio cautelar, devendo a análise ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de apresentação da defesa pelo titular do benefício.

§ 4º Encerrado o prazo de que trata o § 3º sem a conclusão da tramitação do processo, o benefício será desbloqueado automaticamente, ressalvada a hipótese prevista no § 6º.

§ 5º O bloqueio cautelar não será objeto de desbloqueio por solicitação do beneficiário.

§ 6º Na hipótese de o titular do benefício não apresentar defesa, o bloqueio será convertido automaticamente em suspensão do benefício.

§ 7º O INSS definirá em ato próprio os procedimentos operacionais para continuidade das apurações a seu cargo.

Art. 12. Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A PEC Nº 66/2023 insere-se no contexto de grave crise fiscal pela qual passam os Municípios do país, que enfrentam um cenário de receitas claudicantes e dispêndios ascendentes em função das prementes necessidades de nossa população.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



A título de exemplo, pelo lado das receitas, podemos citar as significativas quedas nominais nos valores repassados através do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) no segundo semestre de 2023. Esse cenário revela-se ainda mais grave a partir da constatação de que o FPM é a principal fonte de receita de 70% dos nossos Municípios, conforme estimativas da Confederação Nacional de Municípios (CNM), o que demonstra o impacto sistêmico gerado por sua redução.

Pelo lado dos dispêndios, podem ser citados os recentes reajustes do piso nacional do magistério e do salário-mínimo, bem como a crescente demanda por serviços públicos de saúde, haja vista a acelerada transição demográfica em curso no país.

Todavia, a previdência pública é a principal causa da crise financeira atualmente vivido pelo conjunto dos municípios, sem menosprezar os efeitos deletérios do crescimento do gasto com o pessoal ativo e dos efeitos econômicos da pandemia da Covid 19. Ao longo do tempo, a instituição de sub-orçamentos relativamente autônomos e a aprovação de normas nacionais criando obrigações para os municípios, bem como os seguidos aumentos reais no piso de remuneração dos professores, provocaram a expansão dos demais gastos primários e fizeram com que o equilíbrio da previdência ficasse relegado a um segundo plano.

A principal consequência direta da crise fiscal é a redução do investimento público. Isso além dos impactos diretos de redução do emprego, traz impactos mais estruturais na competitividade e no investimento privado. Portanto, o ajuste fiscal deve ter como principal vetor a sustentabilidade previdenciária, e deve estar associado a um plano de retomada do investimento, sob modelos mais modernos e criativos, integrados com investimentos dos fundos capitalizados de previdência, concessões e parcerias público-privadas.

A sustentabilidade previdenciária, seja do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), significa, de um lado, ter um custo para o Ente Federativo que seja viável de ser bancado sem comprometer a prestação de serviços para a sociedade. De outro lado, deve-se ter como premissa a garantia da responsabilidade previdenciária,



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



garantindo que haverá uma gestão previdenciária responsável e que haverá condições de pagar os benefícios no futuro.

Como resultado desse cenário de desequilíbrio fiscal, a CNM aponta que 51% dos nossos Municípios estão em situação de insolvência, o que reforça a pertinência e a necessidade de aprovação desta PEC, incluindo outras medidas de grande impacto, de tal forma que esta seja a **PEC da Sustentabilidade Fiscal dos Municípios**, contendo as seguintes medidas:

- 1) parcelamento especial das dívidas dos municípios junto ao RGPS e aos respectivos RPPS;
- 2) novo modelo de quitação de precatórios pelos municípios;
- 3) desvinculação das receitas dos municípios;
- 4) desoneração da contribuição para o RGPS de todos os municípios;
- 5) equiparação das regras de benefícios dos RPPS municipais às da União;
- 6) solução de impasses interpretativos da legislação de aporte e monetização de ativos para o equacionamento do déficit atuarial dos RPPS e acerca da contribuição para o PASEP; e
- 7) medidas compensatórias para a União referentes à melhoria da qualidade do gasto na seguridade social, bem como maior eficiência em alguns gastos tributários da União.

A PEC confere uma nova oportunidade para que os Municípios parem seus débitos com os respectivos RPPS e com o RGPS, conforme anteriormente autorizado pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021. Essa Emenda Constitucional admitia o parcelamento das contribuições previdenciárias e demais débitos dos Municípios com vencimento até 31 de outubro de 2021.

Infelizmente o parcelamento da EC nº 113 teve baixa adesão dos municípios tendo em vista ter apresentado um retrocesso em relação ao parcelamento anterior da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, que limitava cada parcela de pagamento da dívida a 1% da média mensal da receita corrente líquida do município. Além disso, o aumento da taxa Selic verificado ao longo do período



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



de adesão a esse parcelamento também ajudou a criar um clima de incerteza e desestimular a adesão ao parcelamento, pois esse juro elevado fez o montante da dívida crescer ao invés de diminuir com o pagamento das parcelas.

O Parcelamento proposto nesta PEC restaura a limitação da parcela a 1% da Receita Corrente Líquida (RCL), englobando dívidas com vencimento até 30 de abril de 2023. A dívida será parcelada em 240 meses. Se sobrar um resíduo ao final, em função da limitação da parcela a 1% da RCL, esse resíduo será dividido em 60 parcelas. Ou seja, o prazo total será de 300 meses. Poderão ser incluídos neste novo parcelamento, os saldos a pagar de parcelamentos anteriores. Os débitos parcelados terão redução de 40% das multas de mora, de ofício e isoladas, de 80% dos juros de mora, de 40% dos encargos legais e de 25% dos honorários advocatícios. Além disso, caso a Selic seja maior que os juros da poupança, o saldo da dívida parcelada será corrigido pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, que já é o índice de correção dos precatórios, conforme o § 12, do art. 100 da Constituição.

A PEC pretende alterar esse marco de dívidas a serem parceladas para 30 de abril de 2023. Contudo, essa data encontra-se desatualizada em função do prolongamento da tramitação legislativa, de tal forma que, para melhor atender às prementes necessidades fiscais dos Municípios, reputamos que um marco mais adequado é o dia 31 de março de 2024.

Outra alteração que se revela pertinente é a concessão de um prazo para que os Municípios que possuam RPPS possam cumprir as condições impostas pelos incisos do art. 115 do ADCT – as quais versam sobre reformas na legislação previdenciária e instituição de regime de previdência complementar. Nesse sentido, consideramos que 31 de dezembro de 2025 é um termo final adequado e razoável para realização das referidas reformas nos RPPS.

Em suma, portanto, os Municípios que possuem RPPS poderão aderir normalmente ao parcelamento de débitos, sem qualquer restrição inicial relativa às reformas previdenciárias. A efetiva implementação das reformas, então, levará em consideração a viabilidade imposta pelo ciclo político-eleitoral de 2024 e o início dos mandatos municipais em 2025, devendo ser realizada até 31 de dezembro de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



Outro problema sério que afeta grande parte dos municípios que têm RPPS é a não obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pela via administrativa. Nesse sentido, outra alteração que deve ser realizada no art. 115 do ADCT é a criação de um Programa de Regularidade Previdenciária que servirá como condição para que os Municípios possam parcelar seus débitos com os respectivos regimes próprios. Trata-se de um programa que será conduzido pelo Ministério da Previdência Social e que visa conferir um acompanhamento contínuo da regularidade previdenciária e do equilíbrio financeiro-atuarial dos regimes próprios municipais, dando um prazo para os municípios, bem como os Estados, que aderirem ao Programa cumprirem as cláusulas do CRP, tendo o certificado concedido desde a adesão.

Caso, porém, as referidas reformas não sejam executadas até essa data, os parcelamentos com o respectivo RPPS e o RGPS serão rescindidos e os Municípios serão impedidos de realizar nova negociação até que as reformas previdenciárias sejam realizadas.

Deve-se ainda destacar que o prazo até 31 de dezembro de 2023 para adesão dos Municípios ao parcelamento – conferido pela PEC através da nova redação proposta para o art. 117 do ADCT – encontra-se exaurido.

Assim, considerando que a PEC ainda seguirá para apreciação pela Câmara dos Deputados e que há necessidade de regulamentação infraconstitucional, reputamos que esse prazo para adesão deve ser estendido até 31 de julho de 2025 – dando oportunidade de adesão, inclusive, para as novas administrações municipais que serão eleitas este ano.

Em atenção ao disposto no art. 113 do ADCT, o impacto financeiro-orçamentário do reparcelamento das dívidas dos municípios junto ao RGPS é de R\$ 1,54 bilhão em 2024; R\$ 1,73 bilhão em 2025; R\$ 1,86 bilhão em 2026; e R\$ 1,98 bilhão em 2027.

Com o novo parcelamento especial, a dívida dos municípios junto ao RGPS que está em R\$ 248,6 bilhões, terá uma redução de R\$ 65,5 bilhões referentes a juros, R\$ 13,3 bilhões de multas e R\$ 7,3 bilhões de encargos legais, representando uma conquista total de R\$ 86,1 bilhões. Além disso, todos os municípios que estão atualmente irregulares ou pagando dívidas com parcelamentos em menor prazo,



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



poderão reparcelar toda a sua dívida em 240 meses, pagando uma parcela mensal limitada a 1% da RCL.

O art. 1º da PEC acrescenta o § 23 ao art. 100 da Constituição Federal para limitar os gastos dos Municípios com precatórios a 1% da receita corrente líquida (RCL) apurada no exercício financeiro anterior. Trata-se de uma medida que confere fôlego fiscal e previsibilidade para que os Municípios possam melhor estruturar suas finanças e planejar a implementação de políticas públicas.

Contudo, o valor de 1% revela-se demasiadamente restritivo para aqueles municípios que têm volumes de precatório muito elevado e seria capaz de represar um alto volume de precatórios, o que causaria severos prejuízos aos credores e iria na contramão dos recorrentes esforços legislativos para quitação dos estoques existentes na esfera municipal – haja vista, por exemplo, as Emendas Constitucionais nºs 30, de 2000; 62, de 2009; 94, de 2016; 99, de 2017; e 109, de 2021.

Assim, reputamos, através da análise dos pagamentos anuais e estoques existentes, que um valor mais adequado para tal limite é de 1% da RCL, para aqueles Municípios cujo estoque de precatórios em mora não supere 15% desse valor; de 2%, para aqueles cujo estoque esteja entre 15% e 30%; de 3%, para aqueles cujo estoque esteja entre 30% e 45%; e de 4% para aqueles cujo estoque esteja superior a 45%.

Dessa forma, o limite passa a ser ajustado conforme o estoque de precatórios em mora e torna-se possível conciliar, de um lado, a necessidade de fôlego e previsibilidade fiscal dos Municípios e, de outro, a expectativa de recebimento por parte dos credores.

Pelo modelo atual, que prevê a quitação até 31 de dezembro de 2029 dos precatórios municipais que em 25 de março de 2015, se encontravam em mora, bem como seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período. Portanto, em média, os 2.374 municípios que têm precatórios terão que desembolsar R\$ 32,7 bilhões por ano nos próximos 6 anos.

A partir de 2030 inova-se na forma de pagamento de precatórios municipais, com parcelamento em 240 meses para aqueles municípios que não conseguirão quitar seus precatórios com o montante de 1% a 4% da RCL. Dessa



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



forma, embora não se quite de imediato todos os precatórios, para não inviabilizar os municípios, de outro lado, os credores começaram a receber mensalmente uma parcela da dívida.

Ademais, a PEC deve também prever que os precatórios parcelados não sejam computados no estoque ou no limite a que se refere o § 23 do art. 100 da Constituição. Dessa forma, garante-se que o limite instituído pelo § 23 do art. 100 não embaraça e nem se confunde com o parcelamento dos precatórios em mora.

Ainda, é necessário estabelecer claramente o que ocorrerá caso o Município não cumpra tempestivamente o parcelamento dos precatórios em mora retromencionado. Nesse cenário, deve-se suspender o limite para o pagamento de precatórios.

A PEC, então, prevê que, a cada 5 anos, deverá ser promovido um novo parcelamento nos termos do § 25. Trata-se de uma medida necessária – pois o limite instituído pelo § 23 é uma regra permanente que sempre poderá ocasionar um acúmulo de precatórios – e com uma periodicidade compatível com os prazos de parcelamento descritos anteriormente.

Três pontos ainda devem ser destacados. Primeiro, o limite instituído pelo § 23 do art. 100 da Constituição não deve impedir que bons gestores municipais possam quitar precatórios expedidos se, por exemplo, houver superávit primário no exercício financeiro.

Segundo o § 15 do art. 100 da Constituição deve ser alterado para que os Municípios sejam retirados de seu escopo, uma vez que a PEC incorpora o regramento dos pagamentos de precatórios por tais entes diretamente ao texto constitucional – o que, portanto, torna inadequada a delegação dessa matéria a lei complementar.

Terceiro, o art. 101 do ADCT também deve ser objeto de alteração, de tal forma que o regime especial de pagamento de precatórios nele previsto seja submetido aos limites e demais regras acrescidas pela PEC ao art. 100 da Constituição.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



O art. 2º da PEC, por sua vez, altera o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para prorrogar, até 31 de dezembro de 2032, a desvinculação das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas.

A alteração pretendida para esse dispositivo já foi realizada através da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que tratou da Reforma Tributária. Todavia, a redação não incorporou as contribuições, ficando de fora importantes receitas, como é o caso da decorrente da iluminação pública. Além disso, propomos que até 2025 essa desvinculação seja de 50% tendo em vista a situação fiscal atual dos municípios.

Além dos ajustes citados no texto desta PEC, acatamos a sugestão da CNM para incluir mais quatro conjuntos de medidas, já citadas, quando definimos a PEC da Sustentabilidade Fiscal dos Municípios, e que iremos detalhar a seguir.

Atualmente, 2.118 municípios, incluindo todas as capitais, têm Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) para seus servidores. Portanto, 62% dos municípios têm toda sua folha submetida à contribuição do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A maior parte dos grandes e médios municípios têm RPPS. Já a maior parte dos pequenos municípios estão no RGPS. É importante destacar que mesmo os municípios que têm RPPS contribuem para o RGPS referente aos servidores temporários e aos comissionados. Portanto, a contribuição para o RGPS representa um custo substancial para os municípios, cerca de R\$ 24,8 bilhões por ano, especialmente pelo fato de que a maior parte das políticas destinadas à população nas áreas de educação, saúde e assistência social são realizadas pelos municípios, por intermédio de seus servidores. Logo, a contribuição para o RGPS retira recursos dessas políticas tão importantes para a população.

O RGPS, de acordo com a Constituição Federal, preservado o caráter contributivo, tanto patronal quanto do trabalhador, deve ser financiado por toda a sociedade. Diante disso, diversos setores têm alíquotas de contribuição patronal diferenciadas e até mesmo isenção total de contribuição, como é o caso das entidades filantrópicas. Aliás, essas entidades fornecem importantes serviços gratuitos complementares aos dos municípios nas áreas de saúde, educação e assistência social, mas cobram, em muitos casos valores elevados, de parcelas dos



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



seus clientes. Já os municípios, responsáveis principais e em maior escala por essas políticas, pagam contribuição normal ao RGPS, no montante de 22% de sua folha de pagamentos. Outros setores como o agronegócio, as micro e pequenas empresas e até os clubes de futebol, também têm tratamento diferenciado, pagando, de forma permanente, contribuição bem inferior à alíquota padrão. Portanto, por uma questão de justiça contributiva, os municípios devem também ter, de forma definitiva, um tratamento diferenciado.

Entendemos que não faz nenhum sentido ter regras diferenciadas de acordo com a RCL per cápita dos municípios. Em primeiro lugar os pequenos municípios, em função de custos fixos e menor oferta de mão de obra e serviços, costumam ter um custo per capita maior para a promoção das principais políticas públicas. Logo, é ilusório imaginar que sua situação fiscal é melhor que a de um município de grande porte com RCL per capita inferior. Em segundo lugar, a lógica da desoneração da contribuição dos municípios ao RGPS é buscar alguma isonomia com setores como as instituições filantrópicas e as empresas optantes do Simples. Ao aliviar os custos previdenciários dos municípios, a União possibilitará que estes forneçam melhores serviços educacionais, de saúde e assistenciais à população, além de reduzir a inadimplência, que é a mesma lógica aplicada na desoneração dos setores supracitados.

Outro aspecto importante a ser considerado é a busca de aproximação das regras do RGPS e dos RPPS que se iniciou com a Emenda Constitucional nº 20, no governo Fernando Henrique, foi ampliada na Emenda nº 41, no primeiro governo Lula, e consolidada na Emenda nº 103. As regras de benefício para quem ingressou no serviço público federal a partir de novembro de 2019 são praticamente idênticas às do RGPS. No entanto, a alíquota básica de contribuição patronal nos RPPS é de 14%, enquanto a contribuição dos municípios no RGPS é de 22%, sendo 2% referente ao seguro acidente de trabalho. É importante destacar que grande parte dos RPPS têm alíquotas extraordinárias imensas. Porém, isso se deve ao déficit atuarial existente. Considerando apenas os futuros servidores, com as regras da EC nº 103, em regime de capitalização, os 14% são suficientes para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



O art. 4º da Lei nº 14.784, de 27 de dezembro de 2023, editada pelo Congresso Nacional após derrubada de veto do Presidente da República, instituiu redução de alíquota da contribuição previdenciária patronal de 20% para 8% para os municípios de menor porte, assim entendidos aqueles de coeficiente para efeitos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) inferior a 4, ou seja, com população até 156.216 habitantes. Todavia, o Governo Federal editou a MP nº 1.202/2023, revogando a Lei nº 14.784/2023. Posteriormente apresentou o Projeto de Lei (PL) 1027/24, assinado pelos líderes do Governo, deputado José Guimarães, e da Federação PT-PV-PCdoB, deputado Odair Cunha, com proposta que limita a desoneração aos municípios com população até 50 mil habitantes que estejam entre os 50% municípios RCL per capita inferior à mediana dos Municípios. A proposta do governo de desoneração da folha para os municípios vai até 2026, ao contrário da Lei nº 14.784/2023, que é permanente. Além disso a alíquota será de 14% em 2024 (a partir de abril); 16% em 2025; e 18% em 2026; retornando a 20% em 2027.

Entendemos que a proposta é desvantajosa aos Municípios. Mesmo para os 2.287 Municípios beneficiados pela proposta do governo, a economia total durante os 3 anos de redução da alíquota equivaleria apenas ao primeiro ano da conquista da Lei 14.784/2023.

Neste sentido, encampamos a contraproposta da CNM, que parte de quatro premissas básicas:

(i) não fazer nenhuma diferenciação entre os municípios, tendo e vista que a razão da desoneração é a peculiaridade dos municípios serem os principais implementadores das políticas sociais destinadas à população e que o custo elevado do RGPS retira recursos dessas políticas;

(ii) ser permanente, em isonomia a outros setores como entidades filantrópicas, micro e pequenas empresas, agronegócio e clubes de futebol;

(iii) ter como alíquota definitiva a mesma alíquota patronal básica de 14% definida na Emenda Constitucional nº 103 para os RPPS, seguindo o princípio de equiparação das regras entre os dois regimes; e



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



(iv) promover um *fase out* em relação à alíquota de 8% definida pela Lei nº 14.784/2023, mantendo a alíquota em 8% em 2024, ampliando para 10% em 2025, depois para 12% em 2026 e ficando em 14% a partir de 2027.

De acordo com as simulações da CNM, nossa proposta de desoneração da folha representaria uma redução de contribuição no ano de 2024, incluindo a noventena, de R\$ 12,4 bilhões. De 2025 a 2027, a redução de contribuição previdenciária seria de R\$ 11,3 bilhões, R\$ 9 bilhões e R\$ 7,46,8 bilhões, respectivamente. O impacto neste ano para todas as cidades que estão com todos os servidores no RGPS seria de R\$ 8,1 bilhões e para as cidades com RPPS, R\$ 4,7 bilhões.

Portanto, a partir de 2027, apesar de contemplar mais municípios, a proposta da CNM representa um custo tributário 35% menor para União que o da Lei nº 14.784/2023. Nos três primeiros anos, a desoneração total dos municípios será de R\$ 33,1 bilhões enquanto as medidas de compensação propostas devem trazer um ganho para a União de R\$ 60,8 bilhões. A partir de 2027 o ganho da União será quase 4 vezes o custo tributário da desoneração dos municípios. Portanto, a **PEC da Sustentabilidade Fiscal dos Municípios** não apenas será vantajosa para os municípios, mas também para a União.

Partindo para o quarto tema da PEC da Sustentabilidade Fiscal dos Municípios, destacamos que a Emenda Constitucional nº 103 trouxe grande economia para a União, mas pouco alívio para os municípios. Em função dessa reforma, o RGPS deve manter seu déficit estável em percentual do PIB até meados da próxima década. O RPPS da União também teve melhora substancial na sua sustentabilidade tendo em vista tanto a redução de despesas pela mudança nas regras de benefícios, quanto pelo aumento das receitas de contribuição dos servidores, aposentados e pensionistas. No entanto, apenas a ampliação da contribuição dos segurados para 14% e a obrigatoriedade de criação da previdência complementar foram aplicadas aos municípios.

A CNM constatou que um conjunto relativamente pequeno de municípios, cerca de 32%, já implementaram a reforma de seus regimes previdenciários e que o déficit previdenciário está ameaçando a sustentabilidade fiscal desses municípios. Isto demonstra que a iniciativa da Emenda Constitucional



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



nº 103, de dar autonomia aos municípios para equilibrarem seus regimes previdenciários a partir da reforma de benefícios não foi exitosa.

Nesse sentido, a CNM elaborou proposta que foi apresentada na Câmara dos Deputados, pelo Deputado Gilson Daniel, a PEC nº 38/2023, visando garantir que os municípios tenham regras de benefícios iguais às da União, exceto se, para equacionar seus déficits, necessitarem implantar regras mais rigorosas. Adotamos esse texto no nosso Substitutivo e acrescentamos um aprimoramento na redação original, dando um prazo de 180 dias aos Municípios para promover ajustes nas regras de elegibilidade, de cálculo e de reajustamento dos benefícios, desde que apresente regras assemelhadas às aplicáveis aos servidores públicos do regime próprio de previdência social da União e que contribuam efetivamente para o atingimento e a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

A equiparação das regras de benefícios dos RPPS municipais com o da União, de acordo com estimativa feita pela CNM, a partir de amostra de 60 municípios, em média, reduz o déficit atuarial dos RPPS municipais em 45%. Isto representa uma redução do déficit atuarial de R\$ 308,5 bilhões, beneficiando 1.632 municípios. A redução do déficit atuarial significa em imediata redução proporcional da alíquota ou aporte extraordinário que o município transfere todo mês para seu RPPS. Nossa estimativa é que os municípios deixem de ter que repassar anualmente cerca de R\$ 3,2 bilhões para cobrir o déficit atuarial de seus RPPS.

A situação de equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS municipais varia muito, dependendo principalmente da data de criação do RPPS e de como tem sido sua gestão nas últimas duas décadas. Alguns RPPS têm déficits atuariais muito elevados, que tornam inviáveis planos de equacionamento baseados apenas em alíquotas patronais extraordinárias. Nesse sentido, o art. 249 da Constituição Federal prevê o aporte de bens, direitos e ativos de qualquer natureza para o equacionamento desse déficit. Todavia, tem havido judicialização e interpretações equivocadas acerca da possibilidade e das regras para aporte e monetização desses recursos. O MPS é o órgão regulamentador dos RPPS e tem cumprido com excelência o seu papel. A PEC nº 38/2023 também visa deixar mais claro tanto a



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



possibilidade desses aportes e sua monetização, bem como o poder normatizador do MPS, o que consideramos muito relevante e também inserimos nesta PEC.

A Receita Federal do Brasil (RFB), de forma equivocada, tem cobrado PASEP das entidades gestoras de RPPS municipais referente às receitas correntes relativas à contribuição previdenciária patronal e dos servidores públicos, bem como os rendimentos financeiros provenientes da aplicação destas no mercado. A RFB fundamenta a cobrança no disposto no art. 2º, caput e inciso III da Lei nº 9715, de 1998.

Todavia, dadas a origem e destinação exclusiva dos recursos previdenciários definidas em lei específica, caracteriza de forma inequívoca que estes recursos integram um fundo especial de previdência, nunca patrimônio da entidade que o administra. Inclusive há regras gerais legalmente definidas, conforme se depara do art. 69 da LRF, que textualmente expressa que “o ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial”.

A unidade gestora do RPPS é obrigatoriamente criada por imposição do § 20, do art. 40 da Constituição Federal, sendo definida como a entidade ou órgão integrante da estrutura da Administração Pública de cada ente federativo, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

Os recursos que ingressam no fundo especial previdenciário não pertencem à Unidade Gestora. Logo, dadas as suas características também especiais, não há que falar em tributação do PASEP, por se tratar tão somente de descentralização dos recursos do orçamento do ente federativo para o pagamento dos benefícios de sua própria responsabilidade, mesmo que por uma unidade gestora dotada de personalidade jurídica, entidade de direito público interno, mas não proprietária de tais recursos, dado que estes são destinados exclusivamente para a finalidade de pagamento das obrigações previdenciárias constantes no plano de benefícios definido em lei do ente instituidor do RPPS.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



Como fonte de funcionamento da unidade gestora do RPPS, a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a taxa de administração. Esta sim é receita corrente da unidade gestora e, portanto, base de tributação do PASEP.

Para resolver esse impasse, incluímos na PEC redação inspirada no conteúdo do Projeto de Lei nº 4.809, de 2019, do Senador Lasier Martins que deixa claro que não incide PASEP sobre as receitas dos fundos de natureza previdenciária.

O esclarecimento legal acerca da não incidência de PASEP sobre os recursos dos fundos de natureza previdenciária garante os que RPPS municipais não terão que desembolsar anualmente R\$ 690 milhões, beneficiando 2.118 municípios. Entendemos que não se trata de perda de receita para a União, já que não há previsão legal para essa arrecadação. Todavia, como tem se considerado essa receita na estimativa de resulta primário, incluímos nos cursos fiscais da PEC para a União que, conforme já citado, são compensados com folga pelas medidas que apresentaremos a seguir.

Por se tratar de PEC, não seria legalmente necessária a apresentação de uma compensação para as perdas de receita que a União terá a partir da PEC da Sustentabilidade Fiscal dos Municípios. Todavia, tendo em vista estarmos buscando a sustentabilidade fiscal dos municípios, não desejamos que essa conquista traga uma dificuldade para a União cumprir suas metas fiscais.

Neste sentido, apresentamos as seguintes medidas de redução de gastos e/ou aumento de receitas:

(i) realização de Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade (PRBI), até 31/12/2025, referente ao auxílio-acidente, aposentadoria por incapacidade permanente, pensão do filho inválido, auxílio por incapacidade temporária, reabilitação profissional, e Benefício de Prestação Continuada (BPC) da pessoa com deficiência;

(ii) Revisão da isenção do IRPF para aposentadorias por doenças graves, definindo que a conclusão da medicina especializada de que trata o inciso XIV do caput do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, deverá ser atestada, exclusivamente, mediante exame pericial realizada por Perito Médico



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



Federal. Em até três meses após a promulgação da emenda constitucional deverá ser iniciado Programa de Revisão da Isenção do Imposto de Renda dos Aposentados por Moléstias Graves ou Acidentes, com prazo máximo de conclusão em doze meses;

(iii) Realização de avaliação para obtenção da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para pessoas com deficiência, aplicando o instrumento para a concessão de aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do RGPS enquanto não estiver regulamentado o instrumento único de avaliação da deficiência previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência;

(iv) Aceleração da tramitação dos processos do Monitoramento Operacional de Benefícios (MOB) e da tramitação dos processos de Compensação Previdenciária, por intermédio de Força Tarefa no INSS, com prazo até 31 de dezembro de 2025 para eliminar o estoque de processos; e

(v) Simplificação dos processos de apuração de irregularidade no BPC, implementando modelo similar ao existente do RGPS, possibilitando que os benefícios que forem objeto de apuração de irregularidade ou fraude poderão ter o respectivo valor bloqueado cautelarmente pelo INSS.

O Tribunal de Contas da União (TCU), por intermédio do Acórdão nº 1057/2018-TCU-Plenário, apresentou estimativa de que ao menos 11,4% dos benefícios pagos pelo INSS contém algum tipo de erro ou fraude (com intervalo de confiança de 90%). Portanto, há um grande espaço para melhoria da qualidade do gasto mediante realização de cruzamentos de dados e principalmente, realizando perícias de revisão tendo em relação aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), quanto dos Benefícios de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC/LOAS).

Isto se aplica também aos benefícios fiscais da Receita Federal do Brasil (RFB) referente à isenção do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) incidente sobre rendimentos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional ou portadores de doenças graves, bem como para isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para pessoas com deficiência.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



O INSS tem um grande conjunto de processos com indícios de irregularidade por analisar, bem como a possibilidade de ampliar o monitoramento de fraudes cibernéticas em parceria com a DATAPREV e com o Departamento da Polícia Federal. Isso evitaria o pagamento indevido de um elevado número de benefícios.

O requerimento de compensação previdenciária pelo RGPS junto a Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de estados e municípios, referente ao tempo contribuído junto a esses regimes e aproveitados para aposentadoria no RGPS também tem grande potencial de redução de despesas, tendo em vista que o RGPS é altamente deficitário na compensação previdenciária.

Conforme quadro a seguir, esse conjunto de medidas proporcionar à União.

<b>Impacto Total da Medidas de Compensação</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade	7.603.977.352,17	15.688.305.097,77	16.174.642.555,80
Impacto da revisão de isenção do IRPF para aposentados com moléstia grave ou invalidez	958.657.600,00	5.508.446.540,00	6.183.130.180,00
Realização de avaliação para isenção do IPI para Pessoas com Deficiência	174.899.977,18	362.042.952,69	372.904.241,27
Força tarefa para zerar o estoque do MOB até final de 2025	1.193.106.341,83	8.299.545.990,36	8.878.948.257,61
Força tarefa para zerar o estoque do Compreve RI até final de 2025	1.114.505.647,46	2.856.802.450,76	1.049.610.381,91
Impacto do BPC com suspensão cautelar de	116.490.000,00	885.885.000,00	1.065.240.000,00



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>



benefícios com indícios de irregularidade			
<b>IMPACTO TOTAL DAS MEDIDAS</b>	<b>11.161.636.918,64</b>	<b>28.098.089.938,12</b>	<b>27.547.528.566,77</b>

Conclui-se, portanto, que a presente Emenda Substitutiva Global à PEC nº 66/2023 impacta as finanças da União de forma diferida e positiva, e constitui uma medida fundamental, adequada e precisa para que os Municípios possam enfrentar a crise fiscal pela qual estão passando e continuar prestando serviços essenciais à população brasileira, além de servir como incentivo para que tais entes reformem, quando existentes, seus regimes previdenciários próprios.

Sala das sessões, 19 de abril de 2024.

**Senador Alessandro Vieira**  
**(MDB - SE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2947458375>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **Emenda à PEC 66/2023 (CNM completa)**

Assinam eletronicamente o documento SF243787392108, em ordem cronológica:

1. Sen. Alessandro Vieira
2. Sen. Lucas Barreto
3. Sen. Ireneu Orth
4. Sen. Davi Alcolumbre
5. Sen. Confúcio Moura
6. Sen. Hamilton Mourão
7. Sen. Izalci Lucas
8. Sen. Professora Dorinha Seabra
9. Sen. Eduardo Gomes
10. Sen. Fernando Dueire
11. Sen. Wellington Fagundes
12. Sen. Irajá
13. Sen. Nelsinho Trad
14. Sen. Jader Barbalho
15. Sen. Efraim Filho
16. Sen. Rodrigo Cunha
17. Sen. Flávio Arns
18. Sen. Alan Rick
19. Sen. Jorge Kajuru
20. Sen. Ivete da Silveira



21. Sen. Vanderlan Cardoso
22. Sen. Sérgio Petecão
23. Sen. Mecias de Jesus
24. Sen. Laércio Oliveira
25. Sen. Marcelo Castro
26. Sen. Esperidião Amin
27. Sen. Carlos Viana
28. Sen. Tereza Cristina
29. Sen. Dr. Hiran
30. Sen. Astronauta Marcos Pontes
31. Sen. Rogerio Marinho
32. Sen. Zenaide Maia
33. Sen. Eliziane Gama
34. Sen. Angelo Coronel
35. Sen. Renan Calheiros
36. Sen. Jaime Bagattoli





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 491, DE 2024

Requer preferência para a votação da Emenda n° 6-PLEN em relação à Emenda n° 5-CCJ.

**AUTORIA:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 491/2024 [1 de 17]



**RQS**  
**00491/2024**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 311, Inciso, IV do Regimento Interno do Senado Federal, preferência para a Emenda nº 6-PLN, oferecida à PEC 66/2023, a fim de que seja votada antes da Emenda nº 5-CCJ

**JUSTIFICAÇÃO**

A PEC Nº 66/2023 insere-se no contexto de grave crise fiscal pela qual passam os Municípios do país, que enfrentam um cenário de receitas claudicantes e dispêndios ascendentes em função das prementes necessidades de nossa população.

A título de exemplo, pelo lado das receitas, podemos citar as significativas quedas nominais nos valores repassados através do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) no segundo semestre de 2023. Esse cenário revela-se ainda mais grave a partir da constatação de que o FPM é a principal fonte de receita de 70% dos nossos Municípios, conforme estimativas da Confederação Nacional de Municípios (CNM), o que demonstra o impacto sistêmico gerado por sua redução. Pelo lado dos dispêndios, podem ser citados os recentes reajustes do piso nacional do magistério e do salário-mínimo, bem como a crescente demanda por serviços públicos de saúde, haja vista a acelerada transição demográfica em curso no país. Todavia, a previdência pública é a principal causa da crise financeira atualmente vivido pelo conjunto dos municípios, sem menosprezar os efeitos deletérios do crescimento do gasto com o pessoal ativo e dos efeitos

Avulso do RQS 491/2024 [2 de 17]



econômicos da pandemia da Covid 19. Ao longo do tempo, a instituição de sub-orçamentos relativamente autônomos e a aprovação de normas nacionais criando obrigações para os municípios, bem como os seguidos aumentos reais no piso de remuneração dos professores, provocaram a expansão dos demais gastos primários e fizeram com que o equilíbrio da previdência ficasse relegado a um segundo plano. A principal consequência direta da crise fiscal é a redução do investimento público. Isso além dos impactos diretos de redução do emprego, traz impactos mais estruturais na competitividade e no investimento privado. Portanto, o ajuste fiscal deve ter como principal vetor a sustentabilidade previdenciária, e deve estar associado a um plano de retomada do investimento, sob modelos mais modernos e criativos, integrados com investimentos dos fundos capitalizados de previdência, concessões e parcerias público-privadas. A sustentabilidade previdenciária, seja do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), significa, de um lado, ter um custo para o Ente Federativo que seja viável de ser bancado sem comprometer a prestação de serviços para a sociedade. De outro lado, deve-se ter como premissa a garantia da responsabilidade previdenciária,

garantindo que haverá uma gestão previdenciária responsável e que haverá condições de pagar os benefícios no futuro. Como resultado desse cenário de desequilíbrio fiscal, a CNM aponta que 51% dos nossos Municípios estão em situação de insolvência, o que reforça a pertinência e a necessidade de aprovação desta PEC, incluindo outras medidas de grande impacto, de tal forma que esta seja a PEC da Sustentabilidade Fiscal dos Municípios, contendo as seguintes medidas: 1) parcelamento especial das dívidas dos municípios junto ao RGPS e aos respectivos RPPS; 2) novo modelo de quitação de precatórios pelos municípios; 3) desvinculação das receitas dos municípios; 4) desoneração da contribuição para o RGPS de todos os municípios; 5) equiparação das regras de benefícios dos RPPS municipais às da União; 6) solução de impasses interpretativos da legislação de aporte e monetização de ativos para o equacionamento do déficit atuarial dos RPPS e acerca da contribuição para o PASEP; e 7) medidas compensatórias para



a União referentes à melhoria da qualidade do gasto na seguridade social, bem como maior eficiência em alguns gastos tributários da União. A PEC confere uma nova oportunidade para que os Municípios parcelam seus débitos com os respectivos RPPS e com o RGPS, conforme anteriormente autorizado pela Emenda Constitucional nº 113, de 2021. Essa Emenda Constitucional admitia o parcelamento das contribuições previdenciárias e demais débitos dos Municípios com vencimento até 31 de outubro de 2021. Infelizmente o parcelamento da EC nº 113 teve baixa adesão dos municípios tendo em vista ter apresentado um retrocesso em relação ao parcelamento anterior da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, que limitava cada parcela de pagamento da dívida a 1% da média mensal da receita corrente líquida do município. Além disso, o aumento da taxa Selic verificado ao longo do período de adesão a esse parcelamento também ajudou a criar um clima de incerteza e desestimular a adesão ao reparcelamento, pois esse juro elevado fez o montante da dívida crescer ao invés de diminuir com o pagamento das parcelas. O Parcelamento proposto nesta PEC restaura a limitação da parcela a 1% da Receita Corrente Líquida (RCL), englobando dívidas com vencimento até 30 de abril de 2023. A dívida será parcelada em 240 meses. Se sobrar um resíduo ao final, em função da limitação da parcela a 1% da RCL, esse resíduo será dividido em 60 parcelas. Ou seja, o prazo total será de 300 meses. Poderão ser incluídos neste novo parcelamento, os saldos a pagar de parcelamentos anteriores. Os débitos parcelados terão redução de 40% das multas de mora, de ofício e isoladas, de 80% dos juros de mora, de 40% dos encargos legais e de 25% dos honorários advocatícios. Além disso, caso a Selic seja maior que os juros da poupança, o saldo da dívida parcelada será corrigido pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, que já é o índice de correção dos precatórios, conforme o § 12, do art. 100 da Constituição. A PEC pretende alterar esse marco de dívidas a serem reparceladas para 30 de abril de 2023. Contudo, essa data encontra-se desatualizada em função do prolongamento da tramitação legislativa, de tal forma que, para melhor atender às prementes necessidades fiscais dos Municípios, reputamos que um marco mais adequado é o dia 31 de março de 2024. Outra alteração que se



revela pertinente é a concessão de um prazo para que os Municípios que possuam RPPS possam cumprir as condições impostas pelos incisos do art. 115 do ADCT – as quais versam sobre reformas na legislação previdenciária e instituição de regime de previdência complementar. Nesse sentido, consideramos que 31 de dezembro de 2025 é um termo final adequado e razoável para realização das referidas reformas nos RPPS. Em suma, portanto, os Municípios que possuem RPPS poderão aderir normalmente ao parcelamento de débitos, sem qualquer restrição inicial relativa às reformas previdenciárias. A efetiva implementação das reformas, então, levará em consideração a viabilidade imposta pelo ciclo político-eleitoral de 2024 e o início dos mandatos municipais em 2025, devendo ser realizada até 31 de dezembro de 2025.

Outro problema sério que afeta grande parte dos municípios que têm RPPS é a não obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pela via administrativa. Nesse sentido, outra alteração que deve ser realizada no art. 115 do ADCT é a criação de um Programa de Regularidade Previdenciária que servirá como condição para que os Municípios possam parcelar seus débitos com os respectivos regimes próprios. Trata-se de um programa que será conduzido pelo Ministério da Previdência Social e que visa conferir um acompanhamento contínuo da regularidade previdenciária e do equilíbrio financeiro-atuarial dos regimes próprios municipais, dando um prazo para os municípios, bem como os Estados, que aderirem ao Programa cumprirem as cláusulas do CRP, tendo o certificado concedido desde a adesão. Caso, porém, as referidas reformas não sejam executadas até essa data, os parcelamentos com o respectivo RPPS e o RGPS serão rescindidos e os Municípios serão impedidos de realizar nova negociação até que as reformas previdenciárias sejam realizadas. Deve-se ainda destacar que o prazo até 31 de dezembro de 2023 para adesão dos Municípios ao parcelamento – conferido pela PEC através da nova redação proposta para o art. 117 do ADCT – encontra-se exaurido. Assim, considerando que a PEC ainda seguirá para apreciação pela Câmara dos Deputados e que há necessidade de regulamentação infraconstitucional, reputamos que esse prazo para adesão deve ser estendido até



31 de julho de 2025 – dando oportunidade de adesão, inclusive, para as novas administrações municipais que serão eleitas este ano. Em atenção ao disposto no art. 113 do ADCT, o impacto financeiroorçamentário do reparcelamento das dívidas dos municípios junto ao RGPS é de R\$ 1,54 bilhão em 2024; R\$ 1,73 bilhão em 2025; R\$ 1,86 bilhão em 2026; e R\$ 1,98 bilhão em 2027. Com o novo parcelamento especial, a dívida dos municípios junto ao RGPS que está em R\$ 248,6 bilhões, terá uma redução de R\$ 65,5 bilhões referentes a juros, R\$ 13,3 bilhões de multas e R\$ 7,3 bilhões de encargos legais, representando uma conquista total de R\$ 86,1 bilhões. Além disso, todos os municípios que estão atualmente irregulares ou pagando dívidas com parcelamentos em menor prazo, poderão reparcelar toda a sua dívida em 240 meses, pagando uma parcela mensal limitada a 1% da RCL.

O art. 1º da PEC acrescenta o § 23 ao art. 100 da Constituição Federal para limitar os gastos dos Municípios com precatórios a 1% da receita corrente líquida (RCL) apurada no exercício financeiro anterior. Trata-se de uma medida que confere fôlego fiscal e previsibilidade para que os Municípios possam melhor estruturar suas finanças e planejar a implementação de políticas públicas. Contudo, o valor de 1% revela-se demasiadamente restritivo para aqueles municípios que têm volumes de precatório muito elevado e seria capaz de represar um alto volume de precatórios, o que causaria severos prejuízos aos credores e iria na contramão dos recorrentes esforços legislativos para quitação dos estoques existentes na esfera municipal – haja vista, por exemplo, as Emendas Constitucionais n.ºs 30, de 2000; 62, de 2009; 94, de 2016; 99, de 2017; e 109, de 2021. Assim, reputamos, através da análise dos pagamentos anuais e estoques existentes, que um valor mais adequado para tal limite é de 1% da RCL, para aqueles Municípios cujo estoque de precatórios em mora não supere 15% desse valor; de 2%, para aqueles cujo estoque esteja entre 15% e 30%; de 3%, para aqueles cujo estoque esteja entre 30% e 45%; e de 4% para aqueles cujo estoque esteja superior a 45%. Dessa forma, o limite passa a ser ajustado conforme o estoque de precatórios em mora e torna-se possível conciliar, de um lado, a necessidade de fôlego e previsibilidade fiscal dos Municípios e, de outro, a expectativa de recebimento por parte dos credores. Pelo modelo atual, que



prevê a quitação até 31 de dezembro de 2029 dos precatórios municipais que em 25 de março de 2015, se encontravam em mora, bem como seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período. Portanto, em média, os 2.374 municípios que têm precatórios terão que desembolsar R\$ 32,7 bilhões por ano nos próximos 6 anos. A partir de 2030 inova-se na forma de pagamento de precatórios municipais, com parcelamento em 240 meses para aqueles municípios que não conseguirão quitar seus precatórios com o montante de 1% a 4% da RCL. Dessa forma, embora não se quite de imediato todos os precatórios, para não inviabilizar os municípios, de outro lado, os credores começaram a receber mensalmente uma parcela da dívida.

Ademais, a PEC deve também prever que os precatórios parcelados não sejam computados no estoque ou no limite a que se refere o § 23 do art. 100 da Constituição. Dessa forma, garante-se que o limite instituído pelo § 23 do art. 100 não embaraça e nem se confunde com o parcelamento dos precatórios em mora. Ainda, é necessário estabelecer claramente o que ocorrerá caso o Município não cumpra tempestivamente o parcelamento dos precatórios em mora retromencionado. Nesse cenário, deve-se suspender o limite para o pagamento de precatórios. A PEC, então, prevê que, a cada 5 anos, deverá ser promovido um novo parcelamento nos termos do § 25. Trata-se de uma medida necessária – pois o limite instituído pelo § 23 é uma regra permanente que sempre poderá ocasionar um acúmulo de precatórios – e com uma periodicidade compatível com os prazos de parcelamento descritos anteriormente. Três pontos ainda devem ser destacados. Primeiro, o limite instituído pelo § 23 do art. 100 da Constituição não deve impedir que bons gestores municipais possam quitar precatórios expedidos se, por exemplo, houver superávit primário no exercício financeiro. Segundo o § 15 do art. 100 da Constituição deve ser alterado para que os Municípios sejam retirados de seu escopo, uma vez que a PEC incorpora o regramento dos pagamentos de precatórios por tais entes diretamente ao texto constitucional – o que, portanto, torna inadequada a delegação dessa matéria a lei complementar. Terceiro, o art. 101 do ADCT também deve ser objeto de alteração, de tal forma que o regime especial de



pagamento de precatórios nele previsto seja submetido aos limites e demais regras acrescidas pela PEC ao art. 100 da Constituição.

O art. 2º da PEC, por sua vez, altera o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para prorrogar, até 31 de dezembro de 2032, a desvinculação das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas. A alteração pretendida para esse dispositivo já foi realizada através da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que tratou da Reforma Tributária. Todavia, a redação não incorporou as contribuições, ficando de fora importantes receitas, como é o caso da decorrente da iluminação pública. Além disso, propomos que até 2025 essa desvinculação seja de 50% tendo em vista a situação fiscal atual dos municípios. Além dos ajustes citados no texto desta PEC, acatamos a sugestão da CNM para incluir mais quatro conjuntos de medidas, já citadas, quando definimos a PEC da Sustentabilidade Fiscal dos Municípios, e que iremos detalhar a seguir. Atualmente, 2.118 municípios, incluindo todas as capitais, têm Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) para seus servidores. Portanto, 62% dos municípios têm toda sua folha submetida à contribuição do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A maior parte dos grandes e médios municípios têm RPPS. Já a maior parte dos pequenos municípios estão no RGPS. É importante destacar que mesmo os municípios que têm RPPS contribuem para o RGPS referente aos servidores temporários e aos comissionados. Portanto, a contribuição para o RGPS representa um custo substancial para os municípios, cerca de R\$ 24,8 bilhões por ano, especialmente pelo fato de que a maior parte das políticas destinadas à população nas áreas de educação, saúde e assistência social são realizadas pelos municípios, por intermédio de seus servidores. Logo, a contribuição para o RGPS retira recursos dessas políticas tão importantes para a população. O RGPS, de acordo com a Constituição Federal, preservado o caráter contributivo, tanto patronal quanto do trabalhador, deve ser financiado por toda a sociedade. Diante disso, diversos setores têm alíquotas de contribuição patronal diferenciadas e até mesmo isenção total de contribuição, como é o caso das entidades filantrópicas. Aliás, essas entidades fornecem importantes serviços gratuitos complementares



aos dos municípios nas áreas de saúde, educação e assistência social, mas cobram, em muitos casos valores elevados, de parcelas dos seus clientes. Já os municípios, responsáveis principais e em maior escala por essas políticas, pagam contribuição normal ao RGPS, no montante de 22% de sua folha de pagamentos. Outros setores como o agronegócio, as micro e pequenas empresas e até os clubes de futebol, também têm tratamento diferenciado, pagando, de forma permanente, contribuição bem inferior à alíquota padrão. Portanto, por uma questão de justiça contributiva, os municípios devem também ter, de forma definitiva, um tratamento diferenciado.

Entendemos que não faz nenhum sentido ter regras diferenciadas de acordo com a RCL per cápita dos municípios. Em primeiro lugar os pequenos municípios, em função de custos fixos e menor oferta de mão de obra e serviços, costumam ter um custo per capita maior para a promoção das principais políticas públicas. Logo, é ilusório imaginar que sua situação fiscal é melhor que a de um município de grande porte com RCL per capita inferior. Em segundo lugar, a lógica da desoneração da contribuição dos municípios ao RGPS é buscar alguma isonomia com setores como as instituições filantrópicas e as empresas optantes do Simples. Ao aliviar os custos previdenciários dos municípios, a União possibilitará que estes forneçam melhores serviços educacionais, de saúde e assistenciais à população, além de reduzir a inadimplência, que é a mesma lógica aplicada na desoneração dos setores supracitados. Outro aspecto importante a ser considerado é a busca de aproximação das regras do RGPS e dos RPPS que se iniciou com a Emenda Constitucional nº 20, no governo Fernando Henrique, foi ampliada na Emenda nº 41, no primeiro governo Lula, e consolidada na Emenda nº 103. As regras de benefício para quem ingressou no serviço público federal a partir de novembro de 2019 são praticamente idênticas às do RGPS. No entanto, a alíquota básica de contribuição patronal nos RPPS é de 14%, enquanto a contribuição dos municípios no RGPS é de 22%, sendo 2% referente ao seguro acidente de trabalho. É importante destacar que grande parte dos RPPS têm alíquotas extraordinárias imensas. Porém, isso se deve ao déficit atuarial existente. Considerando apenas os futuros servidores, com as



regras da EC nº 103, em regime de capitalização, os 14% são suficientes para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

O art. 4º da Lei nº 14.784, de 27 de dezembro de 2023, editada pelo Congresso Nacional após derrubada de veto do Presidente da República, instituiu redução de alíquota da contribuição previdenciária patronal de 20% para 8% para os municípios de menor porte, assim entendidos aqueles de coeficiente para efeitos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) inferior a 4, ou seja, com população até 156.216 habitantes. Todavia, o Governo Federal editou a MP nº 1.202/2023, revogando a Lei nº 14.784/2023. Posteriormente apresentou o Projeto de Lei (PL) 1027/24, assinado pelos líderes do Governo, deputado José Guimarães, e da Federação PT-PV-PCdoB, deputado Odair Cunha, com proposta que limita a desoneração aos municípios com população até 50 mil habitantes que estejam entre os 50% municípios RCL per capita inferior à mediana dos Municípios. A proposta do governo de desoneração da folha para os municípios vai até 2026, ao contrário da Lei nº 14.784/2023, que é permanente. Além disso a alíquota será de 14% em 2024 (a partir de abril); 16% em 2025; e 18% em 2026; retornando a 20% em 2027. Entendemos que a proposta é desvantajosa aos Municípios. Mesmo para os 2.287 Municípios beneficiados pela proposta do governo, a economia total durante os 3 anos de redução da alíquota equivaleria apenas ao primeiro ano da conquista da Lei 14.784/2023. Neste sentido, encampamos a contraproposta da CNM, que parte de quatro premissas básicas: (i) não fazer nenhuma diferenciação entre os municípios, tendo e vista que a razão da desoneração é a peculiaridade dos municípios serem os principais implementadores das políticas sociais destinadas à população e que o custo elevado do RGPS retira recursos dessas políticas; (ii) ser permanente, em isonomia a outros setores como entidades filantrópicas, micro e pequenas empresas, agronegócio e clubes de futebol; (iii) ter como alíquota definitiva a mesma alíquota patronal básica de 14% definida na Emenda Constitucional nº 103 para os RPPS, seguindo o princípio de equiparação das regras entre os dois regimes; e



(iv) promover um fase out em relação à alíquota de 8% definida pela Lei nº 14.784/2023, mantendo a alíquota em 8% em 2024, ampliando para 10% em 2025, depois para 12% em 2026 e ficando em 14% a partir de 2027. De acordo com as simulações da CNM, nossa proposta de desoneração da folha representaria uma redução de contribuição no ano de 2024, incluindo a noventena, de R\$ 12,4 bilhões. De 2025 a 2027, a redução de contribuição previdenciária seria de R\$ 11,3 bilhões, R\$ 9 bilhões e R\$ 7,46,8 bilhões, respectivamente. O impacto neste ano para todas as cidades que estão com todos os servidores no RGPS seria de R\$ 8,1 bilhões e para as cidades com RPPS, R\$ 4,7 bilhões. Portanto, a partir de 2027, apesar de contemplar mais municípios, a proposta da CNM representa um custo tributário 35% menor para União que o da Lei nº 14.784/2023. Nos três primeiros anos, a desoneração total dos municípios será de R\$ 33,1 bilhões enquanto as medidas de compensação propostas devem trazer um ganho para a União de R\$ 60,8 bilhões. A partir de 2027 o ganho da União será quase 4 vezes o custo tributário da desoneração dos municípios. Portanto, a PEC da Sustentabilidade Fiscal dos Municípios não apenas será vantajosa para os municípios, mas também para a União. Partindo para o quarto tema da PEC da Sustentabilidade Fiscal dos Municípios, destacamos que a Emenda Constitucional nº 103 trouxe grande economia para a União, mas pouco alívio para os municípios. Em função dessa reforma, o RGPS deve manter seu déficit estável em percentual do PIB até meados da próxima década. O RPPS da União também teve melhora substancial na sua sustentabilidade tendo em vista tanto a redução de despesas pela mudança nas regras de benefícios, quanto pelo aumento das receitas de contribuição dos servidores, aposentados e pensionistas. No entanto, apenas a ampliação da contribuição dos segurados para 14% e a obrigatoriedade de criação da previdência complementar foram aplicadas aos municípios. A CNM constatou que um conjunto relativamente pequeno de municípios, cerca de 32%, já implementaram a reforma de seus regimes previdenciários e que o déficit previdenciário está ameaçando a sustentabilidade fiscal desses municípios. Isto demonstra que a iniciativa da



Emenda Constitucional nº 103, de dar autonomia aos municípios para equilibrarem seus regimes previdenciários a partir da reforma de benefícios não foi exitosa.

Nesse sentido, a CNM elaborou proposta que foi apresentada na Câmara dos Deputados, pelo Deputado Gilson Daniel, a PEC nº 38/2023, visando garantir que os municípios tenham regras de benefícios iguais às da União, exceto se, para equacionar seus déficits, necessitarem implantar regras mais rigorosas. Adotamos esse texto no nosso Substitutivo e acrescentamos um aprimoramento na redação original, dando um prazo de 180 dias aos Municípios para promover ajustes nas regras de elegibilidade, de cálculo e de reajustamento dos benefícios, desde que apresente regras assemelhadas às aplicáveis aos servidores públicos do regime próprio de previdência social da União e que contribuam efetivamente para o atingimento e a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. A equiparação das regras de benefícios dos RPPS municipais com o da União, de acordo com estimativa feita pela CNM, a partir de amostra de 60 municípios, em média, reduz o déficit atuarial dos RPPS municipais em 45%. Isto representa uma redução do déficit atuarial de R\$ 308,5 bilhões, beneficiando 1.632 municípios. A redução do déficit atuarial significa em imediata redução proporcional da alíquota ou aporte extraordinário que o município transfere todo mês para seu RPPS. Nossa estimativa é que os municípios deixem de ter que repassar anualmente cerca de R\$ 3,2 bilhões para cobrir o déficit atuarial de seus RPPS. A situação de equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS municipais varia muito, dependendo principalmente da data de criação do RPPS e de como tem sido sua gestão nas últimas duas décadas. Alguns RPPS têm déficits atuariais muito elevados, que tornam inviáveis planos de equacionamento baseados apenas em alíquotas patronais extraordinárias. Nesse sentido, o art. 249 da Constituição Federal prevê o aporte de bens, direitos e ativos de qualquer natureza para o equacionamento desse déficit. Todavia, tem havido judicialização e interpretações equivocadas acerca da possibilidade e das regras para aporte e monetização desses recursos. O MPS é o órgão regulamentador dos RPPS e tem cumprido com excelência o seu papel. A PEC nº 38/2023 também visa deixar mais claro tanto a possibilidade desses aportes e sua monetização, bem como



o poder normatizador do MPS, o que consideramos muito relevante e também inserimos nesta PEC. A Receita Federal do Brasil (RFB), de forma equivocada, tem cobrado PASEP das entidades gestoras de RPPS municipais referente às receitas correntes relativas à contribuição previdenciária patronal e dos servidores públicos, bem como os rendimentos financeiros provenientes da aplicação destas no mercado. A RFB fundamenta a cobrança no disposto no art. 2º, caput e inciso III da Lei nº 9715, de 1998. Todavia, dadas a origem e destinação exclusiva dos recursos previdenciários definidas em lei específica, caracteriza de forma inequívoca que estes recursos integram um fundo especial de previdência, nunca patrimônio da entidade que o administra. Inclusive há regras gerais legalmente definidas, conforme se depara do art. 69 da LRF, que textualmente expressa que “o ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial”. A unidade gestora do RPPS é obrigatoriamente criada por imposição do § 20, do art. 40 da Constituição Federal, sendo definida como a entidade ou órgão integrante da estrutura da Administração Pública de cada ente federativo, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios. Os recursos que ingressam no fundo especial previdenciário não pertencem à Unidade Gestora. Logo, dadas as suas características também especiais, não há que falar em tributação do PASEP, por se tratar tão somente de descentralização dos recursos do orçamento do ente federativo para o pagamento dos benefícios de sua própria responsabilidade, mesmo que por uma unidade gestora dotada de personalidade jurídica, entidade de direito público interno, mas não proprietária de tais recursos, dado que estes são destinados exclusivamente para a finalidade de pagamento das obrigações previdenciárias constantes no plano de benefícios definido em lei do ente instituidor do RPPS.



Como fonte de funcionamento da unidade gestora do RPPS, a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a taxa de administração. Esta sim é receita corrente da unidade gestora e, portanto, base de tributação do PASEP. Para resolver esse impasse, incluímos na PEC redação inspirada no conteúdo do Projeto de Lei nº 4.809, de 2019, do Senador Lasier Martins que deixa claro que não incide PASEP sobre as receitas dos fundos de natureza previdenciária. O esclarecimento legal acerca da não incidência de PASEP sobre os recursos dos fundos de natureza previdenciária garante os que RPPS municipais não terão que desembolsar anualmente R\$ 690 milhões, beneficiando 2.118 municípios. Entendemos que não se trata de perda de receita para a União, já que não há previsão legal para essa arrecadação. Todavia, como tem se considerado essa receita na estimativa de resulta primário, incluímos nos cursos fiscais da PEC para a União que, conforme já citado, são compensados com folga pelas medidas que apresentaremos a seguir. Por se tratar de PEC, não seria legalmente necessária a apresentação de uma compensação para as perdas de receita que a União terá a partir da PEC da Sustentabilidade Fiscal dos Municípios. Todavia, tendo em vista estarmos buscando a sustentabilidade fiscal dos municípios, não desejamos que essa conquista traga uma dificuldade para a União cumprir suas metas fiscais. Neste sentido, apresentamos as seguintes medidas de redução de gastos e/ou aumento de receitas: (i) realização de Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade (PRBI), até 31/12/2025, referente ao auxílio-acidente, aposentadoria por incapacidade permanente, pensão do filho inválido, auxílio por incapacidade temporária, reabilitação profissional, e Benefício de Prestação Continuada (BPC) da pessoa com deficiência; (ii) Revisão da isenção do IRPF para aposentadorias por doenças graves, definindo que a conclusão da medicina especializada de que trata o inciso XIV do caput do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, deverá ser atestada, exclusivamente, mediante exame pericial realizada por Perito Médico Federal. Em até três meses após a promulgação da emenda constitucional deverá ser iniciado Programa de Revisão da Isenção do Imposto de Renda dos Aposentados por Moléstias Graves ou Acidentes, com prazo máximo de conclusão em doze meses;



(iii) Realização de avaliação para obtenção da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para pessoas com deficiência, aplicando o instrumento para a concessão de aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do RGPS enquanto não estiver regulamentado o instrumento único de avaliação da deficiência previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência; (iv) Aceleração da tramitação dos processos do Monitoramento Operacional de Benefícios (MOB) e da tramitação dos processos de Compensação Previdenciária, por intermédio de Força Tarefa no INSS, com prazo até 31 de dezembro de 2025 para eliminar o estoque de processos; e (v) Simplificação dos processos de apuração de irregularidade no BPC, implementando modelo similar ao existente do RGPS, possibilitando que os benefícios que forem objeto de apuração de irregularidade ou fraude poderão ter o respectivo valor bloqueado cautelarmente pelo INSS. O Tribunal de Contas da União (TCU), por intermédio do Acórdão nº 1057/2018-TCU-Plenário, apresentou estimativa de que ao menos 11,4% dos benefícios pagos pelo INSS contém algum tipo de erro ou fraude (com intervalo de confiança de 90%). Portanto, há um grande espaço para melhoria da qualidade do gasto mediante realização de cruzamentos de dados e principalmente, realizando perícias de revisão tanto em relação aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), quanto dos Benefícios de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC/LOAS). Isto se aplica também aos benefícios fiscais da Receita Federal do Brasil (RFB) referente à isenção do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) incidente sobre rendimentos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional ou portadores de doenças graves, bem como para isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para pessoas com deficiência.

O INSS tem um grande conjunto de processos com indícios de irregularidade por analisar, bem como a possibilidade de ampliar o monitoramento de fraudes cibernéticas em parceria com a DATAPREV e com o Departamento da Polícia Federal. Isso evitaria o pagamento indevido de um elevado número de benefícios. O requerimento de compensação previdenciária pelo RGPS junto a



Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de estados e municípios, referente ao tempo contribuído junto a esses regimes e aproveitados para aposentadoria no RGPS também tem grande potencial de redução de despesas, tendo em vista que o RGPS é altamente deficitário na compensação previdenciária. Conforme quadro a seguir, esse conjunto de medidas proporcionar à União.

Impacto Total da Medidas de Compensação	2024	2025	2026
Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade	7.603.977.352,17	15.688.305.097,77	16.174.642.555,80
Impacto da revisão de isenção do IRPF para aposentados com moléstia grave ou invalidez	958.657.600,00	5.508.446.540,00	6.183.130.180,00
Realização de avaliação para isenção do IPI para Pessoas com Deficiência	174.899.977,18	362.042.952,69	372.904.241,27
Força tarefa para zerar o estoque do MOB até final de 2025	1.193.106.341,83	8.299.545.990,36	8.878.948.257,61
Força tarefa para zerar o estoque do Compreve RI até final de 2025	1.114.505.647,46	2.856.802.450,76	1.049.610.381,91
Impacto do BPC com suspensão cautelar de benefícios	116.490.000,00	885.885.000,00	1.065.240.000,00



com indícios de irregularidade			
IMPACTO TOTAL DAS MEDIDAS	11.161.636.918,64	28.098.089.938,12	27.547.528.566,77

Conclui-se, portanto, que a presente Emenda Substitutiva Global à PEC nº 66/2023 impacta as finanças da União de forma diferida e positiva, e constitui uma medida fundamental, adequada e precisa para que os Municípios possam enfrentar a crise fiscal pela qual estão passando e continuar prestando serviços essenciais à população brasileira, além de servir como incentivo para que tais entes reformem, quando existentes, seus regimes previdenciários próprios

Sala das Sessões, 2 de julho de 2024.

**Senador Mecias de Jesus**  
**(REPUBLICANOS - RR)**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 493, DE 2024

Requer preferência para a votação da Emenda nº 6-PLEN .

**AUTORIA:** Líder do PODEMOS Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 493/2024 [1 de 2]



**RQS**  
**00493/2024**



SENADO FEDERAL

SF/24618.03398-43 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 311, II, do Regimento Interno do Senado Federal, preferência para a Emenda nº 6 - PLEN, oferecida à PEC 66/2023, a fim de que seja votada antes das demais emendas.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2024.

**Senador Rodrigo Cunha**  
**(PODEMOS - AL)**  
**Líder do Podemos**

Avulso do RQS 493/2024 [2 de 2]



# Projeto de Lei Complementar nº 72/2024





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2024**, que *"Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as despesas de custeio e de investimento com os hospitais universitários federais, para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Janaína Farias (PT/CE)	002

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



**PLP 72/2024**  
**00002**



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete da Senadora Janaína Farias

**EMENDA Nº**  
**(ao PLP 72/2024)**

Dê-se nova redação ao inciso XI do *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, como proposto pelo art. 1º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 4º .....

.....  
XI - remuneração de pessoal ativo e inativo dos hospitais universitários ou de entidade pública responsável por sua administração.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 72, de 2024, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, altera três artigos distintos da Lei Complementar (LCP) nº 141, de 2012, que dispõe sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente nas três esferas de governo em ações e serviços públicos de saúde, da seguinte forma:

- acrescenta inciso XIII ao art. 3º para determinar que serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a custeio e investimento em hospitais universitários, inclusive por meio de entidade pública responsável por sua administração, desde que aprovadas pelo Ministério da Saúde, e que estejam de acordo com as demais determinações previstas em lei;
- adiciona inciso XI ao art. 4º para excetuar as despesas com remuneração de pessoal ativo dos hospitais universitários para fins de apuração dos percentuais mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde;



Assinado eletronicamente, por Sen. Janaína Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4897250096>



- cria parágrafo único no art. 12 para determinar que o repasse dos recursos para custeio e investimento em hospitais universitários federais, inclusive os oriundos de emendas parlamentares, poderá ser realizado por meio de descentralização de créditos orçamentários do Fundo Nacional de Saúde para essas instituições ou para entidade pública responsável por sua administração.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria foi aprovada com a inclusão de uma Emenda de relator, alterando a redação do inciso XI introduzido no art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na forma do artigo 1º Projeto de Lei Complementar ora apresentado, a seguinte redação:

“Art. 4º.....  
 .....

XI – remuneração de pessoal ativo dos hospitais universitários ou de entidade pública responsável por sua administração.” (NR)

No entanto, apresentamos a presente Emenda para explicitarmos na redação do dispositivo acima descrito, **a inclusão do pessoal inativo dos hospitais universitários ou de entidade pública responsável por sua administração**, uma vez que o inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 já explicita entre as exclusões das despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos da saúde, aquelas referentes ao pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante Emenda.

Sala das sessões, 25 de junho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Janaína Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4897250096>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA  
**PARECER Nº 96, DE 2024-PLEN/SF**

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as despesas de custeio e de investimento com os hospitais universitários federais, para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde.

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

## **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame deste Plenário o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 72, de 2024, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as despesas de custeio e de investimento com os hospitais universitários federais, para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde.

A proposição é composta de apenas dois artigos. O primeiro altera três artigos distintos da Lei Complementar (LCP) nº 141, de 2012, que dispõe sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente nas três esferas de governo em ações e serviços públicos de saúde, da seguinte forma:



Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9822032036>



- acrescenta inciso XIII ao art. 3º para determinar que serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a custeio e investimento em hospitais universitários, inclusive por meio de entidade pública responsável por sua administração, desde que aprovadas pelo Ministério da Saúde, e que estejam de acordo com as demais determinações previstas em lei;
- adiciona inciso XI ao art. 4º para excetuar as despesas com remuneração de pessoal ativo dos hospitais universitários para fins de apuração dos percentuais mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde; e
- cria parágrafo único no art. 12 para determinar que o repasse dos recursos para custeio e investimento em hospitais universitários federais, inclusive os oriundos de emendas parlamentares, poderá ser realizado por meio de descentralização de créditos orçamentários do Fundo Nacional de Saúde para essas instituições ou para entidade pública responsável por sua administração.

Já o segundo, e último, artigo da proposição é a cláusula de vigência, que estabelece que a nova lei complementar, se aprovada, entrará em vigor na data de sua publicação.

De acordo com o autor, o projeto pretende dar maior segurança jurídica para que o Ministério da Saúde possa destinar recursos discricionários e de emendas parlamentares para os hospitais universitários e para a entidade que os administra.

A proposição foi analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que aprovou Parecer (SF) nº 57, de 2024, de minha autoria, favorável à matéria, com a Emenda CAE nº 1, que alterou o inciso XI do art. 4º da LCP nº 141, de 2012, para incluir as despesas com pessoal ativo de entidade pública responsável pela administração de hospitais universitários no rol de gastos que não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos direcionados à saúde.

Foi apresentada também a Emenda nº 2, de Plenário, pela Senadora Janaína Farias, que inclui também os pagamentos de pessoal inativo



Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9822032036>



de entidade pública responsável pela administração de hospitais universitários no mesmo rol citado anteriormente.

## II – ANÁLISE

Inicialmente, entendo que o PLP nº 72, de 2024, é constitucional, tanto do ponto de vista formal quanto material. Atende, também, ao pré-requisito da juridicidade, inovando o ordenamento jurídico. Além disso, a proposição tramita conforme o Regimento Interno do Senado Federal. Da mesma forma, ela respeita a boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, é importante relembrar o histórico da questão, para melhor contextualizá-la. Em 2012, o Presidente da então Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), da Câmara dos Deputados, indagou o Tribunal de Contas da União (TCU) se determinadas despesas poderiam ser computadas para fins de cumprimento do piso constitucional da saúde, entre elas as despesas com os hospitais universitários quando realizadas no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF).

Esse questionamento ensejou a elaboração do Acórdão nº 31, de 2017 – Plenário, pelo qual o TCU reconheceu que o tema era controverso, mas concluiu que as despesas com o REHUF deveriam ser computadas no mínimo constitucional da educação, não da saúde.

Mais recentemente, em novembro de 2023, a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, perguntada acerca da possibilidade de utilizar a parcela de 50% das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória que devem ser destinadas a ações e serviços públicos de saúde para atender hospitais universitários federais, elaborou a Nota Técnica nº 25, de 2023.

A referida nota promoveu um resgate histórico da consulta da CSSF e do Acórdão nº 31, de 2017, estendendo seus efeitos não só às emendas parlamentares individuais, mas também às despesas com o Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde (PRHOSUS), ou seja, elas não poderiam ser computadas para fins de apuração do cumprimento do mínimo constitucional da saúde.



Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9822032036>



Segundo a argumentação contida nesses documentos, a política pública referente aos Hospitais Universitários não seria de responsabilidade específica do setor saúde, apenas o custeio, ou seja, a remuneração pelos serviços prestados por essas instituições deveria ser contabilizada para fins de apuração do mínimo constitucional da saúde. Desse modo, os recursos para fins de investimento nesses hospitais – como para a aquisição de equipamentos médicos hospitalares – não deveriam ser contabilizados para fins de apuração do mínimo constitucional.

Em que pese esse histórico, existem outros argumentos, em sentido contrário, que devem ser considerados.

Por determinação legal – art. 45 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde – LOS) –, os hospitais universitários e de ensino integram-se ao Sistema Único de Saúde (SUS), no intuito de aproveitar o potencial desses serviços no atendimento à população, especialmente quanto aos problemas de saúde de maior complexidade, tendo em vista seu alto grau de especialização.

Isso vem ocorrendo de forma cada vez mais acentuada nos últimos anos, como resultado de um novo modelo de financiamento e de contratualização, com aumento dos aportes financeiros por parte do governo federal – sobretudo do SUS –, vinculando, como contrapartida, o cumprimento de metas, a adesão a políticas prioritárias, a participação nos sistemas de atendimento às urgências e emergências e a implantação de gestão participativa e de controle social. Além disso, cabe destacar o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino, que tem como objetivos a melhoria da atenção à saúde, do ensino, da pesquisa e da gestão desses hospitais, bem como a inserção das instituições na rede de atenção à saúde, com participação efetiva nas políticas prioritárias do SUS, inclusive no que tange à formação de recursos humanos para o sistema.

Essa combinação de políticas e programas – contratualização e certificação dos hospitais de ensino, financiamento para mudança do modelo de formação médica, entre outras – vem contribuindo para que os hospitais universitários federais integrem efetivamente a rede de serviços do SUS, alinhem suas políticas estratégicas e aloquem sua capacidade instalada sob a gestão do sistema.

Assim, atualmente, a regulação da oferta dos serviços prestados pelos hospitais universitários federais encontra-se, em grande parte, sob gestão



Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9822032036>



do SUS. As atividades de ensino e pesquisa ocorrem de maneira concomitante e, ao fim e ao cabo, não existem sem o trabalho assistencial articulado com a rede pública de saúde.

Nesse contexto, o fator financeiro é um componente relevante da indução de mudanças na forma de organização dos serviços e sistemas loco-regionais de saúde. Ou seja, a vinculação de repasses financeiros ao cumprimento de determinados requisitos das políticas nacionais de saúde por parte dos serviços é reconhecida como um aspecto importante para a efetivação de ações estratégicas, tais como as relacionadas à atenção ao câncer, às doenças crônicas, à saúde do trabalhador, aos transplantes, bem como ao acesso ao diagnóstico de apoio.

Nada obstante, a relevância desses hospitais deve ser considerada no cumprimento do mandamento constitucional do direito à saúde, tanto no ensino e pesquisa, quanto na assistência à saúde da população. Os hospitais universitários federais, que somam 51 serviços hospitalares vinculados a 36 universidades federais, estão presentes em cerca de quarenta municípios e na quase totalidade dos estados da Federação, com exceção de Acre, Rondônia e Roraima, sendo que os dois primeiros já possuem projetos previstos no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento.

Considerando a abrangência e o perfil assistencial dessas instituições – que contam com alto grau de especialização e de incorporação tecnológica – seria no mínimo contraditório abdicar da possibilidade de induzir o aprofundamento da integração dessas instituições com o SUS por meio de investimentos em equipamentos médico-hospitalares, como aquisição de aparelhos de ultrassonografia, de tomografia ou de ressonância magnética.

Ressalte-se, ainda, que os hospitais universitários federais são serviços que funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana, independentemente da presença de estudantes, professores ou pesquisadores. Os pacientes possuem necessidades que transcendem o ensino e a pesquisa, de modo que a atenção à saúde depende da atividade de diversos profissionais que atuam nesses serviços.

No mesmo sentido, o histórico de subfinanciamento do SUS torna impensável abdicar dos hospitais universitários federais já existentes e construir novas unidades hospitalares próprias ou contratar serviços da iniciativa privada em sua substituição, inclusive pelo fato de que, em várias localidades, eles são os únicos com capacidade técnica adequada para



Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9822032036>



atendimento à população. Desse modo, afirmar que os hospitais universitários federais realizam apenas atividades de “interesse” do SUS é diminuir o papel que desempenham como instituições estratégicas para a garantia do direito à saúde.

Assim, não é razoável restringir o repasse de recursos à mera remuneração pela produção de serviços, excluindo-se a possibilidade de realizar investimentos em equipamentos médico-hospitalares, entre outros. Tal conduta levaria a uma situação ilógica, pois implicaria tratar os hospitais universitários federais de modo diverso de todo o resto da rede de hospitais, inclusive dos hospitais privados sem fins lucrativos, conveniados ao SUS e que recebem recursos de investimento, os quais são computados para fins de apuração do mínimo constitucional.

Por conseguinte, considera-se que o custeio e o investimento com a atividade assistencial dos hospitais universitários federais devem ser designados como parte das despesas com ações e serviços públicos de saúde, conforme definido pela LCP nº 141, de 2012.

Além disso, o ensino e a pesquisa realizados por essas instituições são essenciais e estratégicos para o SUS, porquanto a formação profissional faz parte do escopo de ações do SUS, com previsão constitucional (inciso III do art. 200) e legal (art. 27, inciso I e parágrafo único, da LOS). Ademais, cabe ao SUS regular a oferta desses hospitais, definindo qual e quando o paciente terá acesso a um leito de internação, a uma consulta, a um exame, a uma cirurgia.

Por esses motivos, e em vista de o tema ser considerado controverso pelo próprio TCU, o PLP nº 72, de 2024, é meritório, pois altera a LCP nº 141, de 2012, de modo a dispor explicitamente em que hipóteses e para quais finalidades os recursos do SUS podem ser utilizados para investimentos nos hospitais universitários federais e para compor a base de cálculo para fins de apuração do mínimo constitucional.

Nesse sentido, destaco o acolhimento da emenda apresentada pela Senadora Janáina Farias, pois entendo que ela aprimora o texto ao incluir o pessoal **inativo** dos hospitais universitários ou de entidade pública responsável por sua administração, leia-se a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), uma vez que o inciso I do art. 4º da LCP nº 141, de 2012, já explicita entre as exclusões das despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos da saúde, aquelas



Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9822032036>



7

SF/24436.26409-69

referentes ao pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde.

Dessa forma, o pessoal ativo e inativo da EBSERH passará a ter situação equiparável à de outros hospitais, universitários ou não, para fins de apuração dos percentuais mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2024, e, no mérito, por sua aprovação, com acolhimento das Emendas nºs 1 – CAE e 2 - PLEN.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9822032036>





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 97, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as despesas de custeio e de investimento com os hospitais universitários federais, para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde*, consolidando a Emenda nº 2 – Plen.

Senado Federal, em 2 de julho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1049343308>



**ANEXO DO PARECER Nº 97, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as despesas de custeio e de investimento com os hospitais universitários federais, para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

.....

XIII – custeio e investimento em hospitais universitários federais, inclusive por meio de entidade pública responsável por sua administração, desde que as despesas sejam aprovadas pelo Ministério da Saúde e estejam de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar.” (NR)

“Art. 4º .....

.....

XI – remuneração de pessoal ativo e inativo dos hospitais universitários federais ou de entidade pública responsável por sua administração.” (NR)

“Art. 12. ....

Parágrafo único. O repasse dos recursos para custeio e investimento em hospitais universitários federais, inclusive os oriundos de emendas parlamentares, poderá ser realizado por meio de



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1049343308>



descentralização de créditos orçamentários do Fundo Nacional de Saúde para essas instituições ou para entidade pública responsável por sua administração.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1049343308>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **P.S 97/2024 - PLEN**

Assinam eletronicamente o documento SF249832686083, em ordem cronológica:

1. Sen. Dr. Hiran
2. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
3. Sen. Weverton
4. Sen. Chico Rodrigues
5. Sen. Rogério Carvalho





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**2ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2024, e Emenda nº 2**

Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as despesas de custeio e de investimento com os hospitais universitários federais, para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde.

Matéria **PLP 72/2024**

Início Votação **02/07/2024 16:59:32**

Término Votação **02/07/2024 17:22:55**

Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

**02/07/2024 14:00:00**

<b>Partido</b>	<b>Orientação</b>
PSD	SIM
PL	SIM
MDB	SIM
PT	SIM
Podemos	SIM
UNIÃO	SIM
PP	SIM
PSB	SIM
Republica	SIM
PSDB	SIM
Maioria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SIM
UNIÃO	PB	André Amaral	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	SIM
PSB	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Dameres Alves	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM

Emissão 02/07/2024 17:22:58





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**2ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2024, e Emenda nº 2**

Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as despesas de custeio e de investimento com os hospitais universitários federais, para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde.

Matéria **PLP 72/2024** Início Votação **02/07/2024 16:59:32** Término Votação **02/07/2024 17:22:55**

Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/07/2024 14:00:00**

PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RN	Flávio Azevedo	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PP	RS	Ireneu Orth	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PSD	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
PSD	MT	Margareth Buzetti	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
-	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
PL	MT	Rosana Martinelli	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	GO	Wilder Moraes	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM

Emissão 02/07/2024 17:22:58





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**2ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2024, e Emenda nº 2**

Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as despesas de custeio e de investimento com os hospitais universitários federais, para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde.

Matéria **PLP 72/2024**

Início Votação **02/07/2024 16:59:32**

Término Votação **02/07/2024 17:22:55**

Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

**02/07/2024 14:00:00**

*Presidente: Veneziano Vital do Rêgo*

**SIM:60**

**NÃO:0**

**ABST.: 0**

**PRESIDENTE:1**

**TOTAL:61**

Primeiro-Secretario

Emissão 02/07/2024 17:22:58



# Projeto de Lei nº 2200/2022



(TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 93ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 03/07/2024 – APRECIÇÃO DO PL nº 2.200, DE 2022 – Relator: Senador Carlos Portinho)

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Como Relator.) - Sr. Presidente, há apenas uma adequação na redação do texto aprovado na Comissão de Esporte no dia 19 de junho deste ano, porque houve um lapso no parecer da Comissão. Eu, portanto, sugiro a adequação com a seguinte redação:

*Dê-se ao inciso V do art. 3º da Lei 11.438, de 29 de dezembro de 2006, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.200, de 2022, a seguinte redação:*

.....  
Art. 3º.....

.....  
*V - proponente: a pessoa física [que é o que acresce esta lei] ou a pessoa jurídica de direito público ou de direito privado com fins não econômicos de natureza esportiva, bem como as instituições de ensino fundamental, médio e superior que tenham projeto aprovado nos termos desta lei.*

Isso é porque houve um lapso. Aqui no Senado, foi aprovado em 2022, sancionado recentemente pelo Presidente da República, projeto que ampliou os proponentes para incluir as instituições de ensino fundamental, médio e superior. A Consultoria, muito bem atenta, fez o apontamento. Por isso, é que é de redação, não se está mudando nada, está-se mantendo o texto que foi aprovado na lei anterior.





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 98, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.200, de 2022 (nº 9.241, de 2017, na Câmara dos Deputados), do Deputado Edio Lopes.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 2.200, de 2022 (nº 9.241, de 2017, na Câmara dos Deputados), do Deputado Edio Lopes, que altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para permitir que pessoas físicas sejam proponentes de projetos no âmbito da referida Lei, com a adequação redacional proposta pelo Relator e aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 2 de julho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2404218020>



**ANEXO DO PARECER Nº 98, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 2.200, de 2022 (nº 9.241, de 2017, na Câmara dos Deputados), do Deputado Edio Lopes.

Altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para permitir que pessoas físicas sejam proponentes de projetos no âmbito da referida Lei.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O inciso V do *caput* do art. 3º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

V – proponente: a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito público, ou de direito privado com fins não econômicos, de natureza esportiva, bem como as instituições de ensino fundamental, médio e superior, que tenham projeto aprovado nos termos desta Lei.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2404218020>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

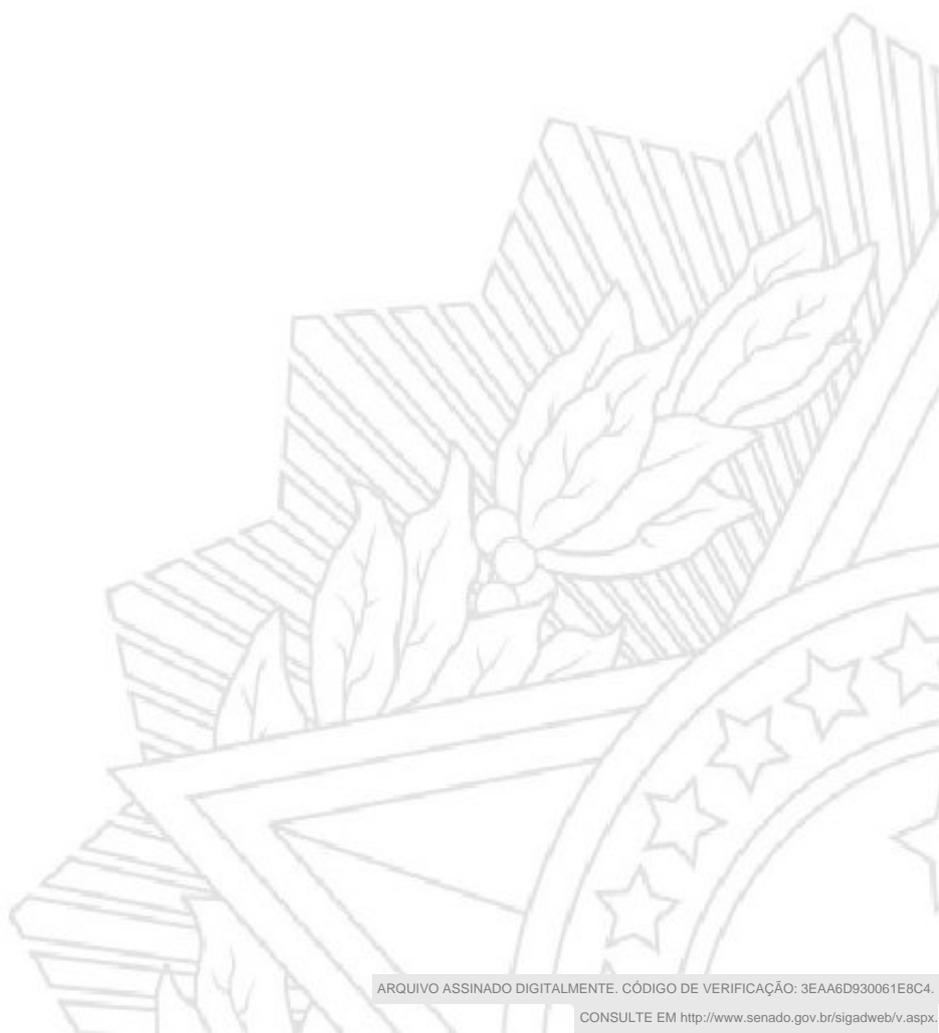
### **P.S 98/2024 - PLEN**

Assinam eletronicamente o documento SF243858328320, em ordem cronológica:

1. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Weverton
5. Sen. Rogério Carvalho



# Projeto de Lei da Câmara nº 182/2017



(TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 93ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 03/07/2024 – APRECIÇÃO DO PLC nº 182, DE 2017 – Relator: Senador Beto Faro)

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Como Relator.) - Sr. Presidente, o projeto é de autoria do Deputado Padre João.

Discutimos e aprovamos por unanimidade, inclusive, o parecer na CRA, mas, depois de aprovado na Comissão, houve vários debates para que a gente pudesse chegar a termo. Então, eu peço para que a gente possa fazer um ajuste redacional na Emenda 6, que altera o *caput* do art. 5º do PLC 182, de 2017, que ficará da seguinte forma: "O Governo Federal, em articulação com os estados, Distrito Federal e os municípios, empreenderá as seguintes ações para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, respeitada [aí a adequação redacional] a disponibilidade orçamentária e financeira". Era só essa a questão da emenda redacional. Eu pediria aprovação dos demais pares.





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 99, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2017 (nº 906, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Padre João.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2017 (nº 906, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Padre João, que *institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e dá outras providências*, consolidando as Emendas nºs 1 a 6 – CRA, de redação, com adequação redacional na Emenda nº 6 proposta pelo Relator e aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 2 de julho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9817688769>



**ANEXO DO PARECER Nº 99, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2017 (nº 906, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Padre João.

Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A agricultura urbana e periurbana é a atividade agrícola e pecuária desenvolvida nas áreas urbanas e periurbanas e integrada ao sistema ecológico e econômico urbano, destinada à produção e à extração de alimentos e de outros bens para o consumo próprio ou para a comercialização.

Parágrafo único. A agricultura urbana e periurbana deverá atender às exigências estabelecidas nas legislações sanitária e ambiental pertinentes às fases de produção, de processamento e de comercialização de alimentos.

**Art. 2º** São objetivos da Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana:

I – ampliar a segurança alimentar e nutricional das populações urbanas vulneráveis;

II – propiciar a ocupação de espaços urbanos e periurbanos livres, ociosos e subutilizados;

III – gerar alternativa de renda e de atividade ocupacional à população urbana e periurbana;

IV – articular a produção de alimentos nas cidades com os programas de abastecimento e compras públicas para alimentação em escolas, creches, hospitais, asilos, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, estabelecimentos penais e outros;

V – estimular o trabalho familiar, de cooperativas, de associações e de organizações da economia popular e solidária voltado para a agricultura urbana e periurbana;

VI – promover a educação ambiental e a produção agroecológica e orgânica de alimentos nas cidades;

VII – difundir a reciclagem e o uso de resíduos orgânicos, de águas residuais e de águas pluviais na agricultura urbana e periurbana.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9817688769>



**Art. 3º** A agricultura urbana e periurbana deverá estar prevista nos institutos jurídicos, tributários e financeiros contidos no planejamento municipal, especialmente nos planos diretores ou nas legislações gerais de uso e ocupação do solo urbano, com o objetivo de abranger aspectos de interesse local e garantir as funções sociais da propriedade e da cidade.

**Art. 4º** A Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana será planejada e executada de forma descentralizada, integrada às políticas sociais e de desenvolvimento urbano e implementada mediante a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as entidades da sociedade civil e as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 5º** O governo federal, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, empreenderá as seguintes ações para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira:

I – apoiar os Municípios na definição de áreas aptas ao desenvolvimento de agricultura urbana e periurbana e das condicionantes para sua implantação;

II – viabilizar a aquisição de produtos da agricultura urbana e periurbana;

III – estimular o serviço de assistência técnica voltado para a agricultura urbana e periurbana e auxiliar técnica e financeiramente as prefeituras municipais para a prestação de assistência técnica e o treinamento dos agricultores urbanos na produção, no beneficiamento, na transformação, na embalagem e na comercialização dos produtos;

IV – estimular a criação e apoiar o funcionamento de feiras livres e de outras formas de comercialização direta entre agricultores urbanos e periurbanos e consumidores;

V – estabelecer linhas especiais de crédito para agricultores urbanos e periurbanos e suas organizações e ampliar o acesso às linhas de crédito existentes, visando ao investimento na produção, no processamento e na estrutura de comercialização;

VI – prestar apoio técnico para a certificação de origem e de qualidade dos produtos da agricultura urbana e periurbana;

VII – promover campanhas de valorização e de divulgação de alimentos e produtos provenientes da agricultura urbana e periurbana.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9817688769>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **P.S 99/2024 - PLEN**

Assinam eletronicamente o documento SF244708044527, em ordem cronológica:

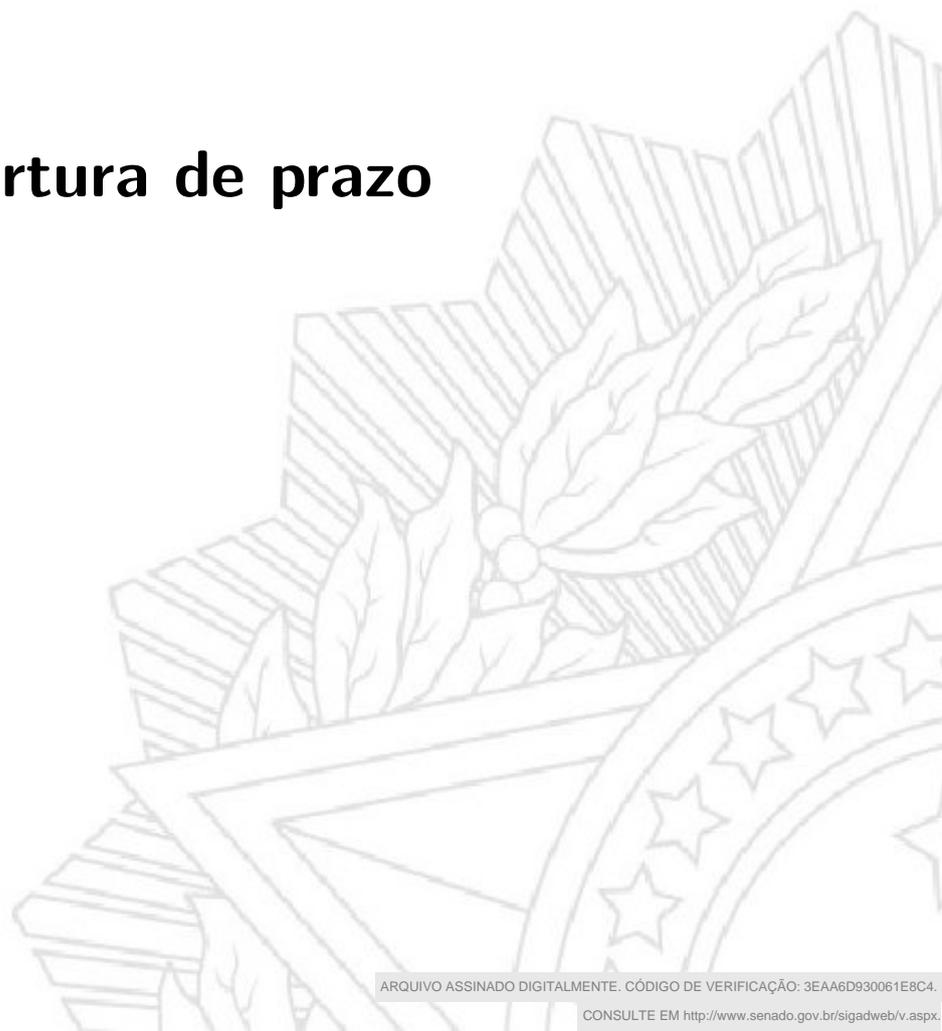
1. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Weverton
5. Sen. Rogério Carvalho



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Abertura de prazo



**PROJETO DE LEI Nº 6.049, DE 2019**

*Dispõe sobre normas específicas para verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que tenham sido eleitos para funções em entidades estudantis e dá outras providências.*

Recebido o Ofício nº 266, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 4/7/2024 a 10/7/2024.**





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 266/2024/CE

Brasília, 2 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa (Turno Suplementar) – PL 6049/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em turno suplementar, em reunião realizada nesta data – a Emenda Substitutiva nº 1 – CE ao Projeto de Lei nº 6049, de 2019, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *“Dispõe sobre normas específicas para verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que tenham sido eleitos para funções em entidades estudantis e dá outras providências”*.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura



# Comunicações





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

À PUBLICAÇÃO.

Em: 2 / 7 / 2024.

*Sabrina S. Nascimento*  
Sabrina Silva Nascimento  
Secretária-Geral da Mesa Adjunta

Ofício nº 80/2024-GSRSANT

Brasília, 02 de julho de 2024.

Ao Exellentíssimo Senhor

**Senador Rodrigo Pacheco**

Presidente do Senado Federal

**Assunto: Solicita a troca do endereço do escritório de apoio no site do Senado Federal.**

Senhora Diretora-Geral,

Solicito a alteração do endereço referente ao escritório de apoio do Senador Rogério Carvalho no site oficial do Senado Federal para:

**Rua José Freitas de Andrade, 2883, Coroa do Meio,**

**Aracaju, Sergipe, CEP 49.035-680.**

Com cordiais cumprimentos, antecipo agradecimentos pela atenção.

Atenciosamente,

**Rogério Carvalho**  
**Senador da República**



Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 12  
Cep 70165-900 - Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 411F20768619



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3EAA6D930061E8C4.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Eduardo Girão

SF/24392.51196-89 (LexEdit)

Ofício nº 0129/2022 - GSEGIRAO

**Assunto: Comunicação de ausência do País.**

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 15/07/2024 a 26/07/2024, em viagem aos Estados Unidos da América para visitar os filhos. Esclareço ainda que se por alguma razão caso não consiga retornar na data informada e tenha qualquer programação legislativa na Casa, desde já autorizo o desconto dos dias correspondentes em meu salário.

Atenciosamente,

**Senador Eduardo Girão**  
**(PODEMOS - CE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/988877232>



# Despachos



A Presidência determina, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2.531, de 2024, com o Projeto de Lei nº 2.459, de 2024, por tratarem de tema correlato.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

**Prazo: 4.7.2024 a 10.7.2024**



A Presidência determina, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1.013 e 2.144, de 2023; e 2.165, de 2024, por tratarem de tema correlato.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

**Prazo: 4.7.2024 a 10.7.2024**



A Presidência determina, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.865, de 2024, com o Projeto de Lei nº 4.221, de 2023, por tratarem de tema correlato.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

**Prazo: 4.7.2024 a 10.7.2024**



# Encaminhamento de matéria



Requerimento nº 22, de 2023, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, solicitando informações ao Senhor *José Juscelino dos Santos Rezende Filho*, *Ministro de Estado das Comunicações*, referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CARAVAGGIO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 728, de 2021.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



# Pareceres aprovados em Comissão





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 64, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 3618, de 2023, do Senador Flávio Arns, que Altera a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, para possibilitar ao doador de recursos aos fundos da pessoa idosa a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso  
**RELATOR:** Senadora Professora Dorinha Seabra  
**RELATOR ADHOC:** Senador Sergio Moro

02 de julho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8727078204>





## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

O art. 2º é o principal da proposição, porque acrescenta na Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, o dispositivo que possibilita ao contribuinte doador a indicação dos projetos de sua preferência. O artigo tem um parágrafo que estipula em que condições se dará a distribuição dos recursos.

De acordo com a proposição, os conselhos da pessoa idosa analisarão as indicações feitas pelos doadores e decidirão sobre a autorização para buscar recursos para projetos por meio dos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa, dando uma chancela à captação, a ser realizada pela instituição proponente, que receberá os recursos mediante formalização de instrumento de repasse de recursos. Os conselhos definirão um percentual de retenção para o Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa. O período entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período. A chancela não garante o financiamento se não houver captação suficiente de recursos.

Os arts. 3º e 4º apenas modificam a redação da Lei nº 12.213, de 2010, ao substituir a palavra “idoso” pela expressão “pessoa idosa”, tornando o texto legislativo mais adequado.

A justificação defende que o objetivo do PL é estimular doações, fortalecer políticas de proteção à pessoa idosa e promover maior justiça social. Além disso, busca fornecer segurança jurídica aos doadores, evitando interpretações legais contrárias, e faz adequações terminológicas, substituindo "idoso" por "pessoa idosa" na legislação.

Antes de chegar a esta comissão, na qual receberá decisão terminativa, a matéria tramitou pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde foi aprovada com duas emendas de redação apresentadas pelo então relator, o Senador Nelsinho Trad.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8727078204>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/24347.35688-04

## II – ANÁLISE

O art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal estabelece que compete à CAE opinar sobre o aspecto econômico e financeiro das matérias que lhe são submetidas por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário ou por consulta de comissão. Como se trata de decisão terminativa, também cabe à CAE analisar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa.

Em relação à constitucionalidade, o PL trata de matéria de competência da União e não dispõe sobre os temas cuja iniciativa é privativa do Presidente da República previstos no art. 61, § 1º, combinado com o art. 84, ambos da Constituição.

Ainda sobre a Constituição, o PL é uma iniciativa valorosa, pois contribui para o cumprimento do dever compartilhado pelo Estado, por meio da União, que aqui legisla, e pela sociedade, por meio dos doadores e dos conselhos da pessoa idosa, previsto no art. 230 da Carta Magna, *de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.*

Sobre a juridicidade, o PL apresenta todos os atributos necessários à lei, quais sejam, novidade, abstratividade, generalidade, imperatividade e coercibilidade.

Quanto à técnica legislativa, apresentaremos uma emenda para alterar a forma de representação do parágrafo no qual se desdobra o art. 3º-A que o PL insere na Lei nº 12.213, de 2010. Por se tratar do único parágrafo do novo artigo, em consonância com o inciso III do art. 10 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, o sinal gráfico “§” seguido da numeração ordinal deve ser substituído pela expressão “parágrafo único”.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8727078204>



## SENADO FEDERAL

## Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Em relação ao mérito, a iniciativa do Senador Flávio Arns de permitir ao doador a participação na decisão sobre o direcionamento dos recursos é exitosa, porque tem a virtude de, ao mesmo tempo, incentivar doações, promover políticas de proteção à pessoa idosa e dar mais segurança jurídica aos doadores.

O PL também é um estímulo à transparência, porque aqueles que disponibilizam recursos para os projetos voltados à pessoa idosa certamente têm interesse em acompanhar a aplicação de suas doações, o que aumentará o escrutínio sobre as políticas públicas desta área.

É importante notar que a escolha do doador será possível apenas para projetos aprovados por conselhos da pessoa idosa, garantindo que atendam os direitos fundamentais e humanos. Assim, o direcionamento não subordinará o interesse público ao privado, mas somente alinhará as doações aos objetivos estabelecidos pelo interesse público.

As mudanças terminológicas que o PL promove na Lei nº 12.213, de 2010, também são bem-vindas, por atualizarem a redação legislativa de maneira sucinta e precisa e, também por isso, endossamos as duas emendas de redação apresentadas na CDH pelo Senador Nelsinho Trad, que tornam ainda mais conciso o texto do PL, sem deixá-lo menos preciso, motivo pelo qual acolhemos ambas neste parecer.

Finalmente, é importante ressaltar que o PL não implica aumento de despesas ou renúncia de receitas, pois trata somente da redistribuição de recursos doados aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa. Não cabe, portanto, analisar se o PL atende às exigências previstas nos normativos legais que tratam do equilíbrio das finanças públicas, como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, ou a lei de diretrizes orçamentárias.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8727078204>



6



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/24347.35688-04

**III – VOTO**

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.618, de 2023, e das Emendas nºs 1 e 2 – CDH, com apresentação da seguinte emenda de redação:

**EMENDA Nº 3- CAE (De Redação)**

Substitua-se, no início do parágrafo que se desdobra do art. 3º-A, acrescentado pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 3.618, de 2023, o sinal gráfico “§” seguido da numeração ordinal “1º”, pela expressão “Parágrafo único”.

Sala da Comissão, de junho de 2024.

**Senador Vanderlan Cardoso, Presidente**

**Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora**



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8727078204>



Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 26ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		2. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. SORAYA THRONICKE	
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES	PRESENTE	9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR		3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ		4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS		7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO		8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
FLAVIO AZEVEDO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

## Não Membros Presentes

BETO FARO

17/11/2024  
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan CardosoPara verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8727078204>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3618/2023)

A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS NºS 1-CDH-CAE, 2-CDH-CAE E 3-CAE POR 16 (DEZESSEIS) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

02 de julho de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8727078204>



**PROJETO DE LEI Nº 3.618, DE 2023**

*Altera a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, para possibilitar ao doador de recursos aos fundos da pessoa idosa a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica.*

Recebido o Ofício nº 21, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 4/7/2024 a 10/7/2024.**





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**OF. 21/2024/CAE/SF**

Brasília, 02 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei nº 3618, de 2023, que *“Altera a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, para possibilitar ao doador de recursos aos fundos da pessoa idosa a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica.”*

Atenciosamente,

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 65, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 5332, de 2023, que Altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho

02 de julho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5553447610>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 5.332, de 2023 (PL nº 8.949/2017), do Deputado Rôney Nemer, que altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei nº 5.332, de 2023 (PL nº 8.949/2017), do Deputado Rôney Nemer, que altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida.

O projeto é composto de três artigos. O primeiro altera Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para garantir aos segurados com síndrome da

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5553447610>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/24341.87806-88

imunodeficiência adquirida, doença de Alzheimer, doença de Parkinson e esclerose lateral amiotrófica a dispensa da reavaliação periódica das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria. A referida dispensa também é proposta para os demais segurados aposentados por incapacidade permanente, quando a perícia constatar que a incapacidade é permanente, irreversível ou irrecuperável. Ademais, a alteração determina que, na perícia médica de segurado com síndrome da imunodeficiência adquirida, ocorra a participação de um médico infectologista.

O segundo artigo, por sua vez, altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para de igual forma dispensar o beneficiário do benefício de prestação continuada (BPC) da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando o impedimento for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de médico especialista em infectologia na perícia de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida.

Por fim, o último artigo prevê a vigência imediata da lei.

Na justificação do projeto, o autor considera desarrazoada a necessidade de reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando o beneficiário for aposentado por incapacidade e esta for considerada permanente ou irrecuperável. Na mesma situação figuram os beneficiários do BPC concedido à pessoa com deficiência.

A matéria foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde fui designado relator, e à de Assuntos Sociais (CAS). Após, seguirá para apreciação do Plenário desta Casa. Não foram apresentadas emendas à proposição até o momento.

## II – ANÁLISE

Compete à CAE, nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre o aspecto econômico e financeiro da matéria que lhe seja submetida.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5553447610>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/24341.87806-88

Não existem vícios de juridicidade, regimentalidade e constitucionalidade. A matéria observa a competência privativa da União preconizada no inciso XXIII do art. 22 da Constituição Federal (CF), quando se refere à seguridade social. Cumpre mencionar que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*), e, adicionalmente, registra-se que não se observa no projeto nenhuma violação às disposições do art. 61 da Lei Maior.

No que diz respeito à técnica legislativa, o projeto está vazado em boa técnica, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Porém, para não deixar dúvida quanto à não revogação dos incisos do *caput* do art. 101 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, acrescentamos uma linha pontilhada acima do § 1º.

O aspecto fundamental da análise que cabe a esta Comissão diz respeito à avaliação do impacto econômico. Entendemos que a exigência da reavaliação periódica dos aposentados por incapacidade permanente, a antiga aposentadoria por invalidez, e das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, quando a condição for permanente, irreversível ou irrecuperável, apenas gera custos econômicos que colocam os indivíduos afetados em pior situação, visto que para eles a reavaliação pode provocar sérios transtornos. E, por outro lado, não gera benefícios para o sistema da seguridade social, ao contrário, também cria custos para a realização da reavaliação. Ressaltamos que permanece a possibilidade de o aposentado e o beneficiário do BPC serem convocados para avaliação quando houver fundamentada suspeita de fraude ou erro.

Ademais, consideramos oportuna a modificação do § 5º do art. 43 e a inclusão do § 15 no art. 60, ambos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para acrescentar, junto aos segurados com síndrome da imunodeficiência adquirida, aqueles com doença de Alzheimer, doença de Parkinson e esclerose lateral amiotrófica com o fim de dispensá-los da avaliação periódica. Infelizmente, até o momento, os avanços da medicina não nos permitiram oferecer cura para essas doenças, de forma que submeter os acometidos por elas a repetidas avaliações se traduz em um fardo a mais a ser carregado por esses beneficiários.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5553447610>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Além disso, a inclusão do § 16 no art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e do § 16 no art. 60, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, prevendo a participação de um médico infectologista nas perícias de segurados ou beneficiários do BPC com síndrome da imunodeficiência adquirida é meritória por conferir maior capacidade técnica aos laudos e evitar possíveis injustiças com os segurados, assim como reduzir as fraudes.

Em termos financeiros, o projeto contempla matéria de cunho essencialmente normativo, não acarretando repercussão imediata direta ou indireta na receita ou na despesa pública.

Por fim, estamos apresentando uma emenda de redação apenas para adequar a terminologia nos arts 43 e 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, de HIV/aids para síndrome da imunodeficiência adquirida. E, no art. 101 do mesmo diploma normativo, substituímos a menção à aposentadoria por invalidez por aposentadoria por incapacidade permanente.

### III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.332, de 2023, com a emenda abaixo consignada.

#### EMENDA Nº 1- CAE (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei (PL) nº 5.332, de 2023, a seguinte redação:

**Art. 1º** A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 43.

.....  
 .....  
 ....

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF  
 Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5553447610>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

§ 5º Os segurados com síndrome da imunodeficiência adquirida, doença de Alzheimer, doença de Parkinson e esclerose lateral amiotrófica estarão dispensados da avaliação referida no § 4º deste artigo.

§ 6º Se a perícia médica constatar que a incapacidade é permanente, irreversível ou irrecuperável, o segurado aposentado por incapacidade permanente estará dispensado da reavaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedidos judicial ou administrativamente, salvo quando houver fundamentada suspeita de fraude ou erro.” (NR)

“Art. 60.

.....  
.....  
....

§ 15. Os segurados com síndrome da imunodeficiência adquirida, doença de Alzheimer, doença de Parkinson e esclerose lateral amiotrófica estarão dispensados da avaliação referida no § 10 deste artigo.

§ 16. A perícia médica de segurado com síndrome da imunodeficiência adquirida deverá ter a participação de pelo menos 1 (um) médico especialista em infectologia.” (NR)

“Art. 101.

.....  
.....  
....

§ 1º Observado o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 43 desta Lei, o aposentado por incapacidade permanente e o pensionista inválido que não tenham retornado à atividade estarão isentos do exame de que trata o inciso I do *caput* deste artigo:

.....”  
(NR)

Sala da Comissão,

, Presidente





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

, Relator

SF/24341.87806-88

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5553447610>





8

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 26ª, Ordinária

#### Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		2. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. SORAYA THRONICKE	
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES	PRESENTE	9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR		3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ		4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS		7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO		8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
FLAVIO AZEVEDO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

### Não Membros Presentes

BETO FARO



124 11-52-10  
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5553447610>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5332/2023)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CAE.

02 de julho de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5553447610>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 66, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 397, de 2024, do Senador Mecias de Jesus, que Autoriza a prorrogação do pagamento de financiamentos relacionados a operações de crédito rural nos municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato oficial do Município, Distrito Federal, Estado ou Governo Federal, em virtude de situação de seca ou estiagem extremas.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Alan Rick

02 de julho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5140422750>

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 397, de 2024, do Senador Mecias de Jesus, que *autoriza a prorrogação do pagamento de financiamentos relacionados a operações de crédito rural nos municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato oficial do Município, Distrito Federal, Estado ou Governo Federal, em virtude de situação de seca ou estiagem extremas.*

Relator: Senador **ALAN RICK**

### I – RELATÓRIO

Submete-se à análise terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 397, de 2024, do Senador MECIAS DE JESUS, que *autoriza a prorrogação do pagamento de financiamentos relacionados a operações de crédito rural nos municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato oficial do Município, Distrito Federal, Estado ou Governo Federal, em virtude de situação de seca ou estiagem extremas.*

O PL nº 397, de 2024, é composto por cinco artigos.

O art. 1º autoriza a prorrogação, por até quarenta e oito meses, das parcelas vencidas e vincendas das operações de crédito rural contratadas por produtores nos anos de 2022 a 2024 em virtude de situação de seca ou estiagem extremas nos municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato oficial do Município, Distrito



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5140422750>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

Federal, Estado ou Governo Federal, independente da publicação de portaria de reconhecimento pelo Governo Federal.

O art. 2º estabelece que a prorrogação de que trata o art. 1º do PL em análise suspende a exigibilidade do pagamento de financiamentos e empréstimos contratados no âmbito de quatorze programas e financiamentos de crédito rural especificados nos incisos do *caput*. O art. 3º, por sua vez, prevê que os pequenos produtores rurais que, comprovadamente, perderam sua produção agropecuária em face das secas ou estiagens extremas receberão anistia total de suas dívidas contraídas em financiamentos rurais.

De acordo com o art. 4º da Proposição em tela, caberá ao regulamento dispor sobre as demais normas, critérios, condições e procedimentos a serem observados na formalização do disposto na futura Lei. Por fim, o art. 5º dispõe que essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O Projeto de Lei que ora se relata tramitou anteriormente pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), onde recebeu parecer favorável com três emendas que visam a garantir isonomia aos agricultores que sofreram com intempéries climáticas – seja por secas e estiagens prolongadas, seja por excessos hídricos – no acesso à prorrogação das parcelas vencidas e vincendas das operações de crédito rural de que trata o Projeto que ora se relata.

Não foram apresentadas outras emendas ao Projeto em análise.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE manifestar-se sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão. Quanto à análise da matéria, em face do caráter terminativo, cabe a esta Comissão se manifestar quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito do PL nº 397, de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5140422750>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

SF/24667.75011-37

No que se refere à constitucionalidade do Projeto, observa-se que a União tem competência comum com Estados, Distrito Federal e Municípios para fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, nos termos o inciso VIII do art. 23 da Constituição Federal (CF).

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF) e não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a opção por um projeto de lei ordinária se revela correta, pois a matéria não está reservada pela CF à lei complementar.

No tocante à juridicidade, a Proposição também se afigura correta, pelos seguintes motivos: a edição de lei é a forma adequada para o alcance dos objetivos pretendidos; a matéria nela tratada inova o ordenamento jurídico; possui o atributo da generalidade; revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio; e afigura-se dotada de potencial coercitividade.

No que se refere à técnica legislativa, a redação não demanda reparos, estando, portanto, vazada na boa técnica legislativa de que trata a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

No mérito, entendemos que o PL em análise é muito oportuno, uma vez que contribui para aprimorar as estratégias de amparo aos produtores rurais brasileiros em estado de calamidade ou situação de emergência devido ao clima, como as estiagens prolongadas que se constata em diversas regiões do País ao longo dos últimos anos. Tais medidas se fazem necessárias devido ao fato de que, haja vista as recentes crises econômicas ocorridas no Brasil, constata-se haver considerável descapitalização dos agropecuaristas brasileiros, muitos dos quais ainda não tiveram a oportunidade para aderir às renegociações de dívidas implementadas pelo Poder Público no período indicado.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5140422750>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

SF/24667.75011-37

A referida renegociação é imprescindível, sobretudo, para os pequenos e médios produtores rurais no Brasil, que se encontram em situação alarmante. O alto custo de energia elétrica, dos combustíveis e das despesas com insumos afetam negativamente a rentabilidade, situação agravada pelos recentes desastres climáticos e a queda nos preços dos principais produtos agrícolas, como bem alerta o Autor na Justificação da Proposição.

Nesse contexto, a Proposição em tela é oportuna para possibilitar novo prazo para que os produtores rurais tenham acesso à possibilidade de prorrogação do pagamento de financiamentos relacionados a operações de crédito rural nos municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato oficial do Município, Distrito Federal, Estado ou Governo Federal, em virtude de situação de seca ou estiagem extremas. Por esse motivo, recebemos com satisfação a iniciativa constante do PL nº 397, de 2024.

Entendemos ser fundamental, também, incluir como alvo da Proposição em tela os produtores que sofrem com inundações e, à semelhança daqueles que habitam em regiões com estiagens prolongadas, tiveram significativos prejuízos econômicos ao longo dos últimos anos.

A título de exemplificação dessa alarmante realidade, cumpre citar a triste situação do Rio Grande do Sul em 2024. O estado enfrentou um dos maiores desastres climáticos já vivenciados na região, que entre abril e junho provocou 178 mortes, afetou direta ou indiretamente 2 milhões e 300 mil pessoas, desalojou cerca de 630 mil gaúchos, deixou centenas de feridos e dezenas de desaparecidos.

As fortes chuvas afetaram 471 dos 497 municípios gaúchos, sendo que foi reconhecido o estado de calamidade em 78 deles e de emergência em 340. Seis barragens de hidrelétricas ficaram em situação de emergência, com risco iminente de rompimento, e as famílias das áreas que poderiam ser atingidas foram retiradas às pressas. Uma das barragens, a 14 de Julho, na Serra Gaúcha, chegou a colapsar em maio.

Não podemos esquecer que em fevereiro e março de 2024 o Estado do Acre enfrentou também uma das maiores enchentes da sua história, com



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5140422750>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

SF/24667.75011-37

aproximadamente 20 municípios em estado de emergência. Em cidades como Brasília, cerca de 80% do território chegou a ficar debaixo d'água, um recorde histórico.

Esses episódios demandam um grande esforço de ajuda humanitária e Defesa Civil e, quando a segurança da população estiver assegurada, de reconstrução das áreas atingidas e apoio às comunidades que perdem com as catástrofes o seu meio de sustento, como as que se dedicam à atividade rural.

Diante do exposto, concordamos com as emendas aprovadas na CRA no que se refere a garantir isonomia aos produtores que sofreram com desastres climáticos – seja por secas e estiagens prolongadas, seja por excessos hídricos – no acesso à prorrogação das parcelas vencidas e vincendas das operações de crédito rural de que trata o Projeto que ora se relata. Todavia, um ajuste se faz necessário para evitar questionamentos, quanto à necessidade de reconhecimento de estado de calamidade ou situação de emergência pelo Governo Federal. Se o reconhecimento desse estado é condição necessária para o acesso ao benefício, não podemos eximir a concessão de publicação de portaria de reconhecimento pelo governo federal.

### III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do PL nº 397, de 2024, bem como pelo acolhimento integral da Emenda nº 1 – CRA, com rejeição das emendas nº 2 e 3 – CRA e aprovação das emendas que apresento a seguir:

### EMENDA Nº 4 – CAE

Dê-se ao art. 1º do PL nº 397, de 2024, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação, por até quarenta e oito meses, das parcelas vencidas e vincendas das operações de crédito rural contratadas nos anos de 2022 a 2024, por produtores em virtude de situação de seca ou estiagem extremas ou excessos hídricos nos municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5140422750>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

situação de emergência, reconhecidos em ato oficial do Município,  
Distrito Federal, Estado ou Governo Federal.”

### EMENDA Nº 5 – CAE

Suprima-se o art. 3º do PL nº 397, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5140422750>



8

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 26ª, Ordinária

#### Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		2. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. SORAYA THRONICKE	
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES	PRESENTE	9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR		3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ		4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS		7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO		8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
FLAVIO AZEVEDO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

### Não Membros Presentes

BETO FARO

124 11-52-10  
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan CardosoPara verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5140422750>

Página 1 de 1



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Pela aprovação da matéria nos termos do parecer.

### Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALAN RICK	X			1. SERGIO MORO	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA				2. ANDRÉ AMARAL	X		
RODRIGO CUNHA	X			3. DAVI ALCOLUMBRE			
EDUARDO BRAGA				4. JADER BARBALHO			
RENAN CALHEIROS				5. GIORDANO			
FERNANDO FARIAS	X			6. FERNANDO DUEIRE	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES				7. SORAYA THRONICKE			
CARLOS VIANA	X			8. WEVERTON			
CID GOMES				9. PLÍNIO VALÉRIO	X		
IZALCI LUCAS				10. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VANDERLAN CARDOSO				1. JORGE KAJURU			
IRAJÁ				2. MARGARETH BUZETTI	X		
OTTO ALENCAR				3. NELSINHO TRAD			
OMAR AZIZ				4. LUCAS BARRETO			
ANGELO CORONEL				5. ALESSANDRO VIEIRA			
ROGERIO CARVALHO	X			6. PAULO PAIM	X		
JANAINA FARIAS				7. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO				8. JAQUES WAGNER			
SÉRGIO PETEÇÃO				9. DANIELLA RIBEIRO			
ZENAIDE MAIA	X			10. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSANA MARTINELLI	X			1. JAIME BAGATOLI	X		
FLAVIO AZEVEDO	X			2. FLÁVIO BOLSONARO			
WILDER MORAIS	X			3. MAGNO MALTA			
EDUARDO GOMES				4. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
TEREZA CRISTINA				2. LAÉRCIO OLIVEIRA			
MECIAS DE JESUS	X			3. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL\_20\_**

Votação: **TOTAL\_19\_ SIM\_19 NÃO\_0\_ ABSTENÇÃO\_0\_**  
\* Presidente não votou

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 02/07/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso  
MISSUES - 02/07/2024 12:29:31  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5140422750>

Página 1 de 1



**DECISÃO DA COMISSÃO****(PL 397/2024)**

A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 1-CRA-CAE E AS EMENDAS NºS 4 E 5-CAE POR 19 (DEZENOVE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

02 de julho de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5140422750>



## PROJETO DE LEI Nº 397, DE 2024

*Autoriza a prorrogação do pagamento de financiamentos relacionados a operações de crédito rural nos municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato oficial do Município, Distrito Federal, Estado ou Governo Federal, em virtude de situação de seca ou estiagem extremas.*

Recebido o Ofício nº 22, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 4/7/2024 a 10/7/2024.**



**OF. 22/2024/CAE/SF**

Brasília, 02 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,☐

☐

☐

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei nº 397, de 2024, que *“Autoriza a prorrogação do pagamento de financiamentos relacionados a operações de crédito rural nos municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato oficial do Município, Distrito Federal, Estado ou Governo Federal, em virtude de situação de seca ou estiagem extremas.”*

☐

☐

Atenciosamente,☐

☐

☐

Senador Vanderlan Cardoso☐  
**Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos**☐





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 74, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 373, de 2024, do Senador Esperidião Amin, que Inscreve o nome de Jerônimo Francisco Coelho no Livro dos Heróis da Pátria.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senadora Ivete da Silveira

02 de julho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1874770388>



2



SENADO FEDERAL  
*Gabinete da Senadora Ivete da Silveira*

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 373, de 2024, do Senador Esperidião Amin, que *inscreve o nome de Jerônimo Francisco Coelho no Livro dos Heróis da Pátria*.

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

### I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em caráter exclusivo e terminativo, o Projeto de Lei nº 373, de 2024, do Senador Esperidião Amin, que *inscreve o nome de Jerônimo Francisco Coelho no Livro dos Heróis da Pátria*.

A proposição, tal como consignado na ementa, busca conceder a referida homenagem, bem como estabelecer, por fim, a vigência da lei, prevista para a data de sua publicação.

Na justificção, o autor narra os atos heroicos de Jerônimo Francisco Coelho que, em seu entender, justificam a inscrição de seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

### II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1874770388>



que versem, entre outros temas, sobre homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CE a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos os aspectos relacionados à competência legislativa, à legitimidade da iniciativa parlamentar e ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verifica-se que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre cultura, conforme inscrito no art. 24, inciso IX, da Carta Magna.

É legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 48, *caput*, do texto constitucional, haja vista não incidir, na espécie, reserva de iniciativa.

Por fim, revela-se adequada a veiculação da matéria por meio de lei ordinária federal, visto não haver exigência constitucional de lei complementar ou outro veículo normativo para a disciplina do assunto. Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente inatingidos pela proposição quaisquer dispositivos constitucionais de natureza material, não havendo vícios a apontar. Tampouco identificamos falha de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, e a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que *dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis [e Heroínas] da Pátria*.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1874770388>



No que concerne ao mérito da proposição, parece-nos plenamente justificada a concessão do título.

Ao longo de sua trajetória, Jerônimo Francisco Coelho teve atuação destacada como engenheiro, jornalista e militar. Nascido em Laguna, Santa Catarina, em 1806, sua vida é marcada por contribuições significativas para o desenvolvimento político e militar do Brasil no século XIX. Ocupou importantes cargos públicos, incluindo Brigadeiro do Exército Brasileiro, Deputado na Assembleia Legislativa Provincial Catarinense, Deputado Geral, Conselheiro do Imperador, Presidente das Províncias do Pará e do Rio Grande do Sul, e Ministro da Marinha e da Guerra.

Sua carreira militar teve início na extinta Academia Imperial Militar, onde se graduou em Matemática e Engenharia. Ao longo dos anos, recebeu promoções que culminaram com o posto de brigadeiro. Destacou-se na pacificação da Província do Rio Grande do Sul durante a Revolução Farroupilha e trabalhou na demarcação de terras da futura colônia Dona Francisca, atual cidade de Joinville.

Além de sua atuação militar e política, Jerônimo Coelho foi um pioneiro na imprensa catarinense. Fundou o jornal “O Catarinense”, o primeiro do estado, em 1831, e posteriormente “O Expositor”. Foi também fundador da primeira loja maçônica de Santa Catarina e da Sociedade Patriótica Catarinense.

Ademais, Jerônimo Francisco Coelho deixou um legado literário, sendo membro da Academia Catarinense de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Sua obra inclui discursos, relatórios e pareceres que influenciaram profundamente o cenário político e social de sua época.

A vasta lista de honrarias e homenagens recebidas em vida e postumamente reflete a importância e o impacto de sua missão. Seu nome adorna ruas, praças, escolas e instituições culturais em todo o Brasil. Entre as condecorações, destacam-se os títulos de Comendador das Ordens da Rosa e de São Bento de Aviz, e a denominação do 3º Batalhão de Polícia do Exército como “Batalhão Brigadeiro Jerônimo Coelho”.

Diante de sua biografia ímpar e dos relevantes serviços prestados ao Brasil como homem público, político, engenheiro militar e jornalista, não resta outra alternativa senão considerar meritória a inscrição do nome de Jerônimo Francisco Coelho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Tal



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1874770388>



honraria não só reconhecerá o vulto de suas contribuições, mas também servirá como inspiração para as futuras gerações de brasileiros e brasileiras.

Por fim, cabe um breve reparo ao texto do PL, para dele fazer constar a denominação atual do Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 373, de 2024, com a emenda a seguir:

#### EMENDA Nº 1 - CE (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei nº 373, de 2024, a expressão “Livro dos Heróis da Pátria” por “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1874770388>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 38ª, Extraordinária

#### Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA <b>PRESENTE</b>
RODRIGO CUNHA <b>PRESENTE</b>	2. MARCIO BITTAR
ANDRÉ AMARAL	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO <b>PRESENTE</b>	4. ALESSANDRO VIEIRA <b>PRESENTE</b>
VENEZIANO VITAL DO RÊGO <b>PRESENTE</b>	5. LEILA BARROS
CONFÚCIO MOURA <b>PRESENTE</b>	6. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
CARLOS VIANA <b>PRESENTE</b>	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	8. VAGO
CID GOMES <b>PRESENTE</b>	9. VAGO
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	3. VAGO
VANDERLAN CARDOSO <b>PRESENTE</b>	4. DANIELLA RIBEIRO
RANDOLFE RODRIGUES	5. SÉRGIO PETECÃO
JANAÍNA FARIAS	6. FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>
PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>	7. ROGÉRIO CARVALHO
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
ROSANA MARTINELLI <b>PRESENTE</b>	1. EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>
CARLOS PORTINHO <b>PRESENTE</b>	2. ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>
MAGNO MALTA	3. FLAVIO AZEVEDO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>	4. WILDER MORAIS <b>PRESENTE</b>
JAIME BAGATTOLI	5. MARCOS ROGÉRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>	3. HAMILTON MOURÃO <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

WEVERTON



1874 11:16:12  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1874770388>

Página 1 de 1



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 373/2024, nos termos do relatório apresentado.

### Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA	X			2. MARCIO BITTAR			
ANDRÉ AMARAL				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VEZEIANO VITAL DO RÉGO	X			5. LEILA BARROS			
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA			X	7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
RANDOLFE RODRIGUES				5. SÉRGIO PETECÃO			
JANAINA FARIAS				6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. ROGERIO CARVALHO			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSANA MARTINELLI	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO	X			2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. FLAVIO AZEVEDO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				4. WILDER MORAIS	X		
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGERIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 18

Votação: TOTAL 17 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1  
\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 02/07/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns  
001155065 - 02/07/2024 11:31:20  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1874770388>

Página 1 de 1



8



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DA COMISSÃO

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 373, DE 2024

Inscreve o nome de Jerônimo Francisco Coelho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica inscrito o nome de Jerônimo Francisco Coelho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, localizado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília-Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, em 02 de julho de 2024.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1874770388>



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 373/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 02/07/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1 - CE. (QUÓRUM: 18; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 1).

02 de julho de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1874770388>



**PROJETO DE LEI Nº 373, DE 2024**

*Inscreve o nome de Jerônimo Francisco Coelho no Livro dos Heróis da Pátria.*

Recebido o Ofício nº 267, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 4/7/2024 a 10/7/2024.**





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 267/2024/CE

Brasília, 2 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 373/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 373, de 2024, de autoria do Senador Esperidião Amin, que “*Inscreve o nome de Jerônimo Francisco Coelho no Livro dos Heróis da Pátria*”, com a Emenda nº 1 – CE.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 75, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 16, de 2024, do Senador Flávio Dino, que Institui o Livro Nacional do Mérito na Segurança Pública e altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), para dispor sobre mecanismos de reconhecimento e premiação aos profissionais de segurança pública e defesa social.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Fabiano Contarato

02 de julho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9622324866>



## PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 16, de 2024, do Senador Flávio Dino, que institui o Livro Nacional do Mérito na Segurança Pública e altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), para dispor sobre mecanismos de reconhecimento e premiação aos profissionais de segurança pública e defesa social.

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei nº 16, de 2024, do Senador Flávio Dino, que institui o Livro Nacional do Mérito na Segurança Pública e altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), para dispor sobre mecanismos de reconhecimento e premiação aos profissionais de segurança pública e defesa social.

O projeto contém sete artigos.

O art. 1º indica o objeto da lei e o âmbito de sua aplicação, tal como consignado na ementa.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9622324866>



No art. 2º, detalha-se que o Livro Nacional do Mérito na Segurança Pública terá a finalidade de registrar os nomes desses profissionais destacados. A definição de profissionais de segurança pública e defesa social segue os parâmetros especificados na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

O art. 3º estipula que a inscrição dos profissionais no livro ocorrerá por meio de regulamento e permite que tal inscrição ocorra postumamente, caso aplicável.

O art. 4º determina que o Livro Nacional do Mérito na Segurança Pública será exposto em um local solene, conforme regulamento, além de estar disponível em formato digital nos sites dos órgãos do Sistema Único de Segurança Pública.

O art. 5º modifica a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, acrescentando critérios para a concessão de prêmios aos profissionais de segurança pública e defesa social inscritos no livro, como forma de reconhecimento oficial pelo Estado Brasileiro à sua excepcional dedicação e bravura.

No art. 6º, a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, é alterada para incluir a concessão de premiações aos profissionais inscritos no Livro Nacional do Mérito na Segurança Pública, reforçando a importância desse reconhecimento e estabelecendo que as despesas decorrentes da premiação correrão à conta do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Finalmente, o art. 7º estabelece que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

A análise empreendida no âmbito desta comissão cinge-se ao aspecto cultural e meramente opinativo, uma vez que a decisão, em caráter terminativo, cabe à Comissão de Segurança Pública, nos termos do art. 49, I, do Risf, a qual realizará o juízo de admissibilidade, por meio da verificação da



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9622324866>



4

3

constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, assim como o juízo de mérito propriamente dito, conforme art. 104-F, inciso I, alínea 'j' da norma regimental.

O PL propõe um reconhecimento formal e solene aos profissionais de segurança pública e defesa social que se destacam por seus atos notáveis de inteligência, inovação, cooperação e cuidado. A criação deste livro simboliza uma valorização concreta desses profissionais, promovendo um senso de orgulho e dignidade para aqueles que dedicam suas vidas à proteção da sociedade. Ao registrar os nomes dos homenageados em um local solene e disponibilizá-los digitalmente, o projeto reforça a transparência e a acessibilidade do reconhecimento, permitindo que a sociedade brasileira conheça e valorize os seus heróis do dia a dia.

Comparando o Projeto de Lei nº 16, de 2024, com a Lei nº 11.597 de 29 de novembro 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no livro dos heróis e heroínas da pátria, notamos uma similaridade no propósito de ambas as leis: a valorização e o reconhecimento de indivíduos que contribuíram significativamente para o País. No entanto, enquanto a Lei nº 11.597 foca em figuras históricas cujas ações tiveram impacto duradouro na construção da nação, a proposição se concentra em reconhecer contemporaneamente os profissionais de segurança pública e defesa social que, em sua atuação diária, demonstram bravura e dedicação excepcionais.

Além disso, o PL incorpora um mecanismo de premiação, propiciando a concessão de benefícios aos profissionais ou seus sucessores. Este aspecto não está presente na Lei nº 11.597, tornando o novo projeto inovador ao alinhar a valorização simbólica com recompensas tangíveis, que podem incentivar ainda mais a excelência no desempenho das funções de segurança pública.

Culturalmente, a proposição reforça a importância de reconhecer os heróis cotidianos, aqueles cujas ações muitas vezes passam despercebidas pela sociedade, mas que são fundamentais para a manutenção da ordem e segurança. A formalização desse reconhecimento através do Livro Nacional do Mérito na Segurança Pública não só valoriza esses profissionais, mas também inspira futuras gerações a se dedicarem com coragem e integridade às funções de segurança pública.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9622324866>



5  
4

SF/24/119.91198-86

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 16, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9622324866>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 38ª, Extraordinária

#### Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA <b>PRESENTE</b>
RODRIGO CUNHA <b>PRESENTE</b>	2. MARCIO BITTAR
ANDRÉ AMARAL	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO <b>PRESENTE</b>	4. ALESSANDRO VIEIRA <b>PRESENTE</b>
VENEZIANO VITAL DO RÊGO <b>PRESENTE</b>	5. LEILA BARROS
CONFÚCIO MOURA <b>PRESENTE</b>	6. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
CARLOS VIANA <b>PRESENTE</b>	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	8. VAGO
CID GOMES <b>PRESENTE</b>	9. VAGO
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	3. VAGO
VANDERLAN CARDOSO <b>PRESENTE</b>	4. DANIELLA RIBEIRO
RANDOLFE RODRIGUES	5. SÉRGIO PETECÃO
JANAÍNA FARIAS	6. FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>
PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>	7. ROGÉRIO CARVALHO
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
ROSANA MARTINELLI <b>PRESENTE</b>	1. EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>
CARLOS PORTINHO <b>PRESENTE</b>	2. ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>
MAGNO MALTA	3. FLAVIO AZEVEDO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>	4. WILDER MORAIS <b>PRESENTE</b>
JAIME BAGATTOLI	5. MARCOS ROGÉRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>	3. HAMILTON MOURÃO <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

WEVERTON



121.11.16.12  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9622324866>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 16/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 02/07/2024, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

02 de julho de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9622324866>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 76, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5979, de 2019, que Altera a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Carlos Portinho

02 de julho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8222073992>

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

## PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5.979, de 2019 (PL nº 6.974, de 2013, na origem), do Deputado Afonso Hamm, que altera a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.

Relator: Senador **CARLOS PORTINHO**

### I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.979, de 2019 (PL nº 6.974, de 2013, na Casa de origem), de autoria do Deputado Afonso Hamm, que propõe a alteração da Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.

O PL nº 5.979, de 2019, consiste de três artigos. O art. 1º define o objeto da futura lei; o art. 2º acrescenta inciso VII ao § 2º, do art. 2º, da Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais aptas a se beneficiarem do vale-cultura; e o art. 3º prevê que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

O autor da proposta justifica que não há como assegurar o pleno exercício dos direitos à cultura sem incluir o acesso a uma das mais reconhecidas e prestigiadas formas de expressão cultural brasileira: o futebol, bem como as demais competições esportivas.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 6.974, de 2013, foi aprovado pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8222073992>





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

SF/23345.66501-20

No Senado Federal, o PL nº 5.979, de 2019, foi aprovado na Comissão de Esporte, por unanimidade, e seguirá para análise do Plenário após ser aprovado pela Comissão de Educação e Cultura.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre o mérito de matérias que versem acerca de normas gerais sobre cultura.

A Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, instituiu o Programa de Cultura do Trabalhador, destinado a fornecer aos trabalhadores meios para o exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, e criou, nesse âmbito, o vale-cultura, de caráter pessoal e intransferível, válido em todo o território nacional, para acesso e fruição de produtos e serviços culturais.

O vale-cultura, que tem o valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), é fornecido ao trabalhador com vínculo empregatício com a empresa beneficiária e que perceba até cinco salários mínimos mensais.

Importa enfatizar que, no seu art. 10, a Lei nº 12.761, de 2012, estabeleceu que “até o exercício de 2017, ano-calendário de 2016, o valor despendido a título de aquisição do vale-cultura poderia ser deduzido do imposto sobre a renda devido pela pessoa jurídica beneficiária tributada com base no lucro real”.

Destaque-se assim que, desde o ano de 2017, as empresas beneficiárias não mais recebem esse incentivo.

No início de 2017, o Ministério da Cultura, responsável pelo Programa de Cultura do Trabalhador, publicou nota esclarecendo que o programa em si não tem prazo de término, apenas o incentivo o tem. Destacou que, além do benefício fiscal, todas as empresas participantes “têm vantagens sociais e trabalhistas, independentemente do seu regime de tributação”.

Na prática, com o fim do incentivo, as empresas não mais recebem de volta, ao declarar o IR, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais despendidos com cada funcionário que tenha solicitado o benefício.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8222073992>



4

3



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

SF/23345.66501-20

A despeito desse cenário, a inclusão dos eventos esportivos entre as áreas a serem beneficiadas pelo Programa de Cultura do Trabalhador, pretendida pelo PL nº 5.979, de 2019, ora em análise, não deixa de ser pertinente.

Com efeito, apesar do fim do incentivo concedido às empresas beneficiárias do Programa, a Lei nº 12.761, de 2012, continua em vigor, de forma que as empresas que tenham interesse em contribuir para disseminar o acesso à cultura ainda podem nele se cadastrar e oferecer o vale-cultura a seus funcionários. Por incentivar a vida cultural dos trabalhadores, o vale-cultura transforma o sentido do trabalho.

Em relação ao mérito da inclusão dos eventos esportivos, cabe destacar que nesses tipos de eventos há, para além dos aspectos da competitividade e no empenho pela busca da vitória, a vivência, por parte do torcedor, de diferentes nuances e expressões das idiossincrasias, preconceitos, violências, sentimentos de identidade, unidade, rivalidades, presentes na sociedade. Somente àquele que ocupa lugar nas arquibancadas cabe definir a profundidade da experiência cultural-artístico-esportiva vivida, na qualidade e sensibilidade de ser observador.

Tendo em vista ser a última comissão a manifestar-se sobre a matéria, cabe à CE apreciar, igualmente, os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição. No que tange a esses aspectos, também não há óbices ao PL nº 5.979, de 2019.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.979, de 2019.

Sala da Comissão,

Senador **CARLOS PORTINHO**  
**PL/RJ**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8222073992>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 38ª, Extraordinária

## Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA PRESENTE
RODRIGO CUNHA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
ANDRÉ AMARAL	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	5. LEILA BARROS
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	8. VAGO
CID GOMES PRESENTE	9. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	3. VAGO
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
RANDOLFE RODRIGUES	5. SÉRGIO PETECÃO
JANAÍNA FARIAS	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	7. ROGÉRIO CARVALHO
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
ROSANA MARTINELLI PRESENTE	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
CARLOS PORTINHO PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE
MAGNO MALTA	3. FLAVIO AZEVEDO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	4. WILDER MORAIS PRESENTE
JAIME BAGATTOLI	5. MARCOS ROGÉRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

## Não Membros Presentes

WEVERTON

121.11.16.12  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio ArnsPara verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8222073992>

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5979/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 02/07/2024, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

02 de julho de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8222073992>



**PROJETO DE LEI Nº 5.979, DE 2019**

*Altera a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**Prazo: de 4/7/2024 a 10/7/2024.**





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 77, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1481, de 2024, da Senadora Leila Barros, que Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Capitais); a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas); e a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 (Estatuto de Museus), a fim de determinar que obras de arte e antiguidades objetos de medidas assecuratórias ou cuja perda seja decretada em favor do Estado sejam destinadas a museus públicos.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Styvenson Valentim

**RELATOR ADHOC:** Senador Paulo Paim

02 de julho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3781879376>



**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1.481, de 2024, da Senadora Leila Barros, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Capitais); a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas); e a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 (Estatuto de Museus), a fim de determinar que obras de arte e antiguidades objetos de medidas assecuratórias ou cuja perda seja decretada em favor do Estado sejam destinadas a museus públicos.

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

**I – RELATÓRIO**

Vem à análise desta Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei do Senado (PL) nº 1.481, de 2024, de autoria da Senadora Leila Barros, que tem por objetivo determinar que obras de arte e antiguidades objetos de medidas assecuratórias ou cuja perda seja decretada em favor do Estado sejam destinadas a museus públicos.

O projeto de lei é composto por cinco artigos, descritos sinteticamente a seguir.

O **art. 1º** insere novos parágrafos ao art. 133-A do Código de Processo Penal, para estabelecer a destinação de obras de arte e antiguidades objetos de medidas assecuratórias a museus públicos, consignar a obrigatoriedade de notificação ao Ministério da Cultura ou órgão estadual homólogo e vedar a alienação nesses casos de obras de arte e antiguidades.

O **art. 2º** promove alterações nos arts. 4º e 7º da Lei de Lavagem de Capitais, a fim de também estabelecer a destinação de obras de arte e antiguidades objetos de medidas assecuratórias a museus públicos, consignar a



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3781879376>



obrigatoriedade de notificação ao Ministério da Cultura ou órgão estadual homólogo e vedar a alienação de obras de arte e antiguidades.

O **art. 3º** também insere as mesmas previsões, mas, dessa vez, inserindo o art. 60-B e o § 7º ao art. 63 da Lei de Drogas.

O **art. 4º** empreende mudanças no art. 26 do Estatuto de Museus. Assim, caberá aos museus a conservação, a segurança e a exibição dos bens culturais sobre os quais sejam decretadas medidas assecuratórias processuais penais ou perda em favor da União ou de Estado. Por outro lado, cumprirá ao Ministério da Cultura no âmbito da União, e ao órgão homólogo, no âmbito do Estado, a definição do museu público responsável pelo bem cultural sobre o qual seja decretada medida assecuratória processual penal ou perda. Por fim, esses bens culturais sobre os quais sejam decretadas medidas assecuratórias processuais penais ou perda em favor da União ou de Estado deverão ser exibidos ao público em, no máximo, 12 meses contados a partir da decretação da medida, ressalvados os casos em que houver necessidade de restauração.

Por fim o **art. 5º** encerra a cláusula de vigência, fixando a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, a autora destaca a importância da preservação do patrimônio cultural para a identidade e memória histórica de uma nação, apontando a existência de lacuna na legislação brasileira quanto à proteção de obras de arte e antiguidades sob custódia do Estado. Destaca as alterações promovidas no Código de Processo Penal, na Lei de Lavagem de Capitais e na Lei de Drogas, criando um procedimento eficaz para a gestão desses bens culturais. Salienta que as mudanças garantirão a transferência rápida de itens apreendidos para museus públicos, promovendo sua conservação e função educativa, além de fortalecer o combate ao tráfico de bens culturais e ao financiamento ilegal. Salienta a consonância da proposta com os princípios expressos no Estatuto de Museus.

A proposta, que até o momento não recebeu emendas, foi distribuída para análise da CE, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em decisão terminativa.



vm2024-05121  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3781879376>



## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar a respeito de proposições que versem acerca de normas gerais sobre educação, cultura e ensino, bem como sobre instituições educativas e culturais, temas presentes no PL nº 1.481, de 2024.

A análise empreendida no âmbito desta comissão cinge-se ao mérito da proposição, uma vez que o exame dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade será realizado pela CCJ, quando a matéria for deliberada por aquele colegiado, nos termos do art. 101 do RISF.

O PL nº 1.481, de 2024, busca promover alterações no Código de Processo Penal, na Lei de Lavagem de Capitais, na Lei de Drogas e, também, no Estatuto de Museus, com o intuito de estabelecer que obras de arte e antiguidades objetos de medidas assecuratórias ou cuja perda seja decretada em favor do Estado sejam destinadas a museus públicos.

Com efeito, é certo que a destinação prevista no projeto contribui para o enriquecimento das coleções dos museus e para a própria preservação do patrimônio histórico e artístico do País. A incorporação desses bens aos acervos públicos garante que a memória coletiva seja resguardada e valorizada, colaborando para a educação e formação cultural de futuras gerações.

É importante destacar que a destinação de obras de arte e antiguidades aos museus públicos promove a democratização do acesso à cultura. Em vez dos bens ficarem restritos a coleções privadas ou serem vendidos no mercado internacional, sua inclusão nos acervos públicos garante que a sociedade possa usufruir e aprender com eles. Essa medida é importante ainda para fomentar o turismo cultural, que pode ser uma fonte importante de desenvolvimento econômico para as regiões onde os museus estão localizados.

Com acervos mais completos e diversificados, os museus públicos se tornam polos de pesquisa e estudo, atraindo acadêmicos, pesquisadores e estudantes de várias partes do mundo. Isso promove intercâmbios culturais e acadêmicos, além de potencializar a produção de conhecimento científico, histórico e artístico, beneficiando diretamente a comunidade acadêmica e a sociedade como um todo.



vm2024-05121  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3781879376>



5  
4

SF/24382.09527-90

Por fim, a sociedade ganha imensamente com a medida, pois o acesso a museus ricos em história e cultura influencia na formação de indivíduos mais críticos, conscientes e sensíveis às questões sociais e culturais. Destinar obras de arte e antiguidades aos museus públicos não é apenas uma questão de preservação, mas um investimento no futuro cultural e intelectual da nação.

Diante desse contexto, a proposição sob análise se revela plenamente meritória e oportuna, na medida em que apresenta adequada e bem elaborada iniciativa legislativa capaz de trazer significativos impactos para a nossa sociedade.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.481, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



vm2024-05121  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3781879376>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 38ª, Extraordinária

#### Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA <b>PRESENTE</b>
RODRIGO CUNHA <b>PRESENTE</b>	2. MARCIO BITTAR
ANDRÉ AMARAL	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO <b>PRESENTE</b>	4. ALESSANDRO VIEIRA <b>PRESENTE</b>
VENEZIANO VITAL DO RÊGO <b>PRESENTE</b>	5. LEILA BARROS
CONFÚCIO MOURA <b>PRESENTE</b>	6. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
CARLOS VIANA <b>PRESENTE</b>	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	8. VAGO
CID GOMES <b>PRESENTE</b>	9. VAGO
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	3. VAGO
VANDERLAN CARDOSO <b>PRESENTE</b>	4. DANIELLA RIBEIRO
RANDOLFE RODRIGUES	5. SÉRGIO PETECÃO
JANAÍNA FARIAS	6. FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>
PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>	7. ROGÉRIO CARVALHO
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
ROSANA MARTINELLI <b>PRESENTE</b>	1. EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>
CARLOS PORTINHO <b>PRESENTE</b>	2. ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>
MAGNO MALTA	3. FLAVIO AZEVEDO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>	4. WILDER MORAIS <b>PRESENTE</b>
JAIME BAGATTOLI	5. MARCOS ROGÉRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>	3. HAMILTON MOURÃO <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

WEVERTON



121.11.16.12  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3781879376>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1481/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 02/07/2024, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

02 de julho de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3781879376>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 78, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2229, de 2021, que Institui o Dia Nacional do Funk.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senadora Janaína Farias

**RELATOR ADHOC:** Senador Carlos Portinho

02 de julho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2499659770>



2



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Janaína Farias

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.229, de 2021, do Deputado Alexandre Padilha, que *institui o Dia Nacional do Funk*.

Relatora: Senadora **JANAÍNA FARIAS**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.229, de 2021, do Deputado Alexandre Padilha, que *institui o Dia Nacional do Funk*.

A proposição contém dois artigos. O art. 1º institui a efeméride, a ser celebrada, anualmente, no dia 12 de julho. Já o art. 2º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, o autor destaca a relevância do funk como expressão artística.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

### II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, caso do projeto em análise.

Senado Federal – Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14  
Zona Cívico-Administrativa – Brasília, DF – 70165-900  
Tel.: (61) 3303-5940



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2499659770>





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Janaína Farias

Ademais, por ser a única comissão a manifestar-se sobre o tema, compete-lhe, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto.

A proposição respalda-se nos arts. 24, IX; 48 e 61 da Constituição da República Federativa do Brasil, atendendo aos requisitos formais de constitucionalidade.

O texto apresenta técnica legislativa apropriada, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No que diz respeito às exigências previstas na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*, deve-se destacar que, no dia 27 de abril de 2021, foi realizada audiência pública, na Comissão de Cultura (CCULT) da Câmara dos Deputados, em atendimento ao Requerimento nº 31/2021 – CCULT, do Deputado Alexandre Padilha, ocasião em que se concluiu pela relevância da instituição da data comemorativa em questão.

No mérito, da mesma forma, o parecer é favorável ao projeto.

A instituição do Dia Nacional do Funk é uma medida de grande relevância para a valorização e reconhecimento de uma das expressões culturais mais significativas do Brasil. O funk, surgido nas periferias urbanas, é hoje um dos movimentos culturais de maior impacto no País, tanto em termos de visibilidade quanto de contribuição econômica. Instituir o Dia Nacional do Funk no dia 12 de julho, portanto, é uma forma de celebrar sua história e seu papel transformador na sociedade brasileira.

O funk tem sido uma ferramenta de inclusão social, gerando oportunidades para milhões de jovens brasileiros. Ao longo dos anos, o gênero musical não só entreteve, mas também gerou renda e proporcionou meios de subsistência para muitos que, de outra forma, estariam à margem da sociedade.

Senado Federal – Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14  
Zona Cívico-Administrativa – Brasília, DF – 70165-900  
Tel.: (61) 3303-5940



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2499659770>





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Janaína Farias

O reconhecimento oficial desse movimento cultural fomentará a discussão de políticas públicas voltadas para as necessidades das comunidades onde o funk é mais presente, promovendo o acesso a direitos básicos como renda, lazer e cultura.

Além do impacto social, o funk é uma força econômica significativa. Como bem apresentado pelo autor do PL, o gênero movimenta milhões de reais anualmente e é um dos estilos musicais mais consumidos tanto no Brasil quanto internacionalmente. A criação do Dia Nacional do Funk não apenas valoriza os artistas e produtores culturais, mas também destaca a importância econômica do gênero, impulsionando as economias local e nacional. Essa valorização é essencial para combater o preconceito que ainda cerca o funk e garantir que ele continue a crescer e a gerar benefícios para a sociedade.

A instituição da efeméride em questão também proporciona uma plataforma para a conscientização e o combate ao estigma associado ao gênero. Historicamente, o funk tem sido marginalizado e criminalizado, muitas vezes associado injustamente à violência e à ilegalidade. No entanto, é inegável que o funk oferece um caminho de esperança e transformação para muitos jovens. Celebrar o Dia Nacional do Funk, nesse sentido, é uma maneira de reconhecer e respeitar essa expressão cultural e de educar o público sobre sua verdadeira natureza e contribuição para a sociedade.

Portanto, a aprovação do Projeto de Lei nº 2.229, de 2021, é um passo fundamental para o reconhecimento e valorização do funk como importante manifestação cultural brasileira, reconhecendo a importância de um movimento cultural que tem o poder de transformar vidas, promover a inclusão social e fortalecer a economia do País.

Senado Federal – Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14  
Zona Cívico-Administrativa – Brasília, DF – 70165-900  
Tel.: (61) 3303-5940



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2499659770>





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Janaína Farias

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.229, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Senado Federal – Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14  
Zona Cívico-Administrativa – Brasília, DF – 70165-900  
Tel.: (61) 3303-5940



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2499659770>



6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 38ª, Extraordinária

#### Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA <b>PRESENTE</b>
RODRIGO CUNHA <b>PRESENTE</b>	2. MARCIO BITTAR
ANDRÉ AMARAL	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO <b>PRESENTE</b>	4. ALESSANDRO VIEIRA <b>PRESENTE</b>
VENEZIANO VITAL DO RÊGO <b>PRESENTE</b>	5. LEILA BARROS
CONFÚCIO MOURA <b>PRESENTE</b>	6. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
CARLOS VIANA <b>PRESENTE</b>	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	8. VAGO
CID GOMES <b>PRESENTE</b>	9. VAGO
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	3. VAGO
VANDERLAN CARDOSO <b>PRESENTE</b>	4. DANIELLA RIBEIRO
RANDOLFE RODRIGUES	5. SÉRGIO PETECÃO
JANAÍNA FARIAS	6. FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>
PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>	7. ROGÉRIO CARVALHO
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
ROSANA MARTINELLI <b>PRESENTE</b>	1. EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>
CARLOS PORTINHO <b>PRESENTE</b>	2. ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>
MAGNO MALTA	3. FLAVIO AZEVEDO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>	4. WILDER MORAIS <b>PRESENTE</b>
JAIME BAGATTOLI	5. MARCOS ROGÉRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>	3. HAMILTON MOURÃO <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

WEVERTON



124 11-16-12  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2499659770>

Página 1 de 1



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2229/2021, nos termos do relatório apresentado.

### Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA	X			2. MARCIO BITTAR			
ANDRÉ AMARAL				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VEZEIANO VITAL DO RÉGO	X			5. LEILA BARROS			
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA			X	7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
RANDOLFE RODRIGUES				5. SÉRGIO PETECÃO			
JANAINA FARIAS				6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. ROGERIO CARVALHO			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSANA MARTINELLI	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO	X			2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. FLAVIO AZEVEDO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				4. WILDER MORAIS	X		
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGERIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 18

Votação: TOTAL 17 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1  
\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 02/07/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns  
001155065 - 02/07/2024 11:31:23  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2499659770>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2229/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 02/07/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO. (QUÓRUM: 18; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 1).

02 de julho de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2499659770>



**PROJETO DE LEI Nº 2.229, DE 2021**

*Institui o Dia Nacional do Funk.*

Recebido o Ofício nº 268, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 4/7/2024 a 10/7/2024.**





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 268/2024/CE

Brasília, 2 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2229/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2229, de 2021, de autoria da Câmara dos Deputados, que “*Institui o Dia Nacional do Funk*”.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 26, DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 5448, de 2020, do Senador Major Olímpio, que Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para acrescentar dispositivo regulando a prisão especial dos profissionais de segurança pública.

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão

**RELATOR:** Senador Astronauta Marcos Pontes

02 de julho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4642308161>



**PARECER Nº , DE 2023**

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 5448, de 2020, do Senador Major Olímpio, que *altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para acrescentar dispositivo regulando a prisão especial dos profissionais de segurança pública.*

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 5.448, de 2020, de autoria do saudoso Senador Major Olímpio, que pretende acrescentar o Capítulo VII-A e o art. 42-A na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (Lei do Sistema Único de Segurança Pública – Susp), para regulamentar a prisão especial dos profissionais de segurança pública.

Na justificção, o autor do projeto apresentou os seguintes argumentos:

Em caso recente que causou bastante indignação e preocupação deste parlamentar, foi editada Instrução no 02/2020- GABCGER/CGER, pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, definindo que Policiais Militares demitidos não possam mais cumprir pena no Presídio Militar Romão Gomes.

Tal medida se consubstancia em uma regra que decreta, de forma praticamente certa, a pena de morte desses ex-policiais militares, ou a sujeição desses às mais diversas práticas de atos desumanos e humilhantes por outros presos, quando conduzidos para presídios comuns, justamente por essa dedução ser uma questão de bom senso, pois obviamente aqueles que passaram anos combatendo o crime, sofrerão a represália de criminosos em presídios comuns.



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4642308161>



3  
2

Não defendemos e nem protegemos em hipótese alguma criminosos, contudo, bem sabemos que muitos profissionais de segurança pública respondem por circunstâncias em que praticaram em defesa da sociedade, e estão sujeitos a diversos fatos, em virtude dos confrontos com todos os tipos de criminosos, e uma vez isso ocorrendo, acabam sendo expulsos da corporação e, sem a garantia a que essa lei estabelece, sujeitos a irem a presídios comuns.

E isso se aplica a todos os demais profissionais de segurança pública do País, que dependem de legislação específica para ter a garantia de sua integridade física, e ficam sujeitos à mesma realidade.

Com isso, gera-se um desestímulo à ação policial, pois cada vez mais sentem-se desprotegidos e desamparados pelo Estado, correndo o risco de, em virtude de uma ação da atividade policial, virem a ser mortos ou vítimas das mais cruéis ações em presídios comuns.

Isso posto, por questão de bom senso e razões humanitárias, requeiro o apoio dos nobres pares para garantir a prisão especial dos profissionais de segurança pública, permitindo que, mesmo após sua expulsão ou demissão, possam permanecer no presídio próprio do órgão que pertence, ou, caso não exista, ao menos seja garantida ficar totalmente separados dos demais presos comuns, sendo medida de inteira justiça e de proteção à vida e à integridade física.

Não foram apresentadas emendas ao PL no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Preliminarmente, sob o aspecto regimental, registramos que a análise da constitucionalidade da proposição, bem como de critérios próprios do processo penal, será feita posteriormente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a esta Comissão de Segurança Pública a análise do PL no contexto da segurança pública e, notadamente, também das políticas de valorização, capacitação e proteção das forças de segurança, nos termos do art. 104-F, I, “a” e “j”, do Regimento Interno do Senado Federal. A nosso ver, o PL nº 5.448, de 2020, por regulamentar a prisão especial dos profissionais de segurança pública, trata sobre esses temas.

No mérito, entendemos que o PL é conveniente e oportuno.

De fato, conforme bem salientado pela justificação do PL, não se pode permitir que profissionais de segurança pública, ao praticarem infrações penais, sejam recolhidos em celas juntamente com outros presos comuns, uma



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4642308161>



vez que, certamente, tendo em vista a função por eles exercida, serão objeto de represálias por parte dos demais reclusos.

Assim, no caso de prisão antes do trânsito em julgado da sentença, por motivo de decretação de medida cautelar (prisão em flagrante, temporária ou preventiva), ou mesmo de sentença condenatória recorrível ou de decisão de pronúncia no Tribunal do Júri, deve-se garantir o recolhimento de tais profissionais em dependência ou local distinto dos demais presos.

Após o trânsito em julgado da condenação, deve também ser garantido a esses profissionais o recolhimento em dependência ou local isolado dos demais presos, mas, por óbvio, estarão sujeitos ao mesmo sistema disciplinar e penitenciário.

Por oportuno, é importante salientar que tais medidas não representam a implementação de qualquer regalia a funcionários públicos da área de segurança pública, mas sim de garantia destinada a proteger a incolumidade física dessas pessoas, em razão da específica função que exerceram no âmbito da segurança pública.

Inclusive, cabe salientar que, recentemente, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional o direito à prisão especial para pessoas com diploma de nível superior, por não haver respaldo ao tratamento diferenciado com base somente na distinção de instrução acadêmica. No julgamento, o relator do caso, ministro Alexandre de Moraes, entendeu que tal direito é justificável apenas em hipóteses excepcionais, como é o caso da necessidade de se proteger alguns indivíduos frente a algum risco maior a que possam ser submetidos em virtude do exercício de determinadas funções públicas.

Atualmente, o art. 295 do Código de Processo Penal (CPP) regula a prisão especial. No âmbito da segurança pública, tal dispositivo somente confere a garantia de recolhimento em quartel ou prisão especial para **oficiais** das Forças Armadas e dos órgãos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (inciso V), bem como para **delegados de polícias e guardas-civis** dos Estados e Territórios, sejam eles ativos ou inativos (inciso XI).

No nosso entendimento, nos termos do PL nº 5.448, de 2020, é importante que a prisão especial seja conferida a **todo e qualquer** profissional da segurança pública, uma vez que todos eles exercem funções que, em razão delas, podem sofrer represálias dos demais presos. O mesmo entendimento é válido para a prisão após a condenação transitada em julgado, uma vez que o



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4642308161>



risco para esses profissionais permanece, devendo ser separados dos demais reclusos no estabelecimento penitenciário.

Não obstante essas considerações, entendemos que o PL deve ser aperfeiçoado. Para tanto, por meio do substitutivo apresentado ao final, propomos as seguintes alterações na redação do PL: i) criação de uma Seção III no Capítulo VII da Lei do Susp, com o art. 42-F, uma vez que o art. 42-A, constante do art. 2º do PL, já foi incluído no referido diploma legal pela Lei nº 14.531, de 2023; ii) inclusão da prisão temporária e da decorrente de sentença condenatória recorrível, uma vez que constituem mais duas hipóteses de prisão antes do trânsito em julgado que não estão previstas no PL; iii) previsão de que a prisão especial constituirá no recolhimento do profissional de segurança pública em quartel ou estabelecimento próprio do órgão em que exerça as suas funções, ou ainda, na falta destes, em cela ou local distinto dos demais presos em estabelecimento penal comum; iv) ampliação do direito para todo e qualquer profissional de segurança pública, seja ele ativo ou inativo; v) exclusão da previsão constante do § 2º do art. 42-A, do art. 2º do PL, uma vez que a demissão ou expulsão, por serem medidas administrativas, não causam necessariamente a prisão penal do funcionário de segurança pública; vi) exclusão da possibilidade de cumprimento de pena, por sentença condenatória transitada em julgado, em estabelecimento prisional do órgão a que pertence o funcionário de segurança pública, uma vez que a pena deve ser cumprida em estabelecimento penal próprio; vii) inclusão da vedação do transporte conjunto de preso comum e preso especial, que é uma previsão que já consta no § 4º do art. 295 do CPP.

### III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.448, de 2020, na forma do seguinte substitutivo:

#### EMENDA Nº 1 – CSP (SUBSTITUTIVO)

#### PROJETO DE LEI Nº 5.448, de 2020

Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para disciplinar a prisão especial dos profissionais de segurança pública.



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4642308161>



6

5

SF/24303.65043-46

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para disciplinar a prisão especial dos profissionais de segurança pública.

**Art. 2º** O Capítulo VII da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigor acrescido da seguinte Seção III e art. 42-F:

**“Seção III**

**Da Prisão Especial dos Profissionais de Segurança Pública**

**Art. 42-F.** O profissional de segurança pública que for preso preventivamente, em flagrante, por prisão temporária ou, ainda, em virtude de decisão de pronúncia ou de sentença condenatória recorrível, seja ele ativo ou inativo, terá direito a prisão especial, até o trânsito em julgado da sentença.

§ 1º A prisão especial, nos termos do *caput* deste artigo, constituirá no recolhimento do profissional de segurança pública em quartel ou estabelecimento próprio do órgão em que exerça as suas funções, ou ainda, na falta destes, em cela, dependência ou outro local distinto dos demais presos em estabelecimento penal comum.

§ 2º Transitada em julgado a sentença condenatória, o profissional de segurança pública será encaminhado ao estabelecimento penal respectivo, devendo cumprir a pena em cela, dependência ou outro local isolado dos demais presos, mas sujeito ao mesmo regime disciplinar e penitenciário.

§ 3º O preso especial, nos termos do *caput* deste artigo, não será transportado juntamente com o preso comum.”

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4642308161>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 21ª, Extraordinária

## Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
SERGIO MORO	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANDRÉ AMARAL	2. IVETE DA SILVEIRA
EDUARDO BRAGA	3. STYVENSON VALENTIM
RENAN CALHEIROS	4. LEILA BARROS
MARCOS DO VAL	5. IZALCI LUCAS
WEVERTON	6. SORAYA THRONICKE
ALESSANDRO VIEIRA	7. RODRIGO CUNHA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	1. LUCAS BARRETO
SÉRGIO PETECÃO	2. ELIZIANE GAMA
VANDERLAN CARDOSO	3. ANGELO CORONEL
MARGARETH BUZETTI	4. NELSON TRAD
ROGÉRIO CARVALHO	5. JAQUES WAGNER
FABIANO CONTARATO	6. JANAÍNA FARIAS
JORGE KAJURU	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
JORGE SEIF	2. MAGNO MALTA
EDUARDO GIRÃO	3. JAIME BAGATTOLI

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	1. DAMARES ALVES
HAMILTON MOURÃO	2. IRENEU ORTH

## Não Membros Presentes

WILDER MORAIS  
ZENAIDE MAIA  
PAULO PAIM



121 12:33:36  
Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4642308161>

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5448/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO E À EMENDA Nº 1-CSP (SUBSTITUTIVA).

02 de julho de 2024

Senador Sérgio Petecão

Presidente da Comissão de Segurança Pública



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4642308161>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 27, DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 476, de 2023, da Senadora Damares Alves, que Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para agravar a pena quando o crime é cometido durante saída temporária, liberdade condicional ou prisão domiciliar ou em situação de evadido do sistema prisional.

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão

**RELATOR:** Senador Esperidião Amin

02 de julho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6991448436>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

**PARECER Nº , DE 2023**

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 476, de 2023, da Senadora Damares Alves, que altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para agravar a pena quando o crime é cometido durante saída temporária, liberdade condicional ou prisão domiciliar ou em situação de evadido do sistema prisional.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão para exame o Projeto de Lei (PL) nº 476, de 2023, da Senadora Damares Alves, que altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para agravar a pena quando o crime é cometido durante saída temporária, liberdade condicional ou prisão domiciliar, ou em situação de evadido do sistema prisional.

A proposição encontra-se vazada nos seguintes termos:

“**Art. 1º** O art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigor com a seguinte redação:

‘**Art. 61.** .....  
.....  
II – .....

**Brasília:**  
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100



E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6991448436>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

.....  
m) durante saída temporária, liberdade condicional ou prisão domiciliar, ou em situação de evadido do sistema prisional.

*Parágrafo único.* No caso na alínea m do inciso II, se o crime for cometido com violência ou grave ameaça a pessoa, a pena será aumentada de um terço até a metade.’ (NR)”

Em sua justificação, de início, a autora ressalta que a proposição é inspirada no Projeto de Lei do Senado nº 443, de 2017, do Senador Lasier Martins, que foi arquivado ao final da legislatura passada.

Registra que são frequentes os casos de crimes cometidos por presos durante saídas temporárias. Sustenta, todavia, que a melhor forma de inibir tais comportamentos seria por meio de uma punição mais rigorosa. Assim, propõe a criação de uma agravante genérica para os crimes praticados nessa situação e para situações similares, como as de liberdade condicional, prisão domiciliar e evasão do sistema prisional. Além disso, para quando for empregada violência ou grave ameaça, propõe a criação de uma causa geral de aumento de pena de um terço até a metade.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Não identificamos no projeto vício inconstitucionalidade ou de injuridicidade, nem óbice de natureza regimental.

A matéria cinge-se à competência privativa da União para legislar sobre direito penal, podendo a iniciativa partir de qualquer membro

### Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6991448436>

### Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, I, e 48 da Constituição Federal.

No mérito, entendemos que o PL deve ser aprovado, nos termos da emenda apresentada ao final.

A criação de novos tipos penais e o aumento das penas dos crimes já existentes, decorre de uma opção de política criminal, em que os legisladores, atentos às dificuldades e aos problemas enfrentados pela sociedade, buscam, por meio da elaboração ou da modificação das leis, a solução que melhor atenda à população.

O projeto de lei em exame insere-se exatamente nesse contexto. O povo brasileiro não aguenta mais assistir a inúmeros casos de pessoas condenadas, que, se aproveitando de um benefício concedido durante o cumprimento da pena, como a saída temporária, voltam a cometer crimes. Com efeito, tais criminosos deveriam procurar se ressocializar, sobretudo porque já sabem das consequências que resultam do cometimento de infrações penais. Entretanto, não o fazem porque optam pelo caminho mais fácil, o da criminalidade.

Dessa forma, vem em boa hora a criação de uma agravante genérica para os casos de delitos cometidos durante a saída temporária, a liberdade condicional ou prisão domiciliar, ou em situação de evadido do sistema prisional. O referido agravamento de pena, ao mesmo tempo em que punirá de forma diferenciada os respectivos infratores, desestimulará os condenados que estejam fora da prisão, em razão de benefício, fuga, etc., a cometer novos delitos.

A par da previsão de uma nova agravante genérica, a proposição acrescenta, ainda, ao art. 61 do Código Penal (CP), um parágrafo único que prevê que no caso na alínea m do inciso II, se o crime for cometido com

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6991448436>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

violência ou grave ameaça a pessoa, a pena será aumentada de um terço até a metade. Ocorre que, a nosso sentir, essa nova causa geral de aumento de pena esbarra no princípio da vedação da dupla punição pelo mesmo fato (*ne bis in idem*).

Importante observar que, quando há uso de violência ou grave ameaça, essa circunstância, na maioria dos casos, já integra o tipo penal, isso quando não constitui crime mais grave ou o qualifica.

Dessa forma, deverá ser mantida a agravante genérica da alínea *m* no inciso II, e suprimido o parágrafo único que foi incluído no art. 61 do CP.

Por fim, observamos o projeto deixou de prever a cláusula de vigência, restando desatendido o disposto no art. 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 95, de 1998. Assim, estamos apresentando emenda para fazer esse pequeno ajuste de técnica legislativa.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 476, de 2023, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1 – CSP

Suprima-se o parágrafo único que o Projeto de Lei nº 476, de 2023, insere no art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

#### EMENDA Nº 2 – CSP

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6991448436>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100



6



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 476, de 2023, o seguinte art.

2º:

“**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/23834.70268-33

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6991448436>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 21ª, Extraordinária

## Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
SERGIO MORO	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANDRÉ AMARAL	2. IVETE DA SILVEIRA
EDUARDO BRAGA	3. STYVENSON VALENTIM
RENAN CALHEIROS	4. LEILA BARROS
MARCOS DO VAL	5. IZALCI LUCAS
WEVERTON	6. SORAYA THRONICKE
ALESSANDRO VIEIRA	7. RODRIGO CUNHA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	1. LUCAS BARRETO
SÉRGIO PETECÃO	2. ELIZIANE GAMA
VANDERLAN CARDOSO	3. ANGELO CORONEL
MARGARETH BUZETTI	4. NELSON TRAD
ROGÉRIO CARVALHO	5. JAQUES WAGNER
FABIANO CONTARATO	6. JANAÍNA FARIAS
JORGE KAJURU	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
JORGE SEIF	2. MAGNO MALTA
EDUARDO GIRÃO	3. JAIME BAGATTOLI

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	1. DAMARES ALVES
HAMILTON MOURÃO	2. IRENEU ORTH

## Não Membros Presentes

WILDER MORAIS  
ZENAIDE MAIA  
PAULO PAIM



121 12:33:36  
Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6991448436>



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 476/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 1-CSP E 2-CSP.

02 de julho de 2024

Senador Sérgio Petecão

Presidente da Comissão de Segurança Pública



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6991448436>



# Prejudicialidade



A Presidência declara a prejudicialidade dos Requerimentos n<sup>os</sup> 174, 604, 621 e 684, de 2023, nos termos no art. 334, I, do Regimento Interno, uma vez que o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 135, de 2020, objeto dos requerimentos, foi retirado pelo autor.

Os requerimentos vão ao Arquivo.



A Presidência declara a prejudicialidade do Requerimento nº 726, de 2023, nos termos no art. 334, I, do Regimento Interno, uma vez que a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019, objeto do requerimento, foi aprovada e transformada em norma jurídica.

O requerimento vai ao Arquivo.



A Presidência declara a prejudicialidade do Requerimento nº 92, de 2024, nos termos no art. 334, I, do Regimento Interno, uma vez que as matérias objeto deste requerimento já tramitam em conjunto.

O requerimento vai ao Arquivo.



A Presidência declara a prejudicialidade do Requerimento nº 204, de 2024, nos termos no art. 334, I, do Regimento Interno, uma vez que o Projeto de Lei nº 1.657, de 2023, objeto do requerimento, já tramita autonomamente em virtude da aprovação do Requerimento nº 641, de 2023.

O requerimento vai ao Arquivo.



A Presidência declara prejudicado, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno, o Requerimento nº 55, de 2024, da Comissão de Assuntos Sociais.

O requerimento vai ao Arquivo.



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2663, DE 2024

Altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para estabelecer que as autorizações para a execução do serviço de radiodifusão comunitária tenham vigência sem termo final.

**AUTORIA:** Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2663/2024 [1 de 6]





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para estabelecer que as autorizações para a execução do serviço de radiodifusão comunitária tenham vigência sem termo final.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para estabelecer que as autorizações para a execução do serviço de radiodifusão comunitária passem a ter vigência sem termo final.

**Art. 2º** O art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** .....

§ 1º A autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária não terá sua vigência sujeita a termo final.

§ 2º A extinção da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária rege-se pelos arts. 138 a 144 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

§ 3º A autorização de uso de radiofrequências para a execução do serviço de radiodifusão comunitária rege-se pelos arts. 163 a 169 da Lei nº 9.472, de 1997, no que couber.” (NR)

**Art. 3º** O inciso III do parágrafo único do art. 21 da Lei nº 9.612, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21.** .....



Assinado eletronicamente por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4380554784>

Avulso do PL 2663/2024 [2 de 6]





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Rodrigo Cunha**

.....  
*Parágrafo único.* ....

.....  
III – na reincidência, caducidade da autorização.” (NR)

**Art. 4º** As autorizações do serviço de radiodifusão comunitária vigentes e as pendentes de renovação ao tempo da entrada em vigor desta Lei deixarão de ter sua vigência sujeita a termo final.

*Parágrafo único.* Os processos de renovação da autorização de prestação do serviço de radiodifusão comunitária em análise tanto pelo Poder Executivo quanto pelo Poder Legislativo serão arquivados nos órgãos onde tramitam.

**Art. 5º** Revogam-se os arts. 6º-A e 6º-B da Lei nº 9.612, de 1998.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Existem mais de cinco mil rádios comunitárias em funcionamento no País. São entidades sem fins lucrativos, que cumprem importante finalidade social, ao levar informações, cultura e entretenimento às comunidades onde estão instaladas, cuja cobertura, por determinação legal, está limitada ao atendimento de um bairro ou vila.

De acordo com a legislação vigente, as autorizações para o serviço de radiodifusão comunitária têm validade de dez anos. Isso significa que, a cada ano, cerca de quinhentas emissoras precisam renovar suas outorgas.

A duração do processo de renovação, passando pelo Poder Executivo e pelas duas Casas do Congresso Nacional, leva, ao menos, cinco anos. Não são raros, contudo, os casos de pedidos de renovação que chegam ao



Assinado eletronicamente por Sen. Rodrigo Cunha  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4380554784>





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Rodrigo Cunha**

Senado Federal após expirado o prazo da outorga, ou seja, após o transcurso de mais de dez anos.

O processo de renovação é penoso para as rádios comunitárias, por dois motivos. O primeiro é que a demora na renovação de sua outorga gera insegurança jurídica para a continuidade de suas operações. O outro é que o acompanhamento do processo de renovação em todas as instâncias por onde ela passa gera custos excessivos para as entidades.

Do lado da administração pública, os processos de renovação de outorga das rádios comunitárias mobilizam vultosos e valiosos recursos materiais e humanos, tanto no Poder Executivo, quanto no Parlamento. A demora na tramitação dos processos de renovação não apenas acaba prejudicando sua finalidade, como também descumpre o comando constitucional expresso no art. 223, § 1º, de que o ato de renovação precisa ser apreciado no prazo de até quarenta e cinco dias em cada Casa Legislativa, sob pena de sobrestamento da pauta. Todavia, o atendimento a esse dispositivo constitucional se mostrou, na prática, inviável.

Diante desse cenário, propomos a eliminação do processo de renovação de outorga para as rádios comunitárias, pela modificação do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, estabelecendo que as autorizações passem a ter validade indeterminada. Com isso, pretendemos propiciar às emissoras menos burocracia, menores custos e maior segurança jurídica, ao tempo em que buscamos tornar a administração pública mais eficaz e eficiente, abolindo a necessidade de examinar cerca de quinhentos processos por ano.

No aspecto formal, consideramos que a matéria está inscrita no rol de competências legislativas privativas da União (CF/88, art. 22, IV), sendo o Congresso Nacional o fórum adequado para sua apreciação (CF/88, art. 48, XII). O projeto está abarcado pelas disposições de iniciativa comum, podendo ser proposto por senador (CF/88, art. 61, *caput*), pois não cuida de tema cuja iniciativa esteja reservada a outro Poder.

A Constituição remete ao Poder Executivo a competência de outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para as emissoras de



Assinado eletronicamente por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4380554784>

Avulso do PL 2663/2024 [4 de 6]





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Rodrigo Cunha**

rádio e de televisão (CF/88, art. 223, *caput*). Também dispõe que o prazo da concessão ou permissão é de dez anos para os serviços de rádio e de quinze anos para os de televisão (CF/88, art. 223, § 5º). Não limita o prazo das autorizações, ao permanecer silente nesse quesito, possibilitando, portanto, que as outorgas tenham validade por tempo indeterminado.

Sobre esse aspecto, vale enfatizar que as principais linhas doutrinárias do Direito Administrativo se coadunam com essa interpretação da Constituição. De acordo com elas, a autorização se efetiva por meio de ato administrativo, e não contrato, como nos casos de concessão e permissão. Dessa forma, a autorização prescinde de licitação e possui prazo indeterminado.

Além disso, a legislação vigente sobre as autorizações dos serviços de telecomunicações já estipula que a outorga não terá sua vigência sujeita a termo final, extinguindo-se somente por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação (art. 138 da Lei nº 9.472, de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações).

Nesse sentido, entendemos que a proposição traz ganhos para a sociedade e para a administração pública, ao simplificar procedimentos administrativos, e atende a todos os ditames jurídico-constitucionais aplicáveis à matéria.

Pelas razões aduzidas, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar este projeto.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA



Assinado eletronicamente por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4380554784>

Avulso do PL 2663/2024 [5 de 6]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações (1997) - 9472/97  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9472>
- Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998 - Lei da Radiodifusão Comunitária; Lei das Rádios Comunitárias - 9612/98  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9612>
  - art6
  - art6-1
  - art6-2
  - art21\_par1u\_inc3





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2670, DE 2024

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a fiscalização, o controle e a regulamentação da garantia da cobertura assistencial não incluída no rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar.

**AUTORIA:** Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2670/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (Partido Liberal-RJ)

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2024**

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a fiscalização, o controle e a regulamentação da garantia da cobertura assistencial não incluída no rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 10.** .....

§ 14 A garantia da cobertura dos tratamentos e dos procedimentos de que trata o § 13 deste artigo está sujeita à fiscalização, ao controle e à regulamentação da autoridade reguladora da saúde suplementar, nos termos dos incisos XXIII a XXVII do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 14.454, de 21 de setembro de 2022, foi editada para garantir cobertura assistencial indispensável à proteção do direito à vida e à saúde dos beneficiários de planos privados de saúde. Nasceu em resposta ao clamor social por justiça para aqueles que, mesmo sabendo haver tratamento eficaz ou exame acurado para sua condição, enfrentavam a negativa das operadoras devido à ausência desses procedimentos no rol oficial estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).



Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br  
Assinado eletronicamente por Sen. Romário  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2696465261>

Avulso do PL 2670/2024 [2 de 5]



2

Apesar do avanço no campo legislativo, sabemos que a implementação efetiva desse direito vai além da existência do marco legal. Para que a lei traga seu pleno benefício à sociedade, é igualmente essencial não apenas a criação de normas infralegais que detalhem conceitos e procedimentos para sua adequada implementação, mas também uma rigorosa fiscalização de potenciais violações ao direito dos beneficiários.

Nesse sentido, destaca-se que é papel da ANS — conforme os arts. 1º e 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 — regular, normatizar e fiscalizar as atividades que garantam a efetiva cobertura assistencial na saúde suplementar.

No entanto, há aqui uma discordância substancial: apesar da competência explicitamente atribuída para regulamentar e fiscalizar o setor de saúde suplementar, a ANS, apoiada por parecer da Procuradoria Federal (PROGE), entende que a Lei nº 14.454, de 2022, não conferiu à Agência competência adicional para regulamentar nem fiscalizar o cumprimento do disposto no § 13 do art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde).

Ora, esse entendimento por parte da Agência resulta em uma lacuna inaceitável na regulamentação e na fiscalização do mencionado dispositivo legal pelo Poder Público, o que cede espaço para o descumprimento sistemático da lei e, assim, compromete a efetivação do direito de milhares de usuários de planos de saúde.

A atuação do Congresso Nacional como pacificador das interpretações da legislação pode sanar o vazio regulatório identificado, sendo esse o propósito da apresentação deste projeto de lei. Para tanto, propomos a inclusão de novo parágrafo ao art.10 da Lei nº 9.656, de 1998, com o objetivo de esclarecer de maneira inequívoca o papel da autoridade reguladora nessa questão.

Diante da importância da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,



3

SF/24031.11421-01

Senador ROMÁRIO  
Senado da República- Partido Liberal/RJ

Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2696465261>

Avulso do PL 2670/2024 [4 de 5]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 - Lei dos Planos de Saúde (1998) - 9656/98  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9656>
  - art10
  - art10\_par13
- Lei nº 9.961, de 28 de Janeiro de 2000 - Lei da ANS - 9961/00  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2000;9961>
  - art1
  - art4
  - art4\_cpt\_inc23
  - art4\_cpt\_inc27
- Lei nº 14.454, de 21 de Setembro de 2022 - LEI-14454-2022-09-21 - 14454/22  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14454>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2671, DE 2024

Altera as Leis nos 13.431, de 4 de abril de 2017, e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a imediata adoção de medida protetiva de urgência, consistente no distanciamento entre o agressor e a criança ou adolescente vítima de violência.

**AUTORIA:** Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2671/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (Partido Liberal-RJ)

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2024**

Altera as Leis nºs 13.431, de 4 de abril de 2017, e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a imediata adoção de medida protetiva de urgência, consistente no distanciamento entre o agressor e a criança ou adolescente vítima de violência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 6º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** A criança e o adolescente vítima ou testemunha de violência têm direito a pleitear, por meio de seu representante legal, medidas protetivas contra o autor da violência, inclusive o distanciamento entre o agressor e a vítima.

§ 1º .....

§ 2º A medida protetiva de urgência consistente no distanciamento entre o agressor e a vítima será determinada imediatamente após o fato ser levado ao conhecimento da autoridade policial.” (NR)

**Art. 2º** O art. 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa vigor acrescido do seguinte § 2º-A:

“**Art. 101.** .....

§ 2º-A No caso de violência praticada por pessoa distinta das representantes legais ou responsáveis, a autoridade competente determinará, imediatamente, o distanciamento entre o agressor e a vítima.

.....” (NR)



Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br

Assinado eletronicamente por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1843331097>

Avulso do PL 2671/2024 [2 de 4]



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O sistema de proteção à criança e ao adolescente, compreendendo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei nº 13.431, de 2017, ressenete-se da previsão expressa de medida protetiva consistente no imediato distanciamento entre o agressor e a vítima.

Muitas vezes, quem pratica a violência é um professor, instrutor ou outro funcionário de escola, de academia ou de outro estabelecimento congênere. Nesses casos, urge que se determine, imediatamente, medida protetiva para promover o distanciamento entre o agressor e a vítima, como forma de evitar que a agressão se repita.

É nesse sentido o projeto de lei que nesta oportunidade apresentamos, pedindo aos ilustres Parlamentares que votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO  
Senado da República- Partido Liberal/RJ



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990)
  - 8069/90
  - <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
  - art101
- Lei nº 13.431, de 4 de Abril de 2017 - LEI-13431-2017-04-04 - 13431/17
  - <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13431>
  - art6





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2673, DE 2024

Altera do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para prevê hipótese de redução de pena no excesso punível.

**AUTORIA:** Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2673/2024 [1 de 4]



## PROJETO DE LEI Nº DE 2024

Altera do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para prevê hipótese de redução de pena no excesso punível.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O artigo 25, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.23.....

§ 1º O agente, em qualquer das hipóteses deste artigo, responderá pelo excesso doloso ou culposos.

§ 2º O juiz poderá reduzir a pena até a metade ou deixar de aplicá-lá se o excesso decorrer de escusável medo, surpresa, violenta emoção ou ação policial.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7354513978>

Avulso do PL 2673/2024 [2 de 4]



## JUSTIFICAÇÃO

Atualmente não rara as vezes, nos deparamos com notícias de agentes de segurança pública, sendo responsabilizados pela sua atuação em prol da sociedade, desta forma nos crimes contra a vida que são julgados pelo tribunal do júri, muitos policiais são condenados se não pelo homicídio, são condenados pelo excesso.

Deve ser reconhecido, no entanto, que a expressão 'excesso' pressupõe uma inicial situação de legalidade, seguida de um atuar extrapolando limites. O exagero, decorrendo de dolo (consciência e vontade) ou culpa (negligência), que será punível.

Percebemos cada vez mais a doutrina classificando o excesso em extensivo e intensivo, sem qualquer amparo legal, gerando, não raras vezes, confusão desnecessária (começando pela divergência do que vem a ser um e outro).

O presente projeto tem o condão de assegurar que nos casos que comprovado que o excesso decorreu de escusável medo, surpresa ou violenta emoção, o juiz poderá reduzir a pena até a metade ou deixar de aplicá-la.

Com isso, pretendemos dar maior segurança na atuação dos agentes de segurança pública, bem como estabelecer os parâmetros para o excesso, que ainda é uma lacuna no direito penal.

Certo de que o projeto merece e deve prosperar, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7354513978>

Avulso do PL 2673/2024 [3 de 4]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art25

Avulso do PL 2673/2024 [4 de 4]



# Requerimento





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 492, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 292/2020, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Líder do PSB Jorge Kajuru (PSB/GO), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Líder do PL Carlos Portinho (PL/)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 492/2024 [1 de 3]



**RQS**  
**00492/2024**

SENADO FEDERAL

SF/24051.52204-73 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 292/2020, que “altera os limites do Parque Nacional da Serra do Itajaí, localizado nos Municípios de Ascurra, Apiúna, Blumenau, Botuverá, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Presidente Nereu e Vidal Ramos, no Estado de Santa Catarina, e criado pelo Decreto de 4 de junho de 2004”.

**JUSTIFICAÇÃO**

Solicitamos urgência na votação do Projeto de Lei 292/2020 devido à sua relevância e impacto significativo na preservação ambiental e na mitigação de desastres naturais na região do Parque Nacional da Serra do Itajaí.

A importância do projeto reside na necessidade de sanear inconsistências técnicas que afetam diretamente a gestão do Parque Nacional da Serra do Itajaí e permitir a construção de uma barragem de contenção de cheias que é essencial para resolver problemas de enchentes na região e garantir a proteção adequada do parque.

O PL 292/2020 prevê uma compensação que envolve a incorporação de áreas em bom estado de conservação ao parque, o que aumentará sua extensão e conectará seus limites ao rio Itajaí-Mirim. Para confirmar a nova demarcação, solicitamos ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) um novo memorial descritivo que define claramente os novos limites do parque,



incluindo as áreas a serem desafetadas e as novas áreas a serem incorporadas. Este documento foi fornecido pelo ICMBio e incorporado no substitutivo que apresentamos.

A aprovação célere do PL 292/2020 permitirá a execução das obras necessárias para a barragem, ao mesmo tempo em que assegurará a integridade e expansão do Parque Nacional da Serra do Itajaí, beneficiando tanto o meio ambiente quanto as comunidades locais.

**Contamos com a compreensão e o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de urgência.**

Sala das Sessões, 2 de julho de 2024.

**Senador Jorge Seif**  
**(PL - SC)**



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

**Bahia**

PSD - Angelo Coronel\*  
 PT - Jaques Wagner\*  
 PSD - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

PL - Carlos Portinho\* (S)  
 PL - Flávio Bolsonaro\*  
 PL - Romário\*\*

**Maranhão**

PSD - Eliziane Gama\*  
 PDT - Weverton\*  
 PDT - Ana Paula Lobato\*\* (S)

**Pará**

MDB - Jader Barbalho\*  
 PODEMOS - Zequinha Marinho\*  
 PT - Beto Faro\*\*

**Pernambuco**

MDB - Fernando Dueire\* (S)  
 PT - Humberto Costa\*  
 PT - Teresa Leitão\*\*

**São Paulo**

MDB - Giordano\* (S)  
 PSD - Mara Gabrilli\*  
 PL - Astronauta Marcos Pontes\*\*

**Minas Gerais**

PODEMOS - Carlos Viana\*  
 PSD - Rodrigo Pacheco\*  
 REPUBLICANOS - Cleitinho\*\*

**Goiás**

PSB - Jorge Kajuru\*  
 PSD - Vanderlan Cardoso\*  
 PL - Wilder Morais\*\*

**Mato Grosso**

UNIÃO - Jayme Campos\*  
 PSD - Margareth Buzetti\* (S)  
 PL - Rosana Martinelli\*\* (S)

**Rio Grande do Sul**

PP - Ireneu Orth\* (S)  
 PT - Paulo Paim\*  
 REPUBLICANOS - Hamilton Mourão\*\*

**Ceará**

PSB - Cid Gomes\*  
 NOVO - Eduardo Girão\*  
 PT - Janaina Farias\*\* (S)

**Paraíba**

PSD - Daniella Ribeiro\*  
 MDB - Veneziano Vital do Rêgo\*  
 UNIÃO - André Amaral\*\* (S)

**Espírito Santo**

PT - Fabiano Contarato\*  
 PODEMOS - Marcos do Val\*  
 PL - Magno Malta\*\*

**Piauí**

PP - Ciro Nogueira\*  
 MDB - Marcelo Castro\*  
 PSD - Jussara Lima\*\* (S)

**Rio Grande do Norte**

PODEMOS - Styvenson Valentim\*  
 PSD - Zenaide Maia\*  
 PL - Flavio Azevedo\*\* (S)

**Santa Catarina**

PP - Esperidião Amin\*  
 MDB - Ivete da Silveira\* (S)  
 PL - Jorge Seif\*\*

**Alagoas**

MDB - Renan Calheiros\*  
 PODEMOS - Rodrigo Cunha\*  
 MDB - Fernando Farias\*\* (S)

**Sergipe**

MDB - Alessandro Vieira\*  
 PT - Rogério Carvalho\*  
 PP - Laércio Oliveira\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2019/2027 \*\* Período 2023/2031

**Amazonas**

MDB - Eduardo Braga\*  
 PSDB - Plínio Valério\*  
 PSD - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

PSB - Flávio Arns\*  
 PODEMOS - Oriovisto Guimarães\*  
 UNIÃO - Sergio Moro\*\*

**Acre**

UNIÃO - Marcio Bittar\*  
 PSD - Sérgio Petecão\*  
 UNIÃO - Alan Rick\*\*

**Mato Grosso do Sul**

PSD - Nelsinho Trad\*  
 PODEMOS - Soraya Thronicke\*  
 PP - Tereza Cristina\*\*

**Distrito Federal**

PL - Izalci Lucas\*  
 PDT - Leila Barros\*  
 REPUBLICANOS - Damares Alves\*\*

**Rondônia**

MDB - Confúcio Moura\*  
 PL - Marcos Rogério\*  
 PL - Jaime Bagattoli\*\*

**Tocantins**

PL - Eduardo Gomes\*  
 PSD - Irajá\*  
 UNIÃO - Professora Dorinha Seabra\*\*

**Amapá**

PSD - Lucas Barreto\*  
 S/Partido - Randolfe Rodrigues\*  
 UNIÃO - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

PSB - Chico Rodrigues\*  
 REPUBLICANOS - Mecias de Jesus\*  
 PP - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 27

PSD-15 / PT-8 / PSB-4

Angelo Coronel	PSD / BA
Beto Faro	PT / PA
Chico Rodrigues	PSB / RR
Cid Gomes	PSB / CE
Daniella Ribeiro	PSD / PB
Eliziane Gama	PSD / MA
Fabiano Contarato	PT / ES
Flávio Arns	PSB / PR
Humberto Costa	PT / PE
Irajá	PSD / TO
Janaína Farias	PT / CE
Jaques Wagner	PT / BA
Jorge Kajuru	PSB / GO
Jussara Lima	PSD / PI
Lucas Barreto	PSD / AP
Mara Gabrilli	PSD / SP
Margareth Buzetti	PSD / MT
Nelsinho Trad	PSD / MS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Paulo Paim	PT / RS
Rodrigo Pacheco	PSD / MG
Rogério Carvalho	PT / SE
Sérgio Petecão	PSD / AC
Teresa Leitão	PT / PE
Vanderlan Cardoso	PSD / GO
Zenaide Maia	PSD / RN

### Bloco Parlamentar Democracia - 18

MDB-11 / UNIÃO-7

Alan Rick	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira	MDB / SE
André Amaral	UNIÃO / PB
Confúcio Moura	MDB / RO
Davi Alcolumbre	UNIÃO / AP
Eduardo Braga	MDB / AM
Fernando Dueire	MDB / PE
Fernando Farias	MDB / AL
Giordano	MDB / SP
Ivete da Silveira	MDB / SC
Jader Barbalho	MDB / PA
Jayme Campos	UNIÃO / MT
Marcelo Castro	MDB / PI
Marcio Bittar	UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra	UNIÃO / TO
Renan Calheiros	MDB / AL
Sergio Moro	UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo	MDB / PB

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 14

PL-13 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes	PL / SP
Carlos Portinho	PL / RJ
Eduardo Girão	NOVO / CE
Eduardo Gomes	PL / TO
Flavio Azevedo	PL / RN
Flávio Bolsonaro	PL / RJ
Izalci Lucas	PL / DF

Jaime Bagattoli	PL / RO
Jorge Seif	PL / SC
Magno Malta	PL / ES
Marcos Rogério	PL / RO
Romário	PL / RJ
Rosana Martinelli	PL / MT
Wilder Morais	PL / GO

### Bloco Parlamentar Independência - 11

PODEMOS-7 / PSDB-1 / PDT-3

Ana Paula Lobato	PDT / MA
Carlos Viana	PODEMOS / MG
Leila Barros	PDT / DF
Marcos do Val	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães	PODEMOS / PR
Plínio Valério	PSDB / AM
Rodrigo Cunha	PODEMOS / AL
Soraya Thronicke	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim	PODEMOS / RN
Weverton	PDT / MA
Zequinha Marinho	PODEMOS / PA

### Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira	PP / PI
Cleitinho	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran	PP / RR
Esperidião Amin	PP / SC
Hamilton Mourão	REPUBLICANOS / RS
Ireneu Orth	PP / RS
Laércio Oliveira	PP / SE
Mecias de Jesus	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina	PP / MS

### S/Partido - 1

Randolfe Rodrigues	AP
--------------------	----

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	27
Bloco Parlamentar Democracia	18
Bloco Parlamentar Vanguarda	14
Bloco Parlamentar Independência	11
Bloco Parlamentar Aliança	10
S/Partido	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flavio Azevedo** (PL-RN)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
André Amaral** (UNIÃO-PB)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Ireneu Orth* (PP-RS)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (S/Partido-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Janaína Farias** (PT-CE)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Romário** (PL-RJ)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rosana Martinelli** (PL-MT)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styverson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Flávio Arns* (PSB-PR)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

**1º SECRETÁRIO**

Rogério Carvalho - (PT-SE)

**2º SECRETÁRIO**

Weverton - (PDT-MA)

**3º SECRETÁRIO**

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**4º SECRETÁRIO**

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º** Mara Gabrilli - (PSD-SP)

**2º** Ivete da Silveira - (MDB-SC)

**3º** Dr. Hiran - (PP-RR)

**4º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 27</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eliziane Gama - PSD</b> (17)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSD - 15</b> <b>Otto Alencar</b> (5)</p> <p>Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (19) Lucas Barreto (35)</p> <p><b>Líder do PT - 8</b> <b>Beto Faro</b> (41)</p> <p>Vice-Líder do PT Teresa Leitão (33,54)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Jorge Kajuru</b> (6,26)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 18</b></p> <p>Vice-Líderes Davi Alcolumbre (14,58) Professora Dorinha Seabra (15,23,59)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 11</b> <b>Eduardo Braga</b> (4)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (29) Confúcio Moura (21,28) Giordano (30)</p> <p><b>Líder do UNIÃO - 7</b> Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Davi Alcolumbre (14,58) Alan Rick (16)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 14</b></p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (34)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PL - 13</b> <b>Carlos Portinho</b> (13)</p> <p>Vice-Líderes do PL Jorge Seif (31) Izalci Lucas (47) Jaime Bagattoli (50)</p> <p><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (12,60)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Laércio Oliveira - PP</b> (44)</p> <p>Vice-Líder Damares Alves (45)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PP - 6</b> <b>Tereza Cristina</b> (8)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (7)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (20)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 11</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Styvenson Valentim - PODEMOS</b> (43,49)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 7</b> <b>Rodrigo Cunha</b> (40)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Styvenson Valentim (43,49) Marcos do Val (42)</p> <p><b>Líder do PSDB - 1</b> <b>Plínio Valério</b> (48)</p> <p><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Ana Paula Lobato</b> (51)</p>	<p><b>Maioria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - MDB</b> (10)</p>
<p><b>Minoria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,9)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Jaques Wagner - PT</b> (2)</p> <p>Vice-Líderes Confúcio Moura (21,28) Daniella Ribeiro (27) Jorge Kajuru (6,26) Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Randolfe Rodrigues (22) Weverton (24) Zenaide Maia (25)</p>	<p><b>Oposição</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Marcos Rogério - PL</b> (63)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (12,60) Magno Malta (56) Eduardo Gomes (57)</p>
<p><b>Bancada Feminina</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Leila Barros - PDT</b> (52)</p> <p>Vice-Líderes Teresa Leitão (33,54) Soraya Thronicke (53)</p>		

**Notas:**

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
- Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
8. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLPPP).
9. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
10. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
12. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
13. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
14. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
15. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
16. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
17. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
18. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
19. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
20. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
21. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
23. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
24. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
25. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
26. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
27. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
29. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
30. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
31. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
32. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
33. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
34. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
35. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
36. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
37. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
38. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
39. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
40. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
41. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
42. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
43. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
44. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
45. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
46. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
47. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
48. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
49. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).
50. Em 22.04.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 20/2024-GLPL).
51. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
52. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
53. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
54. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
55. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
56. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
57. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
58. Em 18.06.2024, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
59. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
60. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
61. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
62. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
63. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).



**COMISSÕES TEMPORÁRIAS****1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

### MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



### 3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

**Prazo final:** 13/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,3)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(2)</sup>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
- Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAME DE PROJETOS DE REFORMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 28/11/2023

**Prazo final:** 07/04/2024

**Prazo final prorrogado:** 22/05/2024

**Prazo final prorrogado:** 03/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1,3)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	2. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	5. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(1,6)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	6. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,3)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,2,5)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
- Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
- Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR).
- Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.
- Em 08.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Janaína Farias para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito.

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

**Finalidade:** examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 16/08/2023

**Prazo final:** 14/12/2023

**Prazo final prorrogado:** 23/05/2024

**Prazo final prorrogado:** 17/07/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,3)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(1,4)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	7. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(1)</sup>	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

### Notas:

- Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrielli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.
- Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**E-mail:** ctia@senado.leg.br



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO  
AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 12/12/2023

**Prazo final:** 17/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(4)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(1,3)</sup>	5.

**Notas:**

- Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
- Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
- Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
- Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cti200confeq@senado.leg.br



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
	1.

**Notas:**

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



## 8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO PROCESSO ESTRUTURAL NO BRASIL

**Finalidade:** apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 2024

**Número de membros:** 15

**PRESIDENTE:** Augusto Aras <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Marcelo Navarro Ribeiro Dantas <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Edilson Vitorelli <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 12/04/2024

**Instalação:** 13/06/2024

**Prazo final:** 03/02/2025

### MEMBROS

Augusto Aras <sup>(2,3)</sup>

Marcelo Navarro Ribeiro Dantas <sup>(2,3)</sup>

Luiz Alberto Gurgel de Faria <sup>(2,3)</sup>

Alberto Bastos Balazeiro <sup>(2,3)</sup>

Edilson Vitorelli <sup>(2,3)</sup>

Aluísio Mendes <sup>(2,3)</sup>

Lilian Maciel <sup>(2,3)</sup>

Sérgio Cruz Arenhart <sup>(2,3)</sup>

Suzana Henriques da Costa <sup>(2,3)</sup>

Andrea de Quadros Dantas <sup>(2,3)</sup>

Sérgio Armanelli Gibson <sup>(2,3)</sup>

Antônio Nabor Areias Bulhões <sup>(2,3)</sup>

Marcus Vinicius Furtado Coêlho <sup>(2,3)</sup>

Benedito Cerezzo Pereira Filho <sup>(2,3)</sup>

Antonio Gidi <sup>(2,3)</sup>

José Bernardo de Assis Júnior <sup>(3)</sup>

Juliana Cordeiro de Faria <sup>(3)</sup>

Márcio Carvalho Faria <sup>(3)</sup>

Roberto P. Campos Gouveia Filho <sup>(3)</sup>

Newton Pereira Ramos Neto <sup>(4)</sup>

Ademar Borges de Sousa Filho <sup>(4)</sup>

Matheus Casimiro Gomes Serafim <sup>(4)</sup>

#### Notas:

1. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas e Edilson Vitorelli a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 3/2024).

2. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Edilson Vitorelli, Nancy Andrighi, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Aluísio Mendes, Sérgio Cruz Arenhart, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho membros desta comissão (ATO nº 3/2024).

3. Em 11.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Alberto Bastos Balazeiro, Edilson Vitorelli, Aluísio Mendes, Lilian Maciel, Sérgio Cruz Arenhart, Suzana Henriques da Costa, Andrea de Quadros Dantas, Sérgio Armanelli Gibson, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho, membros desta comissão (ATO nº 9/2024).

4. Em 19.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Newton Pereira Ramos Neto, Ademar Borges de Sousa Filho e Matheus Casimiro Gomes Serafim, membros desta comissão (ATO nº 10/2024).

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | Adjuntos: Antonio das Dores P. Silva Neto; Henrique C. Evangelista

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cjprestr@senado.leg.br



## 9) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE QUE ATINGIU O RIO GRANDE DO SUL

**Finalidade:** acompanhar, por tempo indeterminado, as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

ATO nº 5, de 2024

**Número de membros:** 8

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 07/05/2024

### MEMBROS

Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(1)</sup>

Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>

Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(4)</sup>

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(3)</sup>

Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>

Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>

#### Notas:

- Em 06.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senadores Paulo Paim, Hamilton Mourão e Ireneu Orth membros desta comissão (ATO nº 5/2024).
- Em 07.05.2024, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim e Ireneu Orth, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e o Presidente designa como Relator o Senador Hamilton Mourão (Of. nº 001/2024-CTERS).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Astronauta Marcos Pontes membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 21/2024-BLVANG).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 26/2024-BLDEM).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Esperidião Amin membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 23/2024-GABLI/BLALIAN).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Jorge Kajuru membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 26/2024-BLREDEM).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Leila Barros membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 2/2024-BLIDEP).

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | Adjuntos: Fernanda Lima; Antonio das Dores P. Silva Neto

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cters@senado.leg.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(10)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(10)</sup>

**RELATOR:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(11)</sup>

**Leitura:** 13/03/2024

**Instalação:** 10/04/2024

**Prazo final:** 21/10/2024

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(4)</sup>	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(4,13)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(9)</sup>	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3,8)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(3,8)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(3)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(12)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(7)</sup>	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
- Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cpiae@senado.leg.br



## 2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(6)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(2)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2)</sup>	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(2,5,13,48)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2,5,13)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,5,13)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2,26,29)</sup>	5. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(2,5,11,12,13,33,35,39,41)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(2,44)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>	8. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2,13)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2,13)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,16)</sup>	10. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(2,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4,9,10,21)</sup>
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,25,31)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(4,15,19,30)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>
Senadora Janáina Farias (PT-CE) <sup>(4,38,40,42)</sup>	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,10)</sup>	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(7)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(18,20)</sup>	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(18,37)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,17,23,24,27,28,46)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,22,32)</sup>
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,47)</sup>	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1,34,36)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1,43,45)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,14)</sup>	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 138](#))
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM).
34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG).
35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM).
36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLRESDM).
38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
39. Em 24.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-BLDEM).
40. Em 07.05.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 28/2024-BLRESDM).
41. Em 14.05.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 36/2024-BLDEM).
42. Em 15.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 33/2024-BLRESDM).
43. Em 11.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 30/2024-BLVANG).
44. Em 11.06.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos Do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 5/2024 BLINDEP).
45. Em 11.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
46. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
47. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
48. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3,6)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,6)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3,6)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	6. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	8. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(10,14,15,16,17,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2,8)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,19)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,9,11,12)</sup>
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,9)</sup>	2. <sup>(5,9,13)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,9)</sup>	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,9)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 125](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). ([DSF de 10/03/2023, p. 91](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLREDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))



9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))
18. Em 13.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 62/2024-BLDEM).
19. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro  
**Telefone(s):** 3303-4608  
**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(5,7)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>	2. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrielli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))
- Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))
- Em 18.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-SACAS).
- Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(25)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2,5,79)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(2)</sup>	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(2,5,27,29,30,37,50,55,57,76,79)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(2,27,29,50,55,66,75)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2,5,8,30,37,66,75,76,79)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(2,5,8,13,32,34,44,47)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,5,8,30,41,57,79)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,38,40)</sup>	6. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2,5,8,18,76,79)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(2,5,8,38,40,76,79,81)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(2,15,19)</sup>	8. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2,7,8,79)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2,8,12,16,19)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2)</sup>	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,8,28,30,39,41)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(17,18)</sup>	11. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(17,18,30,39,41,51,52,53,79)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(3,35,42)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(3)</sup>	2. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(3,9,20,22)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(3,48,49)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3,23,35,42,46)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3,36,42)</sup>	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(3)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3,24,31)</sup>	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(3,64,67)</sup>	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(3,56,65,68,70,71)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3,69,72)</sup>	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3,77,78)</sup>
Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(3,58,59,63,73,74)</sup>	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(3,5)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(3,60,61,62)</sup>	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,80)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,14,43,45)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,14)</sup>	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1,10,11)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,21,26,33,54)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,10,11)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randalfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara



- Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolf Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolf Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLID-BLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolf Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))



37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))
38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136](#); [DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDEM).
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM).
67. Em 22.04.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
68. Em 22.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
69. Em 07.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
70. Em 07.05.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa à titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
71. Em 10.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 30/2024-BLRESDEM).



72. Em 10.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 30/2024-BLRESDM).
73. Em 21.05.2024, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 36/2024-BLRESDM).
74. Em 28.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 37/2024-BLRESDM).
75. Em 29.05.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 45/2024-BLDEM).
76. Em 03.06.2024, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Marcelo Castro e Izalci Lucas foram designados, respectivamente, segundo, terceiro, sexto e sétimo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 46/2024-BLDEM).
77. Em 05.06.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 40/2024-BLRESDM).
78. Em 12.06.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 43/2024-BLRESDM).
79. Em 19.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado sexto suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a ocupar a primeira suplência; o Senador Jayme Campos, segundo suplente, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a ocupar a décima primeira suplência; o Senador Cid Gomes, terceiro suplente, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a ocupar a oitava suplência; e o Senador Izalci Lucas, quinto suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a ocupar a sétima suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 69/2024-BLDEM).
80. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
81. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(4,14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(3,27)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,6)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3,6,7,8)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	7. VAGO <sup>(15)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	8.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	10.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	3. VAGO <sup>(2,13)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(28)</sup>	5. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(2,23)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	7. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2,24)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	9.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,11,16,19,20,25)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1,11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,11,26)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(12)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(17,18,21,22)</sup>	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(17,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1,5,10)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,5,10)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,10)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,10)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogério Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
24. Em 28.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 38/2024-BLREDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
27. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
28. Em 25.06.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor a comissão (Of. nº 48/2024-BLREDEM).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- Em 21.05.2024, os Senadores Cid Gomes e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia; e os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim, membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Janaína Farias, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 180/2024-CE).
- Em 22.05.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a subcomissão (Of. nº 191/2024-CE).
- Em 11.06.2024, a subcomissão reunida elegeu os Senadores Cid Gomes e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 223/2024-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
	1.

**Notas:**

1. Em 25.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Jussara Lima e Janaína Farias, membros titulares, e os Senadores Cid Gomes e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e os Senadores Soraya Thronicke e Zequinha Marinho designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 257/2024-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



### 4.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

**Finalidade:** debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

**(Requerimento 5, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/03/2023

**Prazo final:** 08/10/2023

**Prazo prorrogado:** 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1.
Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(1,3)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
  - Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).
  - Em 04.06.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 100/2024-CE).
- \*. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(10)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(8)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(13)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>	6. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(14,26)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,7)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,7)</sup>	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2,5)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2,15)</sup>	5. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(2,15,23)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6,20)</sup>	6. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(19,24)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,11,25)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,11,16)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(11,16,18,21)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Irenéu Orth (PP-RS) <sup>(1,12,22)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,12,17)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ([DSF de 10/03/2023, p. 83](#))
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 56](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 87](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 88](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ([DSF de 23/03/2023, p. 110](#))
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#); [DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDM).
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDM).
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 15.05.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2024-BLRESDM).
24. Em 29.05.2024, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 39/2024-BLRESDM).
25. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,6,9)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,12)</sup>	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	7.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,8,15)</sup>
Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(2,16)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	5. VAGO <sup>(2,10)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(11)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(5)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,13,14)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrielli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDM). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLRESDM). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))

13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))

14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).

15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).

16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,6)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(3,6)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,6)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(3,6,25)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3,14,16)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14,16)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3,8)</sup>	6. VAGO <sup>(3,8,23)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,19,20)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>	5. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,11,15,17,18,21,22,24)</sup>	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,5,11)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(5,10,11,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1,12)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,12)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecção, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).
23. Em 06.06.2024, a Senadora Leila Barros deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 54/2024-BLDEM).
24. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
25. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



### 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(2)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1,3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>
<b>Blocos Parlamentares Vanguarda (PL, NOVO) e Aliança (PP,REPUBLICANOS)</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 25.04.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; o Senador Nelsinho Trad, membro titular e o Senador Chico Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Esperidião Amin, membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelos Blocos Parlamentares Vanguarda e Aliança, para compor a subcomissão (Of. nº 4/2024-CRE).
- Em 14.05.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin Presidente deste colegiado (Of. nº 06/2024-CRE).
- Em 17.05.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofs. nºs 7/2024-CRE e 38/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(2,26)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2,5,10)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,5,6,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2,5,10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2,10)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(2)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,10,14)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2,10)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(2,10)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2,24)</sup>	9. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(2,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,11,13)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,16,17,19,20)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,8,20,21)</sup>	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,12,15,25)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1,18,23)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(1,22)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 09.05.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 22/2024-BLVANG).
24. Em 22.05.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 42/2024-BLDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(2,16)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(2,5)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2,5)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,5,10)</sup>	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,11,12,13)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(4,14)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>	6. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,15)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). ([DSF de 10/03/2023, p. 84](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/03/2023, p. 161](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). ([DSF de 18/08/2023, p. 59](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDM). ([DSF de 01/09/2023, p. 55](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 56](#))
- Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2023, p. 35](#))
- Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))



13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLREDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
15. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
16. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(4,13,16)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(10)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,5)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,12)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,5)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(3,23,26)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,5)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,5,15,22,27)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,14)</sup>	5. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(11,12,15,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,24,25)</sup>	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,18)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(2,28)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,7,9)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,19)</sup>	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,20,21,30)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(1,29)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). ([DSF de 09/03/2023, p. 48](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 72](#))
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). ([DSF de 17/05/2023, p. 213](#))
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). ([DSF de 06/07/2023, p. 261](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 263](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))

14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
30. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(4)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(3,18)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	5. VAGO <sup>(10,13)</sup>
VAGO <sup>(3,15)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) <sup>(8)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(2,14)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6. VAGO <sup>(2,9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,17)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1,11,12,16)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 130](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeru o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). ([DSF de 10/03/2023, p. 85](#))
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). ([DSF de 18/03/2023, p. 26](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 18](#))
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM). ([DSF de 04/05/2023, p. 145](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 73](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). ([DSF de 02/12/2023, p. 88](#))
- Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). ([DSF de 26/10/2023, p. 125](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2024-BLDEM).
16. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 26/2024-BLVANG).
17. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
18. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(15)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(2)</sup>	1. VAGO <sup>(5,16)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(5)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(5)</sup>	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(7)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(7)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(6)</sup>	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(6)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6,13,14)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6,13,14)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6,9)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(4)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(8)</sup>	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(8)</sup>

### Notas:

- Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 263](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 260](#))
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 81](#); [DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 79](#); [DSF de 15/06/2023, p. 79](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 52](#))
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). ([DSF de 21/06/2023, p. 366](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). ([DSF de 21/09/2023, p. 166](#))
- Em 06.06.2024, o Senador Oriovisto Guimarães deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2024-BLINDEP).

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes

**Telefone(s):** 3303-3491

**E-mail:** cdd@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA****Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,23,24)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,14,22,25)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,14,20,21)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(7,14)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(6,14)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(9,14,19,22,25)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,29,30)</sup>	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,5)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2,5,15,18)</sup>	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2,26)</sup>	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2,26)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,33)</sup>	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,16,27,28,32)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,17)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(1,11,12,31)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
32. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
33. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.**

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 13/03/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(1)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(3)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
- Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
- Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

**Finalidade:** discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

**(Requerimento 53, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 13/03/2024

**Prazo final:** 11/06/2024

**Prazo prorrogado:** 05/08/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(3)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(1)</sup>	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	5.

**Notas:**

- Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Jorge Kajuru Presidente deste colegiado (Of. nº 01/2024 - CMAATIVOS).
- Em 13.03.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 14/2024-CMA).
- Em 09.05.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 87/2024-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(3,6,22)</sup>	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(15,20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,21)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,16,17)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(2,18)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(13,19)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 52](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 113](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 112](#))
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 105](#))



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
20. Em 25.04.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 79/2024-GLPODEMOS).
21. Em 20.06.2024, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2024-BLRESDM).
22. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** [csp@senado.leg.br](mailto:csp@senado.leg.br)



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(5)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3,10,11)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(7)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(7,29)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(7)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(7)</sup>	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(8,26)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(8)</sup>	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(8)</sup>	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(8)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8)</sup>	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(16,22,28)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(1,23,24)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4,13,18)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4,13,18)</sup>	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4,13,19)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	6. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(6)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2,17)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(12,17,21,25,27)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(9,14)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(9)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(9)</sup>	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(9)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 264](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 261](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 78](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 57](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 53](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
25. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG).
28. Em 25.04.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 24/2024-BLDEM).
29. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO  
DIGITAL NO BRASIL

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



## 15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(6,12,20)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(7,15)</sup>	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(6)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(7)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(9)</sup>	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3,11)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(1)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(10,13,17,18,19)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(8)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(8,14,16)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 262](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 259](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). ([DSF de 17/06/2023, p. 17](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLREDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). ([DSF de 01/07/2023, p. 10](#))
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 94](#))
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). ([DSF de 04/10/2023, p. 160](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 202](#))
- Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



20. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

**Atualização:** 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995

**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999

**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001

**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015

**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017

**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019

**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023

**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ  
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
Endereço: Edifício Principal - Térreo  
Telefone(s): 33035713  
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

---

Atualização: 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL  
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO  
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995

**2ª Designação:** 30/06/1999

**3ª Designação:** 27/06/2001

**4ª Designação:** 25/09/2003

**5ª Designação:** 26/04/2011

**6ª Designação:** 21/02/2013

**7ª Designação:** 06/05/2015

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
VAGO	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NAOT  
Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



**10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011  
**2ª Designação:** 21/03/2012  
**3ª Designação:** 11/03/2013  
**4ª Designação:** 26/03/2014  
**5ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ  
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

---



13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA  
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA  
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES  
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR  
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO  
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

**PRESIDENTE:**

---



18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCU DO  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN  
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL  
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO  
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER  
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL  
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO  
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



30) COMENDA ZILDA ARNS  
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

**Número de membros:** 0 titulares

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

